SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 02 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3638

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO PARÁ - FAMEP

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E TOCANTINS - CISAT
PREGÃO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL Nº001/2024 - CISAT

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E TOCANTINS - CISAT AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024-CISAT

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ARAGUAIA E TOCANTINS-CISAT, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 15h00min, do dia 12 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 001/2024-CISAT. Objeto: Contratação de empresa, especializada no fornecimento de combustível do tipo óleo diesel s10 e gasolina comum, para cumprimento das atividades finalísticas e administrativa do CISAT, em estabelecimento credenciado pela agência nacional do petróleo, gás natural e combustível - ANP, de acordo com as exigências legais e demais condições e especificações expressas neste edital e em seus anexos. Por um período de 12 meses. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - Informações pelo telefone: (94) 99125-4812 ou no endereço do Consórcio: Rodovia Transamazonica Km 2,2 – Nova Marabá - Marabá/PA.
Marabá, 28 de novembro de 2024.

HILNAH CHRISTYANE COSTA NEVES -
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Ana Paula Cavalcante Fonseca
Código Identificador:C2D247B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Nas edições circuladas no dia 08/11/2024, nos jornais: Diário Oficial do Estado, nº 36.024, pág. 168; Diário do Pará, Folha Economia, B13; Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV, nº 3624, pág. 17; referente ao Extrato de Contrato nº 300924-002 da Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024. **ONDE SE LÊ**: Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, CNPJ: 53.445.070/0001-10. **LÊ-SE:** Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, CNPJ: 21.763.283/0001-01.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8C663A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/0822-PMA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 023/2024-PMA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL-S10), COM OFERTA DE MAIOR DESCONTO NA TABELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. CONTRATO ADM.: Nº 131124-003-PMA. CONTRATADA: E.M.C. COMÉRCIO DE REFINADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 11.171.191/0002-51. O valor deste contrato é de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Vigência: 13/11/2024 a 13/11/2025.

ROMULO PINHO BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:17FF9812

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/0829-002-PMA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024-CC/SESMAB/FMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS,

MATERIAIS CIRÚRGICOS, REAGENTES E INSUMOS DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO-UPA E DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ 12.282.048/0001-19. CONTRATO ADM.: Nº 281124-001. CONTRATADA: REAL NORTE BR LTDA, CNPJ: 20.088.088/0001-52. O valor deste contrato é de R$ 735.246,57 (setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: 28/11/2024 à 28/11/2025.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0829-002-PMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024-CC/SESMAB/FMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS CIRÚRGICOS, REAGENTES E INSUMOS DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO-UPA E DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ 12.282.048/0001-19. CONTRATO ADM.: Nº 281124-002. CONTRATADA: PHENIX HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ: 07.851.653/0001-23. O valor deste contrato é de R$ 569.387,74 (quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 28/11/2024 à 28/11/2025.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0829-002-PMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024-CC/SESMAB/FMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS CIRÚRGICOS, REAGENTES E INSUMOS DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO-UPA E DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ 12.282.048/0001-19. CONTRATO ADM.: Nº 281124-003. CONTRATADA: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.581.445/0001-82. O valor deste contrato é de R$ 137.720,22 (cento e trinta e sete mil, setecentos e vinte reais e vinte e dois centavos). Vigência: 28/11/2024 à 28/11/2025.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0829-002-PMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024-CC/SESMAB/FMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS CIRÚRGICOS, REAGENTES E INSUMOS DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO-UPA E DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ 12.282.048/0001-19. CONTRATO ADM.: Nº 281124-004. CONTRATADA: POLYMEDH LTDA, CNPJ: 63.848.345/0001-10. O valor deste contrato é de R$ 37.041,35 (trinta e sete mil, quarenta e um reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 28/11/2024 à 28/11/2025.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0829-002-PMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024-CC/SESMAB/FMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS CIRÚRGICOS, REAGENTES E INSUMOS DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO-UPA E DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ 12.282.048/0001-19. CONTRATO ADM.: Nº 281124-005. CONTRATADA: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.647.278/0001-95. O valor deste contrato é de R$ 62.990,80 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos). Vigência: 28/11/2024 à 28/11/2025.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D7D9CB02

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVODECORRENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021.

Decorrente: Pregão Eletrônico nº 021/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM MOTORISTA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA-PARÁ. Origem: Contrato nº 2022/186. Contratado: R&T MULTI SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.188.924/0001-69. 4º Termo Aditivo de Prazo por mais 06 (seis) meses a partir de 30 de Novembro de 2024 à 30 de Maio de 2025; nos termos do art. 57, II §2º da Lei 8.666/93.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:24DC957D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº703/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora LUZINETE MELO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professora Nível 1F, lotada na Secretaria de Educação, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, no dia 03 de dezembro de 2024, para participar do Seminário Final do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil- LEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:93708B64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº704/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora CLÁUDIA SOUZA SANTOS, ocupante do cargo de Professora Nível 1F, lotada na Secretaria de Educação, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, no dia 03 de dezembro de 2024, para participar do Seminário Final do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil-LEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:D815A00D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 687/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): DAMARIS COSTA DE OLIVEIRA, cargo/função DIR.(A) DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 25/11/2024 - 29/11/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar Simpósio para fortalecimento da Gestão Publica Municipal no Para 2025 2028., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 19 de novembro de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:4029A40E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 694/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): EDILEUDE BORGES FIGUEIRA GUEDES, cargo/função AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, autorizado a viajar para o Município de BRASÍLIA-DF no período: 25/11/2024 - 27/11/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO FORUM NACIONAL DAS REPRESENTACOES DOS ACS E ACE., sendo 350,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 21 de novembro de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:419210F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 695/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIA EUDES DA SILVA TAVEIRA, cargo/função AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, autorizado a viajar para o Município de BRASÍLIA-DF no período: 25/11/2024 - 27/11/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO FORUM NACIONAL DAS REPRESENTACOES DOS ACS E ACE., sendo 350,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 21 de novembro de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:03C72CBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 686/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WELISON DA SILVA FERREIRA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 25/11/2024 - 29/11/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DA PACIENTE SANTINA L PEREIRA, PARA REALIZAR CONSULTA NO HOSPITAL JEAN BITAR., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 25 de novembro de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:30B4B7CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 685/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WELISON DA SILVA FERREIRA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 22/11/2024 - 22/11/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DO PACIENTE LEVI A O DE SOUZA, PARA REALIZAR CONSULTA COM NEUROPEDIATRA, NO HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 22 de novembro de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:996696A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 684/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WELISON DA SILVA FERREIRA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 20/11/2024 - 20/11/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DA PACIENTE MARIA SENHORA C SILVA, PARA REALIZAR CONSULTA COM CARDIOLOGISTA, NO HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 20 de novembro de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:3533958E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 683/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): TATIANA OZANAN, cargo/função ADVOGADO (A) LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 25/11/2024 - 29/11/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar Simpósio para Fortalecimento da Gestão Publica Municipal no Para 20252028, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 18 de novembro de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:D41104C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0442/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 307/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0635/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 295/2024 – PJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **WANGRED SOBRINHO DOS REIS**, matrícula nº 002735-2, agente de Portaria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 18/10/2010 a 17/10/2011, compreendido no período de 01 a 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 29 de novembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7AF4BC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 706/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ANNA VICTORIA SALES MILHOMEM, cargo/função ASSISTENTE ADMINISTRATIVO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de Xinguara-PA no período: 02/12/2024 - 06/12/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar do treinamento no Fórum da Comarca de Xinguara-PA referente a utilização do sistema PID - Programa de Inclusão Digital, sendo 300,00 (trezentos reais), cada diária com pernoite, totalizando um montante de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 28 de novembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:92535DCF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

1º ADITIVO AO CONTRATO 2022005202

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-01
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONEMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15. **VALOR**: R$ 74.683,20(setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** PAULO JORGE NERIS DA SILVA. **CONTRATO Nº**: 2023009502. **VIGÊNCIA:** 07/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:2312D9B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 075/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

2º ADITIVO AO CONTRATO 2022813301

ORIGEM: PREGÃO Nº 075/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO LEVE E MÁQUINAS PESADAS, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1001.101220116.2.102, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.19. **VALOR**: R$ 716.588,00 (setecentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e oito reais). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** SERGIO ROBERTO DA SILVA LTDA. **CONTRATO Nº**: 2022813301. **VIGÊNCIA:** 18/10/2024 a 18/10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

2º ADITIVO AO CONTRATO 2022813402

ORIGEM: PREGÃO Nº 075/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO LEVE E MÁQUINAS PESADAS, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade

1101.082440105.2.028 Manutenção do piso base fixo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **VALOR**: R$ 697.081,00 (seiscentos e noventa e sete mil, oitenta e um reais). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** SERGIO ROBERTO DA SILVA LTDA. **CONTRATO Nº**: 2022813401. **VIGÊNCIA:** 21/10/2022 a 21/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

2º ADITIVO AO CONTRATO 2022813501

ORIGEM: PREGÃO Nº 075/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO LEVE E MÁQUINAS PESADAS, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 2201.041220102.2.007, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.19. **VALOR**: R$ 493.847,05 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** SERGIO ROBERTO DA SILVA LTDA. **CONTRATO Nº**: 2022813401. **VIGÊNCIA:** 18/10/2024 a 18/10/2025.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:FFDF6831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 061/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

1º ADITIVO AO CONTRATO 2023050001

ORIGEM: PREGÃO Nº 061/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA COM FORNECIMENTO DE VIDRO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 2201.041220102.2.007, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.05. **VALOR**: R$ 102.412,50 (cento e dois mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** NEI SILVA SANTOS 80075240297. **CONTRATO Nº**: 2023050001. **VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.

1º ADITIVO AO CONTRATO 2023050101

ORIGEM: PREGÃO Nº 061/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA COM FORNECIMENTO DE VIDRO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 2201.041220102.2.007, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.05. **VALOR**: R$ 33.465,00 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** NEI SILVA SANTOS 80075240297. **CONTRATO Nº**: 2023050101. **VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.

1º ADITIVO AO CONTRATO 2023050201

ORIGEM: PREGÃO Nº 061/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE
VIDRAÇARIA COM FORNECIMENTO DE VIDRO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0501.121222094.2.109, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.24, 0501.121222094.2.109, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.99. **VALOR**: R$ 43.107,50 (quarenta e três mil, cento e sete reais e cinquenta centavos). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** NEI SILVA SANTOS 80075240297. **CONTRATO Nº**: 2023050101. **VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.

1º ADITIVO AO CONTRATO 2023050301

ORIGEM: PREGÃO Nº 061/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA COM FORNECIMENTO DE VIDRO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1101.081220105.2.016, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.24, 1101.081220105.2.016, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.99. **VALOR**: R$ 33.465,00 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** NEI SILVA SANTOS 80075240297. **CONTRATO Nº**: 2023050301. **VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:27002279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 040-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 040-2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ - PA.

PROGRAMA DE TRABALHO:

1001.103020108.2.068, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.08. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LT. **CONTRATO Nº**: 20240477 – **VALOR:** R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 26/11/2024 a 26/11/2025. 1001.103020108.2.068, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.08. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240478 **– VALOR:** R$ 27.400,00 (vinte e sete mil, quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 26/11/2024 a 26/11/2025. 1001.103020108.2.068, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.08. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** JARAGUA MERCANTIL LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240479 **– VALOR:** R$ 54.652,90 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 26/11/2024 a 26/11/2025. 1001.103020108.2.068, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.08. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240480 **– VALOR:** R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 26/11/2024 a 26/11/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 040-2024, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ - PA. Tendo como Vencedora a Empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS

HOSPITALARES LT, M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, JARAGUA MERCANTIL LTDA, NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. Aurora do Pará, 25 de Novembro de 2024.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA –
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:8B641224

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021, ART. 75, II

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II

O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Administração Finanças e Planejamento-SEMAF, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO DE CÂMERAS PARA O PRÉDIO DA COPLAN E O PRÉDIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE BELTERRA,** conforme especificações disponível a serem obtidas no site - https://belterra.pa.gov.br/proposta

Belterra (PA), 29 de Novembro de 2024.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração Finanças e Planejamento
Decreto nº 041/2024

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:1E571D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LICITAÇÃO FRACASSADA

DECISÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2024-SEMSA
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, I DA LEI 14. 133/2021.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – BELA TERRA E IMPLANTAÇÃO DA SALA DE SAÚDE DO TRABALHADOR PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES REFERENTE AO ACORDO DO PROCESSO DE PRECATÓRIO JUDICIAL N° 0000559-07.2023.5.08.0000
DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:26 de Novembro de 2024 a 28 de Novembro de 2024.

Após análise das propostas apresentadas pelas empresas participantes do processo licitatório acima mencionado, foram verificados os seguintes pontos:
1. Proposta da empresa ROCHA LIMA & OLIVEIRA LTDA (CNPJ: 37.078.757/0001-08)
Conforme documentação encaminhada e análise realizada pela equipe técnica, foi constatada a existência de irregularidades que inviabilizam a participação da referida empresa neste certame, em desacordo com a Lei nº 14.133/21, especificamente em seu artigo 14, inciso II.
No presente caso, foi identificado que o engenheiro Jânio Patrik R. da Silva, responsável técnico da empresa ROCHA LIMA & OLIVEIRA LTDA, é o mesmo que foi contratado pelo órgão licitador através do contrato 025/2021, conforme documentação juntada ao procedimento licitatório 011/2021-SEMSA.Essa situação compromete a habilitação da referida empresa, desrespeitando os princípios da legalidade, moralidade administrativa e a isonomia entre os licitantes, pilares fundamentais do certame pública. Portanto, fica a proposta da empresa ROCHA LIMA & OLIVEIRA LTDA desclassificada.
2. Proposta da empresa HIDRONORTE POÇOS (CNPJ: 04.505.156/0001-85)
Na análise da documentação encaminhada pela empresa HIDRONORTE POÇOS, foi identificado que a mesma se apresentou sem a totalidade da documentação necessária para habilitação fiscal, trabalhista e técnica, além de não ter realizado as declarações requeridas pelo edital. Em razão dessa ausência de documentos essenciais, não foi possível proceder com a análise da proposta conforme estabelece o edital.
Diante do exposto, em virtude das irregularidades apresentadas na documentação das empresas participantes e da consequente desclassificação das propostas, declaro a licitação**fracassada**.
A recomendação é que sejam tomadas as providências necessárias para a reabertura do certame, observando o cumprimento da legislação pertinente e garantindo a transparência e integridade do processo licitatório.
Encaminho esta decisão, para que sejam adotadas as medidas subsequentes necessárias, no sentido de republicar o certame através de novo processo administrativo para este fim.

Belterra-PA, 29 de Novembro de 2024.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto n° 005/2023.

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:E1DC5B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.75, INCISO I, §3 DA LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO I, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
DISPENSA N° 017/2024

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA em conformidade com o ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021, Decreto nº 122 de 01 de Outubro de 2024, Lei 14.981/2024, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar Dispensa de licitação com julgamento MENOR PREÇO, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas conforme o Anexo II , juntamente com a documentação exigida no item 14.3, no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação no Diário Oficial dos Municípios, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: semsa@belterra.pa.gov.br , bem como podendo ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa Mário Cunha, n° 306, Bairro centro, Município de **Belterra/Pa, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 as 17:00h fazendo referência a DISPENSA N° 017/2024** oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** objetivando obter a melhor proposta.Link do edital: https://belterra.pa.gov.br/dispensa75_semsa.php.

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – BELA TERRA E IMPLANTAÇÃO DA SALA DE SAÚDE DO TRABALHADOR PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES REFERENTE AO ACORDO DO PROCESSO DE PRECATÓRIO JUDICIAL N° 0000559-07.2023.5.08.0000.**
- DO PREÇO: No preço cotado deverá estar inclusa as despesas legais do objeto, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos. Somente será aceito preço cotado em moeda nacional, ou seja, em Real (R$), em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

- **Da Forma de Pagamento**: O Pagamento será feito à contratada no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis, após o recebimento dos serviços/produtos, mediante nota fiscal , certidões de regularidade fiscal/ tributária, e devidamente atestada pela unidade requisitante, e liberação pelo Controle Interno.
-DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura.

Belterra-PA, 29 de Novembro de 2024.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto n° 005/2023.

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:4C576508

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, NO AMBITO DA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022.

A Comissão Especial de Elaboração, Processamento e Fiscalização para Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Breu Branco, Estado do Pará, instituída pelo Decreto Nº 016/2024-GP, de 21 de Junho de 2024, torna público o RESULTADO FINAL DOS HABILITADOS do Edital nº 003/2024.

Conforme ítem 13.1, finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado (anexo X) a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

AGENTES CULTURAIS HABILITADOS – RESULTADO FINAL

SUBSÍDIO DE ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL – CATEGORIA II – R$ 10.714,86				
Nº	PROPONENTE/INSTITUIÇÃO	COTAS	COLETIVO	SITUAÇÃO
01	UNIÃO DOS TORPEDOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E JUVENIL DO PARÁ	Não	Não	HABILITADO(a)

SUBSÍDIO DE ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL – CATEGORIA I – R$ 10.000,00				
Nº	PROPONENTE/INSTITUIÇÃO	COTAS	COLETIVO	SITUAÇÃO
01	ASSOCIAÇÃO CULTURAL PEQUENA DAMA	Não	Não	HABILITADO(a)
02	LAGO PRODUÇÃO CULTURAL	Não	Não	HABILITADO(a)
03	DÉBORA MONTEIRO SANTOS	Não	Sim	HABILITADO(a)
04	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENCANTO JUNINO	Sim	Não	HABILITADO(a)

Breu Branco/PA, 29 de Novembro de 2024.

MANOEL SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT.
Portaria Nº 397/2024-GP

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:5C0567E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PI-008/2024-PMBB
Processo Administrativo nº 2024.1113-001/SEMAP
OBJETO: Contratação do SHOW MUSICAL NACIONAL COLOCADO do "**CANTOR ANDERSON FREIRE"**, que acontecerá no dia **11 de dezembro de 2024**, na orla do Município de Breu Branco, em festividades comemorativas aos 33º anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Breu Branco, com o fundamento do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em auxílio ao Procurador Geral do Município. **CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ 34.626.440/0001-70. **CONTRATADA:** empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA**, portadora do CNPJ nº **08.648.622/0001-32**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 18/11/2024 a 11/12/2024. **VALOR:** Global R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 18/11/2024. **AUTORIDADE RATIFICADORA: FLÁVIO MARCOS MEZZOMO**, Município de Breu Branco. **FUNDAMENTO** art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:30FBD8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PI-009/2024-PMBB
Processo Administrativo nº 2024.1114-001/SEMAP
OBJETO: Contratação do SHOW MUSICAL NACIONAL COLOCADO da "**BANDA ANJOS DE RESGATE**", para realização de Show Musical que acontecerá no dia **12 de dezembro de 2024,** na orla do Município de Breu Branco, em festividades comemorativas aos 33º anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Breu Branco, com o fundamento do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em auxílio ao Procurador Geral do Município. **CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ 34.626.440/0001-70. **CONTRATADA:** empresa **IMPERIO ENTRETENIMENTO LTDA**, portadora do CNPJ nº **08.648.622/0001-32**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 19/11/2024 a 12/12/2024. **VALOR:** Global R$ 100.000,00 (cem mil reais). **DATA DA RATIFICAÇÃO:**22/11/2024. **AUTORIDADE RATIFICADORA: FLÁVIO MARCOS MEZZOMO**, Município de Breu Branco. **FUNDAMENTO** art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:00F6E4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PI-010/2024-PMBB
Processo Administrativo nº 2024.1119-001/SEMAP

OBJETO: Contratação do show com a dupla sertaneja, **MATHEUS & KAUAN**, que acontecerá no dia **12 de dezembro de 2024**, na orla do Município de Breu Branco, em festividades comemorativas aos 33º anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Breu Branco, com o fundamento do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em auxílio ao Procurador Geral do Município. **CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ 34.626.440/0001-70. **CONTRATADA:** empresa **MUNDO PARALELO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, portadora do CNPJ nº 18.495.289/0001-22. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 22/11/2024 a 12/12/2024. **VALOR:** Global **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 21/11/2024. **AUTORIDADE RATIFICADORA: FLÁVIO MARCOS MEZZOMO**, Município de Breu Branco. **FUNDAMENTO** art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:AE8E0D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PI-011/2024-PMBB
Processo Administrativo nº 2024.1121-001/SEMAP

OBJETO: Contratação da APRESENTAÇAO ARTÍSTICA DO CANTOR **"KADU MARTINS"**, para realização de Show Musical que acontecerá no dia **13 de dezembro de 2024,** na orla do Município de Breu Branco, em festividades comemorativas aos 33º anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Breu Branco, com o fundamento do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em auxílio ao Procurador Geral do Município. **CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ 34.626.440/0001-70. **CONTRATADA:** empresa **AUGE MUSIC PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ nº **29.175.186/0001-00**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 25/11/2024 a 13/12/2024. **VALOR:** Global R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais). **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 25/11/2024. **AUTORIDADE RATIFICADORA: FLÁVIO MARCOS MEZZOMO**, Município de Breu Branco. **FUNDAMENTO** art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:76EF1F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PI-012/2024-PMBB
Processo Administrativo nº 2024.1121-002/SEMAP

OBJETO: Contratação do show da **VIVIANE BATIDÃO**, para realização de Show Musical que acontecerá no dia **13 de dezembro de 2024,** na orla do Município de Breu Branco, em festividades comemorativas aos 33º anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Breu Branco, com o fundamento do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em auxílio ao Procurador Geral do Município. **CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ 34.626.440/0001-70. **CONTRATADA:** empresa **A VIVIANE MENDES DE OLIVEIRA**, CNPJ sob n° **35.617.247/0001-36**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 22/11/2024 a 13/12/2024. **VALOR:** Global **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 22/11/2024. **AUTORIDADE RATIFICADORA: FLÁVIO MARCOS MEZZOMO**, Município de Breu Branco. **FUNDAMENTO** art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:2155D59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PI-013/2024-PMBB
Processo Administrativo nº 2024.1122-001/SEMAP

OBJETO: Contratação do SHOW musical **"RUBI A NAVE DO SOM"**, para realização de Show Musical que acontecerá no dia **14 de dezembro de 2024,** na orla do Município de Breu Branco, em festividades comemorativas aos 33º anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Breu Branco, com o fundamento do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em auxílio ao Procurador Geral do Município. **CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ 34.626.440/0001-70. **CONTRATADA:** empresa **ECA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, portadora do **CNPJ nº 03.618.910/0001-20**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 25/11/2024 a 14/12/2024. **VALOR:** Global R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais). **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 22/11/2024. **AUTORIDADE RATIFICADORA: FLÁVIO MARCOS MEZZOMO**, Município de Breu Branco. **FUNDAMENTO** art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:4D95126D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- FME

O Fundo Municipal de educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 13/12/2024 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o PROCESSO LICITATÓRIO NO 209/2024/FME-CPL, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 137/2024/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico remanescente do Processo Licitatório n° 011/2024/FME-CPL, para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ https://editais.transparenciacanaa.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:926A5AA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás comunica que fora realizada a Primeira alteração do edital referente ao Processo Licitatório NO 174/2024/FMS-CPL, Modalidade: PREGÃO: 113/2024-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de sistemas e equipamentos de ar-condicionado (central, compacto e Split), incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços relacionados, nas instalações do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal Saúde de Canaã dos Carajás-PA. Em razão da alteração, o certame fora redesignado para o dia 16/12/2024, às 08h: 00min, sendo disponibilizado o aditivo nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:FC5D085B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2024

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, convoca as entidades governamentais e não governamentais que integram o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás para uma Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2024 (quarta-feira), às 09h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, localizada na Avenida Ipanema, Bairro Novo Horizonte II, em Canaã dos Carajás/PA.

Pauta:
1. Apresentação do documento final deliberado pelo Comitê, sobre o Fluxo de Atendimento a Criança e Adolescente Vítimas e/ou Testemunhas de Violências;
2. Recomendações feitas pelo Comitê de Gestão Colegiada aos Órgãos de Proteção de Crianças e adolescentes;
3. Deliberação da Resolução do Fluxo de Atendimento as Crianças e Adolescentes Vítimas e/ou Testemunhas de Violências;
4. Informes e outros.

Canaã dos Carajás, 29 de novembro de 2024.

JOATAN TORRES CARVALHO JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:3F3E85C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRONOGRAMA DE MATRÍCULA – ENSINO FUNDAMENTAL

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA – ENSINO FUNDAMENTAL			
Ação	**Início**	**Fim**	**Observação**
Cadastramento de solicitação de vagas Educação de Jovens e Adultos - EJA	25/11/2024	04/01/2025	Para jovens, adultos e idosos acima de 15 anos de idade completos ou a completar até 31 de março de 2025 que não tiveram oportunidade de concluir o ensino fundamental na idade apropriada.
Rematrícula dos alunos que permanecerão na escola de origem em 2025 (Ensino Fundamental Regular e EJA)	02/01/2025	10/01/2025	Para os alunos pertencentes a rede de ensino que irão continuar na mesma escola em 2025.
Transferência interna do 5º para o 6° Ano e transferência de Turno	13/01/2025	15/01/2025	Transferências internas do 5° Ano para o 6° Ano do Ensino fundamental; e possibilidade de atendimento sobre mudança de turno solicitadas no período de rematrícula
Transferência Interna de alunos da rede de ensino (Ensino Fundamental)	26/12/2024	06/01/2025	Para os alunos que concluíram o 5º ano e precisam continuar o 6º ano em outra escola da rede, ou mudaram de endereço.
Mátriculas novas do Ensino Fundamental	16/01/2025	07/03/2025	Matrícula de estudantes que não se rematricularam ou que ainda não estudaram em 2024 na Rede Municipal de Ensino

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:B14F6C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRONOGRAMA DE MATRÍCULA – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA			
Ação	**Início**	**Fim**	**Observação**
Rematrícula de alunos da educação infantil pré-escola que permanecerão na sua escola de origem em 2024	02/12/2024	16/12/2024	Para as crianças da pré-escola que irão continuar na educação infantil em 2025 na mesma escola.
Transferência Interna da educação infantil pré-escola	26/12/2024	06/01/2025	Para as crianças que concluíram o 2º período da educação infantil pré-escola (5 anos de idade) e que iram ingressar no 1º ano do ensino fundamental e crianças que mudaram de endereço.
Matrícula de alunos novos para Educação Infantil pré-escola (4 e 5 anos de idade)	09/01/2025	07/03/2025	Para as crianças que irão iniciar seus estudos e que completaram ou irão completar 4 ou 5 anos de idade até o dia 31 de março de 2025. Caso a criança complete 4 anos de idade após essa data ela se enquadra na educação infantil creche.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D2B535C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 174/2024 – SEMSA

Portaria nº 174/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 4667/2024/SAMU/SEMSA a servidora **LUANA PRISCYLLA FAUSTINO MEDEIROS,** CPF 062.XXX.XXX-02, cargo **COORDENADORA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/SAMU**.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$2.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 2.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 29 dias do mês de nov de 2024.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 353/2024 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:FA16F6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 173/2024 – SEMSA

Portaria nº 173/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 2589/2024/HMDG/SEMSA a servidora **FRANCIELLE FERNANDA PERES CASTILHO,** CPF-222.XXX.XXX-86**,** cargo Gerente Centro Cirúrgico -HMDG COREN 274.555.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 29 dias do mês de nov de 2024.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 353/2024 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:FAD557B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 172/2024 – SEMSA

Portaria nº 172/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 2590/2024/HMDG/SEMSA a servidora **FRANCIELLE FERNANDA PERES CASTILHO,** CPF-222.XXX.XXX-86**,** cargo Gerente Centro Cirúrgico -HMDG COREN 274.555.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 29 dias do mês de nov de 2024.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 353/2024 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9C86FFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 168/2024 – SEMSA

Portaria nº 168/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 4677/2024-REGULAÇÃO-SEMSA à servidora **LUCIANA ROMÃO SALES VIEIRA** CPF 706.XXX.XXX-15, cargo/Gestor Coord. Nível Superior, Lotação/ Regulação- SEMSA.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 1.598,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 2.402,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 353/2024 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:41ACB1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 167/2024 – SEMSA

Portaria nº 167/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 4674/2024/CODAD-SEMSA à servidora **ERISMAR BRAGA DE ANDRADE** CPF 050.XXX.XXX-00, cargo/Motorista/Lotado Secretaria de Saúde- SEMSA.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 4.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 0.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 353/2024 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:8A3CB857

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 171/2024 – SEMSA

Portaria nº 171/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 2597/2024/HMDG/SEMSA ao servidor **ERIC GONÇALVES BAIA,** CPF 985.XXX.XXX-97 , cargo Coord. Administrativo.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 353/2024 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:DAF33314

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20241437

EXTRATO DE CONTRATO 20241437

CONTRATO Nº.....: 20241437
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007.2024-SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA.....: M T CAMPOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE AGREGADOS MINERAIS (PEDRA, AREIA, BRITA, PÓ DE BRITA E SEIXO) PARA USO NAS OBRAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL.....: R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1625.171221315.2.165 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 355.000,00, Exercício 2024 Projeto 1625.175121335.1.055 Construir, Reformar e Ampliar o sistema de Abastecimento de Água , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 355.000,00
VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2024 a 25 de Novembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2024

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:AA15B421

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20241436

EXTRATO DE CONTRATO 20241436

CONTRATO Nº.....: 20241436
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007.2024-SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA.....: CORDEIRO SERVICOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE AGREGADOS MINERAIS (PEDRA, AREIA, BRITA, PÓ DE BRITA E SEIXO) PARA USO NAS OBRAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL.....: R$ 363.743,75 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1625.171221315.2.165 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 181.967,87, Exercício 2024 Projeto 1625.175121335.1.055 Construir, Reformar e Ampliar o sistema de Abastecimento de Água , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 181.775,88
VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2024 a 23 de Maio de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2024

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:E10A07D8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20241440

EXTRATO DE CONTRATO 20241440

CONTRATO Nº.....: 20241440
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010.2024.SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA.....: IBIZA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE TAMPA DE PV (POÇOS DE VISITA) EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.000.579,36 (um milhão, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1625.175121334.2.166 Manter o Sistema de Esgoto e Estação de Tratamento de Esgoto , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.000.579,36
VIGÊNCIA.....: 28 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Novembro de 2024

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:7CD3999E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20241427

EXTRATO DE CONTRATO 20241427

CONTRATO Nº.....: 20241427
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010.2023-SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA.....: STIVAL & SPANHOL LTDA
OBJETO.....: Aquisição material de consumo elétrico para uso na manutenção, ampliação e modernização das redes elétricas dos sistemas de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.085.721,95 (um milhão, oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1625.171221315.2.165 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.085.721,95
VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Novembro de 2024

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:E43ECE78

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA CIRCULADA NO DIA 26/11/2024, EDIÇÃO 3634, PÁGINA 26:

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA CIRCULADA NO DIA 26/11/2024, EDIÇÃO 3634, PÁGINA 26:

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 542, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

LEIA-SE:

DECRETO Nº 601, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:593B2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO o Ofício nº 546/2024/SECAD, de 12 de novembro de 2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao senhor **ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA**, Secretário Municipal de Administração, CPF/MF n° 254.907.372-04 e RG n° 1636346 PC/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de novembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada
Em, 21 / 11 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:53B2DEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº D-275/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 003/2024 – SEFIN, de 13/05/2024, constante no Processo Administrativo nº 275.05/2024, de 13/05/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LUCIANA DE LIMA FERNANDES**, matrícula nº 142328-2, CPF/MF nº 491.625.272-15, RG nº 2750400, Secretária Municipal de Finanças, lotada junto à Secretaria Municipal de Finanças, objetivando a participação na 3º Edição da Imersão na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021, no Centro Universitário do Pará - CESUPA, em Belém/PA, nos dias 20 e 21 de maio de 2024;

Conceder a referida servidora 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais). Na rubrica orçamentária n.º 04 122 0005 2.009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 13 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1BD91F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-406/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 214 D/2024-DRH/SMS, de 01/07/2024, constante no Processo Administrativo nº 406.07/2024, de 01/07/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente a Maternidade D. Luiz I, em Belém/PA, no dia 15 de julho de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:81F51A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-407/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 215 D/2024-DRH/SMS, de 01/07/2024, constante no Processo Administrativo nº 407.07/2024, de 01/07/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente ao Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR, em Belém/PA, no dia 17 de julho de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CDE35C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-408/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 216 D/2024-DRH/SMS, de 01/07/2024, constante no Processo Administrativo nº 408.07/2024, de 01/07/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente ao Hospital Beneficente Portuguesa, em Belém/PA, no dia 19 de julho de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:79B102FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-409/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 217 D/2024-DRH/SMS, de 01/07/2024, constante no Processo Administrativo nº 409.07/2024, de 01/07/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente ao Hospital Santa Clara, em Belém/PA, no dia 22 de julho de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8354F07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-410/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 218 D/2024-DRH/SMS, de 01/07/2024, constante no Processo Administrativo nº 410.07/2024, de 01/07/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente ao Hospital de Clínica Gaspar Viana, em Belém/PA, no dia 24 de julho de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0CEE6A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-411/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 219 D/2024-DRH/SMS, de 01/07/2024, constante no Processo Administrativo nº 411.07/2024, de 01/07/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente ao Hospital São João de Deus, em Belém/PA, no dia 26 de julho de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3D7D36B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-453/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 244 D/2024-DRH/SMS, de 01/08/2024, constante no Processo Administrativo nº 453.08/2024, de 01/08/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes que realizam tratamento no Hospital Beneficente Portuguesa, em Belém/PA, no dia 05 de agosto de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1° de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F39835C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-454/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 245 D/2024-DRH/SMS, de 01/08/2024, constante no Processo Administrativo nº 454.08/2024, de 01/08/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente ao Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR, em Belém/PA, no dia 07 de agosto de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AB0B082F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-455/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 246 D/2024-DRH/SMS, de 01/08/2024, constante no Processo Administrativo nº 455.08//2024, de 01/08/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente para Hospital Jean Bitar, em Belém/PA, no dia 09 de agosto de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:21D8C7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-456/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 247 D/2024-DRH/SMS, de 01/08/2024, constante no Processo Administrativo nº 456.08/2024, de 01/08/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente para o Hospital Santa Clara, em Belém/PA, no dia 12 de agosto de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7D0648D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 671, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 385/2024-GAB/SMS, de 22 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 24, II, da Lei Municipal 4.790, de 03 de julho de 1990 e lei nº 6.433/19, a senhora **MIRELA DE OLIVEIRA MOREIRA**, portadora do CPF/MF n° 004.909.082-84 e RG n° 646939 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Departamento de Almoxarifado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de novembro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de novembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 22 / 11 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:87D1CA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 675, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento nº 37/DRH/SMS de 25 de novembro de 2024 e ofício n° 157/2024 – DRH/SMS;

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR a pedido o servidor senhor **DEYWISON RAMOS DE SOUZA**, matrícula nº 145847-7, portador do CPF/MF n° 032.082.332-64 e RG nº 64320734 SSP/PA, do Cargo em Comissão de Coordenador de Atenção Básica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de novembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 26 / 11 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C6F22163

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 492, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 3.647/2024, de 27 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor efetivo **JOSÉ CLAUBIO SILVA GALVÃO**, matrícula nº 011214-3, CPF/MF nº 685.210.062-68 e RG nº 2851035 SEGUP/PA, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de novembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 27 / 11 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:ECA1E7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-457/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 248 D/2024-DRH/SMS, de 01/08/2024, constante no Processo Administrativo nº 457.08/2024, de 01/08/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes que realizam tratamento no Hospital João de Deus, em Belém/PA, no dia 14 de agosto de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle

Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1° de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:23F23680

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-458/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 249 D/2024-DRH/SMS, de 01/08/2024, constante no Processo Administrativo nº 458.08/2024, de 01/08/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente ao Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR, em Belém/PA, no dia 16 de agosto de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4964CBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-459/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 250 D/2024-DRH/SMS, de 01/08/2024, constante no Processo Administrativo nº 459.08/2024, de 01/08/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente a Maternidade D. Luiz I, em Belém/PA, no dia 19 de agosto de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EB7DE9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-460/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 251 D/2024-DRH/SMS, de 01/08/2024, constante no Processo Administrativo nº 460.08/2024, de 01/08/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes que realizam tratamento no Hospital Gaspar Viana, em Belém/PA, no dia 21 de agosto de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1° de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6C81AF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-461/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 252 D/2024-DRH/SMS, de 01/08/2024, constante no Processo Administrativo nº 461.08/2024, de 01/08/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes que realizam tratamento no Hospital Público Estadual, em Belém/PA, no dia 23 de agosto de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1° de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:15D41288

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-462/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 253 D/2024-DRH/SMS, de 01/08/2024, constante no Processo Administrativo nº 462.08/2024, de 01/08/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes que realizam tratamento no Hospital Beneficente Portuguesa, em Belém/PA, no dia 26 de agosto de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1° de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2A1FA472

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-512/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 277 D/2024-DRH/SMS, de 02/09/2024, constante no Processo Administrativo nº 512.09/2024, de 02/09/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente ao Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR, em Belém/PA, no dia 06 de setembro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:760935F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-513/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 278 D/2024-DRH/SMS, de 02/09/2024, constante no Processo Administrativo nº 513.09/2024, de 02/09/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente ao Hospital Santa Clara, em Belém/PA, no dia 09 de setembro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:95FDB6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-514/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 279 D/2024-DRH/SMS, de 02/09/2024, constante no Processo Administrativo nº 514.09/2024, de 02/09/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente ao Hospital Jean Bitar, em Belém/PA, no dia 11 de setembro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CB2931A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-515/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 280 D/2024-DRH/SMS, de 02/09/2024, constante no Processo Administrativo nº 515.09/2024, de 02/09/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente ao Hospital Maradei, em Belém/PA, no dia 13 de setembro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:99E25B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-516/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 281 D/2024-DRH/SMS, de 02/09/2024, constante no Processo Administrativo nº 516.09/2024, de 02/09/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente ao Hospital D. Luiz I, em Belém/PA, no dia 16 de setembro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle

Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0B8DA639

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-517/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 282 D/2024-DRH/SMS, de 02/09/2024, constante no Processo Administrativo nº 517.09/2024, de 02/09/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente ao Hospital São João de Deus, em Belém/PA, no dia 18 de setembro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FC582C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-518/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 283 D/2024-DRH/SMS, de 02/09/2024, constante no Processo Administrativo nº 518.09/2024, de 02/09/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente ao Hospital Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR, em Belém/PA, no dia 20 de setembro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DE79193E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-519/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 284 D/2024-DRH/SMS, de 02/09/2024, constante no Processo Administrativo nº 519.09/2024, de 02/09/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente ao Hospital Estadual Galileu, em Belém/PA, no dia 23 de setembro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7A400152

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-520/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 285 D/2024-DRH/SMS, de 02/09/2024, constante no Processo Administrativo nº 520.09/2024, de 02/09/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente ao Hospital São João de Deus, em Belém/PA, no dia 25 de setembro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DF173D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-521/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 286 D/2024-DRH/SMS, de 02/09/2024, constante no Processo Administrativo nº 521.09/2024, de 02/09/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente ao Hospital Santa Clara, em Belém/PA, no dia 27 de setembro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:13B6AADF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2024 – PMC)

A Prefeita Municipal de Colares, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos deste processo, em especial o Parecer da Assessoria Jurídica e o parecer de conformidade do Controle Interno, RESOLVE ADJUDICAR o objeto do pregão eletrônico SRP nº 008/2024 e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico SRP n° 008/2024 - PMC, que tem por objeto Registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de confecção de camisas para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Colares/PA, conforme especificado no termo de referência, tendo por adjudicatária as seguintes empresas:

C. AGUIAR, Inscrita, no CNPJ Nº 41.746.486/0001-91- Endereço: Tv. 15 de Novembro, s/n° - Centro Colares/PA Cep: 68.785-000, Fone: 91 9 983802488, foi vencedora do item - 01 Com Valor unitário R$ 18,00. foi vencedora do item - 02 Com Valor unitário R$ 26,00, foi vencedora do item - 03 Com Valor unitário R$ 16,30, foi vencedora do item - 04 Com Valor unitário R$ 16,80, foi vencedora do item - 05 Com Valor unitário R$ 16,80 foi vencedora do item - 06 Com Valor unitário R$ 57,00, foi vencedora do item - 07 Com Valor unitário R$ 57,00, foi vencedora do item - 08 Com Valor unitário R$ 54,00 **Valor Global do Fornecedor R$ 77.776,00 (setenta e sete mil setecentos e setenta e seis reais).**

INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.829.339/0001-09, Endereço Avenida Genei Uehara, 1263, Residencial Nova Itália, Cianorte – PR CEP 87203-196 - foi vencedora do item 09 Valor unitário do item R$ 29,99. **Valor Global do Fornecedor R$ 4.198,60 (quatro mil cento e noventa e oito reais e sessenta centavos).**

FLASH MIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.215.241/0001-32, Endereço Avenida Doutor Freitas, 781, Sacramenta Belém/ Pará, CEP 66.123-050 - foi vencedora do item 10 Valor unitário do item R$ 20,00. **Valor Global do Fornecedor R$ 9.000,00 (nove mil reais)**

Valor Total global adjudicado e Homologado R$ 90.974,60 (noventa mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Colares/PA, 29 de novembro de 2024.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:EC480C53

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 049_050/2024 SEMTEJ, firmado em 21/11/2024, firmado entre a **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 29.925.582/0001-07, **E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF, sob ne 27.434.845/0001-41.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM DA DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

d) Vigência: A vigência será a partir de 21/11/2024 até 31/01/2025.
e) Valor Contratual:

E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA
R$ 112.050,00 (cento e doze mil e cinquenta reais).

WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA
R$ 133.950,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais).
f) Funcional Programática:
Origem: Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.
Programa: 07.0707.27.122.0037.2145
Elemento: 3.3.90.30.00
Fonte: 15000000/ 17000000/ 17010000

Signatários: Pela Contratante a Sra. **ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA** e pelos Contratados a Sra. **WANESSA FERNANDES DA CUNHA** e o Sr. **RAPHAEL VIEIRA DE SANTANA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:2BD77FF4

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro 006/2024 SEGEPLAN, firmada em 29/10/2024.
b) Órgão Gerenciador: A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA e como órgãos participantes Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA, Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA, Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia/PA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA, Secretaria Municipal de Finanças de Conceição do Araguaia – PA, Secretaria Municipal de Fazenda de Conceição do Araguaia - PA.

c) Contratados: **HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 20.486.284/0001-85; **FEITOSA CLIMATIZACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 42.916.069/0001-00; **O. C. CLIMATIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 13.622.635/0001-72; **E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 40.593.578/0001-13.

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, FERRAMENTAS, CARGA DE GÁS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO E VENTILAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABILITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

e) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 006/2024 SEGEPLAN_SEMIDU_SEMTEJ_FMAS_SEMMAR SEFIN_SEMFAZ (29/10/2024 até 29/10/2025);

g) Funcional Programática:

h) Valor Total da Ata SRP: **R$ 331.598,36 (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).**
I) Signatários: pelos Contratantes o Sra. **ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA**, Sr. **GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ**, Sra. **ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA**, Sra. **PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES**, Sra. **BARBARA LIMA DE LIZ**, Sr. **WANDER MENEZES DUARTE**, Sr. **FAUSTO DIOGO DIAS BARROS** e pelos Contratados: **HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **VIUMONES BATISTA SANTANA**, **FEITOSA CLIMATIZACAO LTDA**, neste ato representado pelo Sr. **ÁLVARO ANTÔNIO PEREIRA FEITOSA**, **O. C. CLIMATIZAÇÃO LTDA**, neste ato representado pelo o Sr. **ORISVALDO COSTA DA SILVA**, **E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO**, neste ato representado pelo Sr. **ELISVALDO**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C47995C1

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 024_025_009_010_ 011_ 025_ 026_ 027_ 028_ 010_ 011_ 012_ 030_ 031_ 032_ 013 _ 014_ 015_ 044_ 045_ 046/2024SEGEPLAN_ SEMIDU_ SEMTEJ_ FMAS_ SEMMARH_ SEFIN_ SEMFAZ, em 29/10/2024, firmado entre a **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA** e como órgãos participantes a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA, Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA, Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia/PA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA, Secretaria Municipal de Finanças de Conceição do Araguaia – PA, Secretaria Municipal de Fazenda de Conceição do Araguaia - PA** e as empresas **HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ Nº 20.486.284/0001-85; **FEITOSA CLIMATIZACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 42.916.069/0001-00; **O. C. CLIMATIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 13.622.635/0001-72; **E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 40.593.578/0001-13.

b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, FERRAMENTAS, CARGA DE GÁS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO E VENTILAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABILITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

d) Vigência: A vigência será a partir de 29/10/2024 até 29/10/2025.
e) Valor Contratual:

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
R$ 21.309,50 (vinte e um mil, trezentos e nove reais e cinquenta centavos).

FEITOSA CLIMATIZACAO LTDA
R$ 35.102,35 (trinta e cinco mil, cento e dois reais e trinta e cinco centavos).

O. C. CLIMATIZAÇÃO LTDA
R$ 9.604,80 (nove mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).

E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO
R$ 88.952,27 (oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;
HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
R$ 13.816,00 (treze mil, oitocentos e dezesseis reais).

FEITOSA CLIMATIZACAO LTDA
R$ 18.637,25 (dezoito mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte cinco centavos).
E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO
R$ 23.433,41 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos).

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude;
HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
R$ 3.945,00 (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

FEITOSA CLIMATIZACAO LTDA
R$ 4.704,47 (quatro mil, setecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos).

E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO
R$ 10.193,76 (dez mil, cento e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

Secretaria Municipal de Assistência Social;
FEITOSA CLIMATIZACAO LTDA
R$ 19.747,50 (dezenove mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO
R$ 19.449,25 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
R$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).

FEITOSA CLIMATIZACAO LTDA
R$ 8.464,50 (oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO
R$ 6.535,79 (seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Secretaria Municipal de Finanças;
HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
R$ 3.945,00 (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

FEITOSA CLIMATIZACAO LTDA
R$ 4.704,47 (quatro mil, setecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos).

E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO
R$ 10.193,76 (dez mil, cento e noventa e três reais e setenta e seis centavos).
Secretaria Municipal de Fazenda
HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
R$ 2.694,00 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais).
FEITOSA CLIMATIZACAO LTDA
R$ 11.099,68 (onze mil, noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO
R$ 11.645,60 (onze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
f) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000
Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035.3.3.90.30.00 Fonte: 15000000
Origem: Secretária Municipal de Fazenda
Programa: 16.1616.04.122.0037.2210.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000
Programa: 16.1616.04.122.0037.2210.3.3.90.30.00 Fonte: 15000000
Origem: Secretária Municipal de Finanças
Programa: 04.0401.04.123.0031.2045.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000
Programa: 04.0401.04.123.0031.2045.3.3.90.30.00 Fonte: 15000000
Origem: Secretária Municipal de Assistência Social e Habilitação e Trabalho
Programa: 09.0909.08.243.0125.1006. 3.3.90.39 Fonte: 16600000
Programa: 09.0909. 08.243.0131.2017. 3.3.90.39 Fonte: 16600000
Programa: 09.0909. 08.243.0131.2018.3.3.90.39 Fonte: 16600000
Programa: 09.0909.08.122.0137.2010. 3.3.90.39 Fonte: 16600000
Programa: 09.0909.08.243.0137.2184. 3.3.90.39 Fonte: 16600000
Programa: 09.0909.08.244.0137.2028 .3.3.90.39 Fonte: 16600000
Programa: 09.0909.08.244.0137.2023. 3.3.90.39 Fonte: 16600000
Programa: 09.0909.08.244.0137.2024 .3.3.90.39 Fonte: 16600000
Programa: 09.0909.08.122.0037.2009. 3.3.90.39 Fonte: 15000000
Origem: Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Programa: 05.0501.04.122.0037.2049.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000
Programa: 05.0501.04.122.0037.2049.3.3.90.30.00 Fonte: 15000000
Origem: Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Programa: 08.0801.18.122.0621.2154.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000
Programa: 08.0801.18.122.0621.2154.3.3.90.30.00 Fonte: 15000000
Origem: Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Programa: 07.0707.27.122.0037.2145.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000
Programa: 07.0707.27.122.0037.2145.3.3.90.30.00 Fonte: 15000000

Signatários: Pela Contratante a Sra. **ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA**, Sr. **GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ**, Sra. **ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA**, Sra. **PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES**, Sra. **BARBARA LIMA DE LIZ**, Sr. **WANDER MENEZES DUARTE**, Sr. **FAUSTO DIOGO DIAS BARROS** e pelo Contratado o Sr. **VIUMONES BATISTA SANTANA**, Sr. **ÁLVARO ANTÔNIO PEREIRA FEITOSA**, Sr. **ORISVALDO COSTA DA SILVA**, Sr. **ELISVALDO PEREIRA COSTA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:413DADBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Quinto Termo Aditivo do Contrato N° 013/2024, referente ao processo licitatório, firmado entre a **O Municipal de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **C S PRESTACAO DE SERVIÇOS, LOCACAO & TERRAPLANAGEM LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.916.267/0001-17.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 943307/2023/MIDR/CAIXA – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**

c) Fundamento Legal: na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 29/11/2024 até 28/01/2025.

f) Signatários: pelo Contratante o Sr. **JAIR LOPES MARTINS** e pelo Contratado o Sr. **DORIVAL COSTA DA SILVA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:6A9371FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024
A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **008/2024**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Decreto Municipal 020/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 02/12/2024 até as 08h00m do dia 13/12/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 08h30m do dia 13/12/2024 (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:DB2164D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **004/2024**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Decreto Municipal 020/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/PREDITIVA/ DETECTIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, FERRAMENTAS, CARGA DE GÁS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO CONVENCIONAL E "SPLIT", FREEZERS, GELADEIRAS E BEBEDOUROS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICICPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: No dia** 07/11/2024 às 11:30,**por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, Tendo como vencedora do certame as empresas: E PEREIRA COSTA SERVIÇOS E COMÉRCIO-ME, CNPJ: 40.593..578/0001-13 e a empresa O C CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 13.622.635/0001-72**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:EE986961

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
Contratante: Município de Conceição do Araguaia – PA. Dotação: 08.122.0037 2.009 Fonte: 3.1.90.04.00 Objeto: contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 37 §IX, da Constituição Federal e inciso v, do art. 2° da Lei Complementar Municipal n° 012, de 11 de abril de 1997, conforme requisição e justificativas da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho contidas no processo dos seguintes contratados.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VIGÊNCIA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
080/2024	WISLANE PEREIRA DA SILVA	CUIDADOR	15/11/2024 À 31/12/2024	2.165,07	15/11/2024
081/2024	MARIA CRISTIANE MACHADO NOLETO	CUIDADOR	15/11/2024 À 31/12/2024	2.165,07	15/11/2024

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:89D5DC18

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2024-FMAS – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02309001/24/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024-021001

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que, às 10h do dia 16/12/2024, realizará licitação Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por LOTE, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS – TIPO I, II e III, DESTINADOS A DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES E QUE SE ENCONTRAM EM EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA ATRAVÉS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DESTA SECRETARIA E NÚCLEOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, O procedimento a realizar-se no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021, O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://domeliseu.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licita.pmde@gmail.com.

02/12/2024

FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:5633A2F9

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2024-FME – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02208001/24/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024-020901

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que, às 10h do dia 12/12/2024, realizará licitação Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por ITEM, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PERMANENTES (POLTRONAS), DESTINADOS AO PRÉDIO DE FUNCIONAMENTO DO TEATRO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS PRECISÕES PRECÍPUAS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, O procedimento a realizar-se no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021, O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://domeliseu.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licita.pmde@gmail.com.

02/12/2024

ÁLVARO PATRICK BORGES RIBEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:426B9A1F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2024-FME – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01809001/24/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024-300901

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que, às 10h do dia 12/12/2024, realizará licitação Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por ITEM, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, REFRIGERAÇÃO, APARELHOS/UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, ESPORTE/DIVERSÃO, ÁUDIO/VÍDEO/SOM E MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO), EM ATENDIMENTO AS PRECISÕES PRECÍPUAS DO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, O procedimento a realizar-se no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021, O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://domeliseu.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licita.pmde@gmail.com.

02/12/2024

LUCAS SANTOS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:06AC8187

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024-FME – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02509001/24/ PROC. LICITATÓRIO Nº 3/2024-161001

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do Agente de contratação designado, torna público que, às 10h do dia 16/12/2024, realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo menor preço global, modo de disputa aberto, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, ATRAVÉS DE EMPLEITADA GLOBAL PARA REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA AV. GETÚLIO VARGAS, S/N, VILA BELA VISTA, DOM ELISEU/PA, NOS MOLDES DO CONVÊNIO Nº 056/2024 FIMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, E DE ACORDO COM O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
O procedimento a realizar-se no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021, O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://domeliseu.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licita.pmde@gmail.com.

02/12/2024

ÁLVARO PATRICK BORGES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:315E6038

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2024-PMDE – PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024-120801 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00207001/24/

Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETÁRIAS E FUNDOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.
Fundamentado na Lei nº 14.133/21.
Validade da ata: 29/11/2024 a 29/11/2025.

Autoridade:
SR. GERSILON SILVA DA GAMA –
Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 026/2024-PMDE, publicado dia 29/11/2024 no quadro de avisos da Prefeitura, tendo como vencedoras do certame as empresas: F M SOBRINHO LTDA, CNPJ Nº 09.543.391/0001-65, com valor total de R$ 760.813,00 (setecentos e sessenta mil e oitocentos e treze reais); HORTIFRUTI E PANIFICADORA CASTRO LTDA, CNPJ Nº 26.906.314/0001-41, com valor total de R$ 761.956,95 (setecentos e sessenta e um mil e novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos); SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 24.009.202/0001-62, com valor total de R$ 1.183.242,00 (um milhão e cento e oitenta e três mil e duzentos e quarenta e dois reais); consolidando o valor individual das vencedoras, perfaz-se o valor total global do certame de R$ 2.706.011,95 (dois milhões e setecentos e seis mil e onze reais e noventa e cinco centavos).

29/11/2024

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:D5356D5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 500/2024-GP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 500/2024-gp, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

PROCEDE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR FAUSTINO COSTA DE OLIVEIRA JÚNIOR, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, POR CONFORME SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO que tramitou na Vara Cível e Empresarial da Comarca de Dom Eliseu, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 0800017-69.2024.8.14.0107, determinando a convocação, nomeação e posse do impetrante FAUSTINO COSTA DE OLIVEIRA JÚNIOR no cargo de Professor da Educação Infantil/Ensino Fundamental, de 1º ao 5º ano, Nível I - Z. URB;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Nomeado no serviço público municipal, especificamente nos quadros da Administração Direta, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, o senhor FAUSTINO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR, por conforme SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO, vergastada no processo judicial acima epigrafado.

§1º. A nomeação dar-se-á no mesmo cargo para o qual o referido servidor foi concursado (Professor de Educação Infantil/Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, nível I – Z. URB), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
§2º. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar- se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 29 de novembro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:57CB7021

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024/FMAS/FIAEC

Termo de Fomento que entre si celebram o Fundo para Infância e Adolescência de Eldorado dos Carajás – FIAEC, *e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Solidária de Desenvolvimento Urbano e Rural (ASDUR), objetivando a execução de ações relativas ao projeto "Juventude em Movimento III".*

O Fundo para Infância e Adolescência de Eldorado dos Carajás – FIAEC, inscrito no CNPJ nº 30.295.078/0001/41, com sede na Rua Duque de Caxias, s/nº - Setor 05 neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato denominada ADMINISTRADORA PÚBLICA da presente parceria, presentes também a Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e o Tesoureiro do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, doravante denominado **FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE ELDORADO DOS CARAJÁS (FIAEC)**, e a **ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL (ASDUR)**, CNPJ nº 14.804.341/0001-24, situada à Rodovia PA 275, LT 01 bairro km 03, Eldorado do Carajás/ PA neste ato representada por sua Presidente Raimunda Fátima Miranda de Brito, portador do CPF nº 769.739.801-04, doravante denominada **ASDUR**, sujeitando-se, no que couber, à Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, LEI Municipal n° 373, de 21 de março 2015, além Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Anexo deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO
1.
O presente Termo de Fomento tem por objeto a ação conjunta entre o Fundo para Infância e Adolescência de Eldorado dos Carajás – FIAEC e a Associação Solidária de Desenvolvimento Urbano e Rural (ASDUR), para executar o Projeto **"JUVENTUDE EM MOVIMENTO III"**, conforme estabelecido no Plano de Trabalho que integra este instrumento como Anexo I, aprovado pelo CMDCA conforme Ata de Reunião Ordinária nº 03/2024 de 5 de Junho de 2024, ao qual dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do projeto **"*Juventude em Movimento III*"**, bem como a Ata n° 9/2024, de 12 de novembro de 2024, a qual aprova a alteração das modalidades Futebol e Futsal para Karatê e Ballet, assim como todos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica e que o **Conselho Municipal de Direitos dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)** que, em plenária reunião ordinária, aprovou a execução do Plano de Trabalho do Projeto no valor de **R$ 44.985,00 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais)** e habilitando a **ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL (ASDUR) para receber do Fundo para Infância e Adolescência de Eldorado dos Carajás – FIAEC a quantia de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** que corresponde a 90% (noventa por cento) dos recursos captado pela **ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL (ASDUR)** junto à Empresa COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO -ENGIE, CNPJ: 08.976.022/0001-01, sediada na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Agronômica – Florianópolis/SC, CEP88025-255, aportando valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Fomento, são obrigações dos Parceiros:

FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE ELDORADO DOS CARAJÁS – FIAEC:
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;

celebrar o Termo de Fomento, após atendimento dos requisitos pela ASDUR, e publicar seu extrato no site Oficial do Município, por sua conta e ônus, e respectivas alterações, se for o caso, que produzirá efeito jurídico após a sua publicação;

direcionar esforços para garantir uma formação continuada aos dirigentes e técnicos da ASDUR;

manter, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Eldorado do Carajás, o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do objeto previsto no Plano de Trabalho;

transferir à ASDUR os 90% (noventa por cento) dos recursos financeiros por ela captada em até 08 dias da assinatura e publicação deste Termo;

analisar o Relatório de Execução Financeira, bem como as Prestações de Contas relativas ao objeto desta parceria em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

analisar, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, eventuais solicitações de reformulação do Plano de Trabalho, desde que apresentadas, por escrito, em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, devidamente justificadas e que não impliquem em alteração do objeto;

prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;

fornecer à ASDUR Manual de Prestação de Contas no ato de celebração desta parceria, e, no caso, de eventuais alterações do conteúdo do manual informar previamente a ASDUR;

receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela ASDUR em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no que se refere à execução financeira da parceria, bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado;

DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

direcionar esforços para garantir uma formação continuada aos dirigentes e técnicos da ASDUR;

manter, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do objeto previsto no Plano de Trabalho, além da avaliação da execução e dos resultados, inclusive no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados;

analisar e emitir parecer acerca do Relatório de Execução do Objeto;

analisar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, eventuais solicitações de reformulação do Plano de Trabalho, desde que apresentadas, por escrito, em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, devidamente justificadas e que não impliquem em alteração do objeto;

exercer, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo de Fomento, inclusive, se for o caso, reorientando as ações;

fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;
receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela ASDUR, no que se refere à execução física e metodológica, bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado.

DA ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL (ASDUR):

comprovar 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal; experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria; instalações, condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das ações previstas;

executar as atividades inerentes à implantação deste Termo de Fomento com obediência às metas e aos indicadores estabelecidos pelo Plano de Trabalho;

zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

manter-se atualizada, em caráter permanente, no cadastro e habilitação jurídica das organizações parceiras do Conselho Municipal de Direitos da criança e adolescente de Eldorado do Carajás;

divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o Fundo Municipal de Direitos da criança e adolescente;

apresentar, semestral ao FIAEC, Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, com descrição das

despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

permitir e facilitar, a Comissão Especial de Fiscalização responsável, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento da presente parceria;

propiciar os meios e as condições necessárias para que a Comissão Especial de Fiscalização e órgãos do Controle Interno e Externo tenham acesso aos documentos relativos à execução do objeto desta parceria, bem como aos locais de execução deste, prestando a estes, quando solicitados, as informações pertinentes;

depositar e gerir os recursos financeiros liberados pelo FIAEC em conta bancária específica da parceria, a ser aberta em instituição financeira pública;

prestar contas finais, por meio de Relatório Final de Execução do Objeto e Relatório Final de Execução Financeira no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, contado do término da execução da parceria, prorrogável por até 10 (dez) dias úteis, mediante justificativa e solicitação prévia da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), observando as normas do Manual de Prestação de Contas;

gerenciar administrativa e financeiramente os recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, investimento e pessoal;

responsabilizar-se, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento;

manter regular a situação de todas as pessoas sob sua responsabilidade contratual, obedecida à legislação em vigor;

executar e fiscalizar os trabalhos necessários a consecução do objeto pactuado no Termo de Fomento, observando prazos e custos;

assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária;

garantir o padrão de qualidade das ações previstas nesta parceria, possibilitando que sejam atendidas as recomendações do FIAEC, apresentando Plano de Trabalho, contendo os custos de custeio e de aplicação dos recursos públicos recebidos pela parceria, prestação de contas com os Relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, avaliação da qualidade das ações prestadas, conforme metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;

manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;

operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Fomento, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

participar de capacitações promovidas pelo Conselho Municipal de Direitos da criança e adolescente (CMDCA);

tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A ASDUR é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

A inadimplência da ASDUR em relação às obrigações do item 3 não transfere ao FIAEC a responsabilidade por seu pagamento, uma vez que é de obrigação da Organização de Sociedade Civil (OSC) a administração e garantia dos recursos ora repassados.

A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pela administração pública não gera vínculo trabalhista ao FIAEC.

A organização da sociedade civil poderá manter valor retido ou provisionado referente às verbas rescisórias de que trata o caput, nas hipóteses de o vínculo trabalhista perdurar após a prestação de contas final, conforme o DECRETO N° 11.948, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

CLÁUSULA QUARTA
DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O FIAEC transferirá, à ASDUR, o valor total de **R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil)** conforme apontado na Cláusula Primeira e de acordo com o item V da Cláusula 2.1.1.

Os recursos transferidos em virtude desta parceria deverão ser automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado em parcela única, conforme o valor do Plano de Trabalho.

Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, em agência de instituição financeira pública.

4.4.1. A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a publicação, no Diário Oficial do Município de Eldorado do Carajás, do presente termo, e seus dados informados ao FIAEC após a abertura.

Na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, os valores referidos serão pagos pelos rendimentos da conta corrente da ASDUR e serão apresentados no relatório de execução financeira e acatados pelo FIAEC.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de constas do ajuste.

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA
Este Termo Fomento terá vigência de 09 (nove) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Site Oficial do Município e encerrar-se-á ao término de sua vigência ou do encerramento do Projeto a ele vinculado, o que ocorrer primeiro, possibilitada a sua prorrogação desde que o período total de vigência não exceda 02 (dois) anos.

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da ASDUR por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao FIAEC em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA
DA ALTERAÇÃO
Este Termo de Fomento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela ASDUR com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que devidamente justificada e aprovada pelo FIAEC.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As contas deverão ser prestadas semestralmente e divididas de acordo com o tipo de atividade desempenhada no Plano de Trabalho acordado entre as partes.

A prestação de contas relativas à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, além do Relatório de Execução do Objeto e do Relatório de Execução Financeira, acompanhados de cópia dos comprovantes das despesas incorridas, extrato bancário da conta vinculada à parceria e demais obrigações constantes em legislação específica, apresentados pela ASDUR.

A ASDUR parceira deverá apresentar a prestação de contas com elementos que permitam concluir que o seu objeto foi executado conforme o pactuado, com descrição pormenorizada das ações realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados até o término da vigência, possibilitando estabelecer nexo de causalidade entre a receita e a despesa.

A Prestação de Contas Final, por meio de Relatório Final de Execução do Objeto e Relatório Final de Execução Financeira, deverá ser apresentada pela ASDUR ao FIAEC no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contado do término da execução da parceria, prorrogável por até 10 (dez) dias úteis, mediante justificativa e solicitação prévia da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

Quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período, para a ASDUR sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Independente da forma de prestação de contas, a ASDUR parceira fica obrigada a manter os documentos originais que a compõem à disposição do FIAEC, por um período de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA
DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao FIAEC exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, delegação de competência ou parceria com órgãos ou entidades.

– Para a realização do monitoramento e avaliação dessa parceria será publicada a Portaria com a designação da Comissão Especial de Fiscalização recursos humanos e apoio técnico.

Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social a emissão de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Financeira da parceria;

Compete ao Conselho Municipal de Direitos da criança e adolescente a emissão de Relatório de Monitoramento e Avaliação Física da parceria.

CLÁUSULA NONA
DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/2014, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta ou boleto bancário, cheque, todos sujeitos à identificação eletrônica do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Os pagamentos devem ser realizados por meio de crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, mediante recibo e/ou nota fiscal apropriada desses.

Os recursos transferidos pelo FIAEC não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e limitado ao prazo da prestação de contas final.

O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho e limitado ao prazo da prestação de contas final.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA DIVULGAÇÃO

Obriga-se a ASDUR, em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e da Secretaria Municipal de Assistência Social de Eldorado do Carajás, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do Município deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

A ASDUR deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o FIAEC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO

Esta parceria poderá ser rescindida quando:

ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

Nas hipóteses dos itens 11.1.1. dessa cláusula a rescisão poderá levar à:

Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

Na hipótese do item 11.1.3. dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao FIAEC.

Havendo constatação de prejuízo para o FIAEC, a ASDUR será suspensa temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;

Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao FIAEC, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DOS BENS PERMANENTES

Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula segunda, deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade.

Fica desde já formalizada a transferência da propriedade dos bens permanentes decorrentes desta parceria, após a consecução completa do objeto à ASDUR na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO

A Publicação do extrato do presente Termo de Fomento no "Site Oficial do Município" correrá por conta e ônus do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Eldorado do Carajás para dirimir os conflitos decorrentes desta parceria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, mediante ocorrência prévia de tentativa de solução administrativa.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Eldorado do Carajás/PA, 12 de novembro de 2024.

LAÍSE LOPES DE SOUSA MOTA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesa do FIAEC
CPF: 876.963.392-49

JEUCILENE DINIZ DE FREITAS FELICIANO
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Adolescentes FIAEC
CPF: 732.894.853-15

RAIMUNDA FÁTIMA MIRANDA DE BRITO
Presidente Da Associação Solidária De Desenvolvimento Urbano E Rural ASDUR
CPF: 769.739.801-04

DEUZIVAN NERES LINO
Tesoureira Da Associação Solidária De Desenvolvimento Urbano E Rural - ASDUR
CPF: 962.647.481-53

Publicado por:
Fernando Silva Pacheco
Código Identificador:738ADEA8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do contrato nº 002.1/2022-PMI/SEMED-D, oriundo da Dispensa nº 002/2022-PMI/SEMED-D, objeto: "Locação de Imóvel para o Funcionamento do Anexo da Escola Emaús, para atender a Secretaria Municipal de Educação"; Locador: **JORGE PANTOJA CORRÊA**. Vigência: 06 (seis) meses a contar de 01/01/2025 a 30/06/2025. Ordenador: Janílson Oliveira Fonseca.

JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA.
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:1B1F9455

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do contrato nº 010.1/2023-PMI/SEMED-D, oriundo da Dispensa nº 010/2023-PMI/SEMED-D, objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI/PA"; Locador: REINALDO JUNIOR SACRAMENTO BASTOS. Vigência: 06 (seis) a contar de 01/01/2025 a 30/06/2025. Ordenador: Janílson Oliveira Fonseca.

JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:BE7C83AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 009/2024-PMI-INEX

Pelo presente termo, com base na Lei nº 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, torna público para conhecimento dos interessados, a **INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024-PMI-INEX,** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO DE MÉDICO DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, COM AVALIAÇÃO DE EXAME CLÍNICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.
Desse modo **AUTORIZO** que proceda a contratação por **INEXIGIBILIDADE** a empresa: **ASG Segurança do Trabalho Ltda, CNPJ nº. 43.845.100/0001-21,** sediada na Travessa WE-25, Cidade Nova II nº 25, Bairro: Cidade Nova, CEP: 67130-530, Ananindeua/PA. O valor a ser cobrado será de **R$ 80,00 (oitenta real**) para cada pessoa atendida, correspondendo um total de 295 pessoas**, totalizando** um valor global de **R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)**, que serão prestados ao longo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, enquanto houver necessidade pública, por consenso entre as partes e mediante **Termo Aditivo**, nos termos da lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Autorizado em: 28/11/2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:F52C7C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE ALTERAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1186/2024

A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, através do (a) Pregoeiro (a) torna publico aos interessados a nova data do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024 – SRP/PMI; Tipo Menor Preço por item, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LANCHA TIPO VOADEIRA, COM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, SECRETARIAS E FUNDOS; NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021.

Sessão pública: 17/12/2024, às 09:30h, horário de Brasília. Plataforma de realização www.portaldecompraspublicas.com.br
Edital Retificado disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br no mural de licitações do TCM/PA e no Portal da transparência no endereço eletrônico: https://igarapemiri.pa.gov.br/

ZAIDA MARIA PANTOJA DA TRINDADE.
Pregoeira

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:FEFB1507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2024/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE AGOSTO DE 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º– Conceder de acordo com o Art. 99 da Lei Municipal nº 4.580/91, alterada pela Lei nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010 (RJU), a servidora **ANA LUCIA PINHEIRO FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **Professor Leigo "A"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Prêmio** de 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2024 e 01 de fevereiro de 2025, referente aos períodos aquisitivos de 17.08.1995/2000 e 17.08.2000/2005, conforme o Processo nº 1098/2023.

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2024, revogada as disposições contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de agosto de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:127AE62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2024/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º- Ceder com fundamento no Art. 102, inciso II (RJU) da Lei Municipal nº 4.998/2010 (RJU), para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o servidor **NATANAEL PINHEIRO FERREIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de vigia, a contar de 18 de novembro de 2024.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 18 de novembro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:AB14E54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406/2024/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º- Ceder com fundamento no Art. 102, inciso II (RJU) da Lei Municipal nº 4.998/2010 (RJU), para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o servidor **LUIS OTÁVIO TRINDADE SENA**, ocupante do cargo de vigia, a contar de 18 de novembro de 2024.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 18 de novembro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:21BDE771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418/2024/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

DETERMINA O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR E DECLARA A VACÂNCIA DO RESPECTIVO CARGO.

ROBERTO PINA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o artigo 34, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.998/2010, de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico), que prevê a vacância do cargo público, quando o servidor obter a concessão de aposentadoria.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1327/2024.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 170/2024/PGM.

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR o desligamento do servidor **DJALMA SANTOS SOSINHO SANTANA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Urbanos**, em virtude de obter a concessão da aposentadoria pelo INSS (NB 227.402.421-3), do quadro de servidores municipais, a contar de 01 de dezembro de 2024; ao mesmo tempo, **DECLARA** a vacância do referido cargo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no site da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Pará.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 26 de novembro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:79EC217C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412/2024/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, aos servidores abaixo relacionados, 12 (doze) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará - Belém/PA, para participarem do Simpósio para o Fortalecimento da Gestão Municipal no Pará 2025/2028, nos dias 25 e 26 de novembro de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Francisco Santana Dias	Secretario Municipal e Saúde	Av. Generalíssimo Deodoro nº 446 – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 500,00
02	Mauro Benedito Pinheiro Pantoja	Gerente Técnico em Saúde	Rua Dep. Graciano Almeida nº 1262 – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 500,00
02	Marcio Pinheiro Tocantins	Gerente Técnico em Saúde	Rua Rui Barbosa - Matinha – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 500,00
02	Mario Lopes Lourinho Junior	Gerente Técnico em Saúde	Rua 15 de novembro – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 500,00
02	Raimundo Oliveira Pantoja	Fiscal de Contrato	Av. Sesquecentenario – Igarapé-Miri	R$: 110,00	R$: 220,00
02	Gleison Barbosa de Castro	Agente de Contratação	Av. Sesquecentenario – Igarapé-Miri	R$: 110,00	R$: 220,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 21 de novembro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:EF44E56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 013.3/2024-SEMSA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013.3/2024-SEMSA. ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024-PMI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT – MENOR PREÇO POR ITEM. Contratada: IMPÉRIO COMÉRCIO LTDA; CNPJ: 50.899.054/0001-09. Valor: R$ 64.430,00. Vigência: 18/11/2024 a 18/11/2025. Assinatura: 18/11/2024.

***FRANCISCO SANTANA DIAS* –**
Ordenador.

CONTRATO Nº 013.4/2024-SEMSA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013.4/2024-SEMSA. ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024-PMI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT – MENOR PREÇO POR ITEM. Contratada: RC LICITAÇÕES LTDA; CNPJ: 49.255.881/0001-80. Valor: R$ 78.750,00. Vigência: 18/11/2024 a 18/11/2025. Assinatura: 18/11/2024.

***FRANCISCO SANTANA DIAS* –**
Ordenador.

CONTRATO Nº 013.7/2024-SEMSA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013.7/2024-SEMSA. ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024-PMI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT – MENOR PREÇO POR ITEM. Contratada: IMPÉRIO COMÉRCIO LTDA; CNPJ: 50.899.054/0001-09. Valor: R$ 49.776,00. Vigência: 27/11/2024 a 27/11/2025. Assinatura: 27/11/2024.

***FRANCISCO SANTANA DIAS* –**
Ordenador.

CONTRATO Nº 013.8/2024-SEMSA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013.8/2024-SEMSA. ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024-PMI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT – MENOR PREÇO POR ITEM. Contratada: SEBASTIÃO Q. FERREIA-ME; CNPJ: 07.137.759/0001-60. Valor: R$ 79.179,26. Vigência: 27/11/2024 a 27/11/2025. Assinatura: 27/11/2024.

***FRANCISCO SANTANA DIAS* –**
Ordenador.

Publicado por:
Raimundo de Oliveira Pantoja
Código Identificador:FE5418C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-CPL/SEMSA
A Prefeitura Municipal de Igarapé Miri, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, amparada pelo parecer da assessoria Jurídica devido a inconsistências de datas do marco legal da transição da Lei 8.666/93 para a 14.133/2021, onde versa na Regulamentação do TCM-Pará que os processos deveriam ter sido publicados até 31/12/2024. Por ter o referido processo ter sua publicação saída no primeiro dia útil do ano ANULA-SE o processo Pregão Eletrônico nº 022/2024/SRP, que versa sobre o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, com fulcro no artigo 49 §1º da Lei 8.666/93 e artigo 71 §3º da Lei 14.133/2021.

***FRANCISCO SANTANA DIAS* –**
Ordenador.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-CPL/SEMSA
A Prefeitura Municipal de Igarapé Miri, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, amparada pelo parecer da assessoria Jurídica devido a inconsistências de datas do marco legal da transição da Lei 8.666/93 para a 14.133/2021, onde versa na Regulamentação do TCM-Pará que os processos deveriam ter sido publicados até 31/12/2024. Por ter o referido processo ter sua publicação saída no primeiro dia útil do ano ANULA-SE o processo Pregão Eletrônico nº 023/2023/SRP, que versa sobre o Registro de Preços para futura e eventual contratação de ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONFECÇÕES DE PRODUTOS MALHARIA, com fulcro no artigo 49 §1º da Lei 8.666/93 e artigo 71 §3º da Lei 14.133/2021.

***FRANCISCO SANTANA DIAS* –**
Ordenador.

Publicado por:
Raimundo de Oliveira Pantoja
Código Identificador:253995BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024.
Objeto: Aquisição de materiais de decoração e ornamentação, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 12/12/2024, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br*, *www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica S/Nº, Km 01 - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:51C74314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0451/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0451/2024

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (um) mês ao servidor **JOSIVAN ALVES SOUSA,** matrícula nº 011618-1, Agente de Trânsito, do quadro de servidores efetivos do Gabinete do Prefeito - COMTRI, para gozo de **01 de dezembro de 2024** a **30 de dezembro de 2024.** (Quinquênio **2007-2012**) **1º Mês**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de novembro de 2024.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:C48AA132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0452/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0452/2024

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (um) mês ao servidor **JOSÉ ODEILTON DE OLIVEIRA BARROS,** matrícula nº 012004-9, Fiscal de Serviços Urbanos, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, para gozo de **01 de dezembro de 2024** a **30 de dezembro de 2024.** (Quinquênio **2019-2024**) **3º Mês**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de novembro de 2024.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:2215067A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0453/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0453/2024

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **FRANCINE ALMEIDA GOMES,** matrícula nº 126766-3, Fiscal de Meio Ambiente, do quadro de servidores efetivos da Secretaria

Municipal de Meio Ambiente e Mineração, para gozo de **01 de dezembro de 2024** a **28 de fevereiro de 2025.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de novembro de 2024.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:DF11DF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0454/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0454/2024

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **GLEDSON JUNIOR DA SILVA,** matrícula nº 127845-2, Maqueiro Hospitalar, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de dezembro de 2024** a **28 de fevereiro de 2024.** (Quinquênio **2015-2020**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de novembro de 2024.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na**
mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:D1BD047A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0455/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0455/2024

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **AILA MARIA MANSO NUNES,** matrícula nº 011094-9, Auxiliar Administrativo, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de dezembro de 2024** a **28 de fevereiro de 2025.** (Quinquênio **2019-2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de novembro de 2024.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:E93BBAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0456/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0456/2024

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **JOSELICE PEREIRA DA SILVA,** matrícula nº 130443-7, Enfermeiro Geral, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de dezembro de 2024** a **28 de fevereiro de 2025.** (Quinquênio **2016-2021**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de novembro de 2024.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:0DF17024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0457/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0457/2024

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 02 (dois) meses ao servidor **CARLOS ALBERTO OLIVEIRA PAIVA,** matrícula nº 010011-0, Professor de Língua Portuguesa, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de dezembro de 2024** a **30 de janeiro de 2025.** (Quinquênio **2015-2020**)**1º e 2º Mês**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de novembro de 2024.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:7C2B2461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0458/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0458/2024

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 02 (dois) meses a servidora **CAROLINA MAZZA PEDROSO QUEIROZ,** matrícula nº 125471-5, Professor de História, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de dezembro de 2024** a **30 de janeiro de 2025.** (Quinquênio **2019-2024**)**1º e 2º Mês**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de novembro de 2024.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:26070ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0459/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0459/2024

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **ADILA JAMILE SIQUEIRA TRINDADE,** matrícula nº 125657-2, Secretário Escolar, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de dezembro de 2024** a **28 de fevereiro de 2025.** (Quinquênio **2019**-**2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de novembro de 2024.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:176A569C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0460/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0460/2024

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **ROSIVANE ALVES SARAIVA,** matrícula nº 126712-4, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de dezembro de 2024** a **28 de fevereiro de 2025.** (Quinquênio **2019**-**2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de novembro de 2024.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:D32608FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0461/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0461/2024

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SOUZA,** matrícula nº 012052-9, Auxiliar de Secretaria Escolar, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de dezembro de 2024** a **28 de fevereiro de 2025.** (Quinquênio **2009**-**2014**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de novembro de 2024.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:BF130752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0466/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0466/2024

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

CONSIDERANDO, o Artigo 167, da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012, que Dispõe Sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba – RJU.

CONSIDERANDO ainda, os autos do Processo de Sindicância Disciplinar nº 009/2024, e Termo de Homologação assinado pelo Secretário Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, do serviço Público Municipal, por 90 (noventa) dias, com perda total da remuneração deste período, a partir da ciência do ato, o servidor municipal **PEDRO ROCHA DE ALMEIDA,** Professor de Língua Portuguesa – efetivo/Educação, Matrícula nº 010930-4, portador da Carteira de Identidade RG nº 3809625 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº 684.457.502-59, lotado na Secretaria Municipal de Educação – EMEF Maria Oliveira Mendonça, com fundamento nos Artigos 149, 150, 151 Incisos II, III e IX, 153, incisos IX da Lei Municipal nº 2.300/2012, concomitante com o Artigo 53, inciso II, 241-D do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei nº 8.069 de 13/06/1990; Art. 227 da CF/88, e Art. 218 do Código Penal Brasileiro (CPB).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 22 de novembro de 2024.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:1F287668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0469/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0469/2024

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando ainda, as conclusões do relatório final do Processo de Sindicância Investigatória nº 008/2024, e Memo. nº 0535/2024, de 22 de novembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º – **DETERMINAR,** o Arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 008/2024, instaurado pela Portaria GAB/SEMAD nº 0431/24, de 22 de outubro de 2024, em desfavor do Servidor Público Municipal **JOABE SOUSA PEREIRA, Motorista de Veículos Pesados – PSS/Educação**, Matrícula nº 161618-8, portador da Carteira de Identidade RG nº 5659691 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº 897.251.822-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Cedido a APAE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de novembro de 2024.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:32B7081A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0464/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0464/2024

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 111º, da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **MAIANA NASTIDE DA COSTA OLIVEIRA**, Professor de Séries Iniciais, Matrícula nº 162025-8, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 20/11/2024 a 18/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 20 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 22 de novembro de 2024

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:2072931B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0463/2024.

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0463/2024.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais

delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família,** a Servidora **RUTH FERNANDES SOBRINHO**, Matrícula n° 010439-6, Professor de Séries Iniciais, do quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 a 30 de dezembro de 2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 22 de novembro de 2024.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:B2EBDC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0462/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0462/2024

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o requerimento da Comissão Permanente de Sindicância Investigatória, de 18 de novembro de 2024.

E, considerando o disposto no Artigo 181, inciso I, § 4º da Lei Municipal nº 2300/12, de 09 de janeiro de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 22/11/2024, o prazo instituído pela PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0431/2024, de 22 de outubro de 2024, que, investiga denúncia, em tese, contra o servidor **JOABE SOUSA PEREIRA, Motorista de Veículos Pesados – PSS/Educação**, Matrícula nº 161618-8, portador da Carteira de Identidade RG nº 5659691 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº 897.251.822-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Cedido a APAE. Posto que o mesmo **cometeu** infrações administrativas contidas nos Artigos 149, 150, 151 incisos I, II, VII, IX, 153 incisos II, XII, XVI da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012; e Artigos 312 do Código Penal Brasileiro – CPB, com agravante do Art. 168, incisos I, X e XIII d aLei Municipal supra citada, ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância desta Prefeitura Municipal, instituída pelas portarias GAB/PMI Nº 0108/2017, GAB/PMI nº 0061/2019, e GAB/PMI nº 0128/2023, publicadas em 24/01/17, 12/03/2019 e 02/05/2023, respectivamente composta pelos Servidores Municipais: **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011978-4, e **IRANICE BORGES LINO,** Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 010738-7, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de novembro de 2024.

DIEGO MOTA JOSÉ FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:2A1195BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0467/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0467/2024

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando Análise nº 015/2024, de 19 de novembro de 2024, da Comissão Permanente de Processo de Sindicância;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, para investigar falhas, em tese, de desvio de conduta e improbidade administrativa, ocorridas na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Maria Pereira da Silva", localizada na Rodovia Transgarimpeira – Comunidade de Creporizinho, ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância desta Prefeitura Municipal, instituída pelas GAB/PMI Nº 0108/2017, GAB/PMI nº 0061/2019, e GAB/PMI nº 0128/2023, publicadas em 24/01/17, 12/03/2019 e 02/05/2023, respectivamente composta pelos Servidores Municipais: **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011978-4, e **IRANICE BORGES LINO,** Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 010738-7, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – A Comissão acima citada terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência da presente Portaria, para a conclusão do citado Processo, podendo ser prorrogado por igual período, conforme preceitua o Artigo 181 § 4º da Lei sob menção.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos da sindicância e podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências, necessárias à instrução processual;

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de novembro de 2024

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:928C19E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0468/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0468/2024

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando, a necessidade dos serviços do servidor na Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, a partir de 01 de dezembro de 2024, o servidor **LUCIVALDO FERREIRA VASQUES,** Assistente Administrativo, matrícula nº 011207-0, do quadro de servidores efetivos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de novembro de 2024

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:90668E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0465/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0465/2024

DIEGO JOSE MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

Considerando A Nova Redação ao Artigo 132, da Lei Municipal nº 2.300/12, revoga através da Lei Municipal nº2.851/2015 e sua alterações.

R E S O L VE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA NOJO, a servidora **RAIMUNDA AUGUSTINHA BATISTA SILVA E SILVA,** matrícula nº 140999-9, merendeira, do quadro de servidores contratados da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **16/11/2024 a 24/11/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 16 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 22 de novembro de 2024**.**

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:FFA21AE2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

Objeto: contratação de empresa para aquisição de triciclo de carga 150cc, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Abertura: 12/12/2024 às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e no mural de licitações do TCM/PA. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com

Juruti – PA, 29 de novembro de 2024

KEYDSON FRANCISCO MORAIS MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:5207F452

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE DE APOSTILAMENTO/EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Objeto: Primeiro Termo de apostilamento ao contrato **nº20240013**. Oriundo do processo **Pregão Eletrônico nº9/2023-00012-SRP/PMMR**. Por este instrumento, com fulcro no §8º do Art. 65, da lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento ao primeiro terno aditivo ao contrato, cujo objeto é a ratificação da clausula terceira do termo supracitado**. Passando a vigorar da seguinte maneira:**
Onde se lê: – Exercício 2024. Atividade 1503.123610003.2.016 Gestão da Sec. Municipal de Educação. Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63.
Leia-se: – Exercício 2024. Atividade 1503.123610008.2.022 Gestão do Programa Salario Educação. Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63. Ficando ratificadas e inalteradas as demais clausulas e condições do contrato original. Que pelo termo de apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas. Vigência deste termo de apostilamento: 28/11/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 28/11/2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00032. **Contrato nº20240453**. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: Natanael Viana da Silva LTDA, CNPJ nº09.557.362/0001-52. Valor: R$165.480,80. Vigência do contrato: 29/11/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 29/11/2024.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:B87663CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90118/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 05050556.000039/2024-81/PMM, Tipo: **Menor Preço por Item.** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO.** Data do certame: **16/12/2024.** Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS, REFERENTE AO PROGRAMA DE ALERGIA ALIMENTAR A PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA (APLV), PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ.** UASG: **927495.** Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 29/11/2024.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde – SMS
Portaria nº 929/2023-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:F2C70485

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROC. 31603/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU)**, vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo o Sr. **ERLANINAUSION SILVA CANTUÁRIO**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 025.629.095-42, residente neste município de Marabá, que seu imóvel localizado na **Rua Bahia, Quadra 128, Lote 28, Belo Horizonte, Marabá - PA**, será objeto de indenização das benfeitorias pelo Município de Marabá para atendimento de interesse público, tendo em vista que em razão das obras de revitalização da grota na Rua Bahia, que estão sendo realizadas pelo município de Marabá, o imóvel foi demolido.
As benfeitorias do imóvel foram avaliadas em **R$ 82.177,71 (oitenta e dois mil cento e setenta e sete reais e setenta e um centavos)**, conforme avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel.
A área total que será indenizada possui 250,04m² e perímetro de 70,01m, com as seguintes coordenadas:
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.406.195,284**m e **E 709.712,193**m; Situado na divisa do Lote 30; deste, segue confrontando com Lote 30, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°27'46" e 25,00 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.406.176,571**m e **E 709.728,771**m; Situado na divisa da Rua Bahia; deste, segue confrontando com Rua Bahia, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°38'46" e 10,00 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.406.169,706**m e **E 709.721,499**m; Situado na divisa do Lote 26; deste, segue confrontando com Lote 26, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°25'57" e 25,00 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.406.188,410**m e **E 709.704,912**m; Situado na divisa do Lote 29; deste, segue confrontando com Lote 29, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°38'55" e 10,01 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."
Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº **31603/2024** em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.
E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 28 de novembro de 2024.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:564D5F9C

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROC. 31604/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU)**, vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo o Sr. **ANTÔNIO CARLOS MARQUES JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 009.505.122-81, residente neste município de Marabá, que seu imóvel localizado na **Rua Manoel de Abreu, Quadra 64, Lote 09-B, Belo Horizonte, Marabá - PA**, será objeto de indenização das benfeitorias pelo Município de Marabá para atendimento de interesse público, tendo em vista que em razão das obras de revitalização da grota na Rua Manoel de Abreu, que estão sendo realizadas pelo município de Marabá, o imóvel foi demolido.
As benfeitorias do imóvel foram avaliadas em **R$ 73.101,00 (setenta e três mil cento e um reais)**, conforme avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel.

A área total que será indenizada possui 55,66m² e perímetro de 30,20m, com as seguintes coordenadas:
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.405.291,998**m e **E 707.512,517**m; Situado na divisa da Grota; deste, segue confrontando com Grota, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°45'17" e 8,65 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.405.286,470**m e **E 707.519,163**m; Situado na divisa do Lote 09; deste, segue confrontando com Lote 09, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°41'46" e 6,56 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.405.282,229**m e **E 707.514,164**m; 305°58'36" e 8,00 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.405.286,929**m e **E 707.507,690**m; Situado na divisa da Rua Manoel de Abreu; deste, segue confrontando com Rua Manoel de Abreu, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°35'50" e 7,00 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."
Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº **31604/2024** em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.
E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 28 de novembro de 2024.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:0E41E5E8

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROC. 31703/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU)**, vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo o Sr. **RITA DE CÁSSIA DE ARAÚJO**, brasileira, inscrita no CPF nº. 802.998.571-15, residente neste município de Marabá, que seu imóvel localizado na **Avenida do Aeroporto, Quadra 11, Lote 02-B, Jardim Vitória, Marabá - PA**, será objeto de indenização das benfeitorias pelo Município de Marabá para atendimento de interesse público, tendo em vista que em razão das obras de revitalização da grota do Aeroporto, que estão sendo realizadas pelo município de Marabá, o imóvel foi demolido.
As benfeitorias do imóvel foram avaliadas em **R$ 186.039,23 (cento e oitenta e seis mil trinta e nove reais e vinte e três centavos)**, conforme avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel.
A área total que será indenizada possui 140,07m² e perímetro de 65,99m, com as seguintes coordenadas:
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.404.847,003**m e **E 706.562,098**m; Situado na divisa do Lote 05; deste, segue confrontando com Lote 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°44'54" e 5,00 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.404.842,003**m e **E 706.562,033**m; Situado na divisa do Lote 03 casa "A"; deste, segue confrontando com Lote 03 Casa "A", com os seguintes azimutes e distâncias: 269°58'04" e 27,99 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.404.841,987**m e **E 706.534,042**m; Situado na divisa da Avenida do Aeroporto; deste, segue confrontando com Avenida do Aeroporto, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°45'03" e 5,01 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.404.846,996**m e **E 706.534,108**m; Situado na divisa do Lote 02 - A; deste, segue confrontando com Lote 02-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°59'09" e 27,99 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."
Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº **31703/2024** em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.
E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 28 de novembro de 2024.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:B64915C1

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROC. 31705/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU)**, vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo o Sr. **KEILA SOARES FREITAS**, brasileira, inscrito no CPF nº. 586.138.892-04, residente neste município de Marabá, que seu imóvel localizado na **Avenida do Aeroporto, Quadra 11, Lote 03, casa B, Jardim Vitória, Marabá - PA**, será objeto de indenização das benfeitorias pelo Município de Marabá para atendimento de interesse público, tendo em vista que em razão das obras de revitalização da grota do Aeroporto, que estão sendo realizadas pelo município de Marabá, o imóvel foi demolido.
As benfeitorias do imóvel foram avaliadas em **R$ 91.443,66 (noventa e um mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, conforme avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel.
A área total que será indenizada possui 140,00m² e perímetro de 66,01m, com as seguintes coordenadas:
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.404.837,004**m e **E 706.561,967**m; Situado na divisa do Lote 05; deste, segue confrontando com Lote 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°53'21" e 5,00 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.404.832,004**m e **E 706.561,890**m; Situado na divisa do Lote 04; deste, segue confrontando com Lote 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°58'11" e 28,00 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.404.831,989**m e **E 706.533,890**m; Situado na divisa do Aeroporto; deste, segue confrontando com Avenida do Aeroporto, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°46'15" e 5,00 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.404.836,987**m e **E 706.533,957**m; Situado na divisa do Lote 03 casa "A"; deste, segue confrontando com Lote 03 Casa "A", com os seguintes azimutes e distâncias: 89°57'58" e 28,01 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."
Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº **31705/2024** em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.
E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 28 de novembro de 2024.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:49DE7B0F

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROC. 31706/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU)**, vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo o Sr. **KÊNIA SOARES FREITAS**, brasileira, inscrito no CPF nº. 586.138.892-04, residente neste município de Marabá, que seu imóvel localizado na **Avenida do Aeroporto, Quadra 11, Lote 03, casa A, Jardim Vitória, Marabá - PA**, será objeto de indenização das benfeitorias pelo Município de Marabá para atendimento de interesse público, tendo em vista que em razão das obras de revitalização da grota do Aeroporto, que estão sendo realizadas pelo município de Marabá, o imóvel foi demolido.
As benfeitorias do imóvel foram avaliadas em **R$ 114.200,45 (cento e quatorze mil duzentos reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel.
A área total que será indenizada possui 140,00m² e perímetro de 66,00m, com as seguintes coordenadas:
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.404.842,003**m e **E 706.562,033**m; Situado na divisa do Lote 05; deste, segue confrontando com Lote 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°44'54" e 5,00 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.404.837,004**m e **E 706.561,967**m; Situado na divisa do Lote 03 casa "B"; deste, segue confrontando com Lote 03 Casa "B", com os seguintes azimutes e distâncias: 269°57'58" e 28,01 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.404.836,987**m e **E 706.533,957**m; Situado na divisa da Avenida do Aeroporto; deste, segue confrontando com Avenida do Aeroporto, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°58'17" e 5,00 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.404.841,987**m e **E 706.534,042**m; Situado na divisa do Lote 02-B; deste, segue confrontando com Lote 02-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°58'04" e 27,99 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."
Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº **31706/2024** em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.
E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 28 de novembro de 2024.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:B935C12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 164/2023-SSAM.
Contratado: Francisco Dario Silva, inscrito(a) no CPF Nº 906..651.473-
68O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de
vigência do referido Contrato de Trabalho até 28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:2EBC2D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 152/2023-SSAM.
Contratado: Samuel Mendes de Brito, inscrito(a) no CPF Nº 493.198763-04. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:628071B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP ALDAIR DE FREITAS DE LIMA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ALDAIR DE FREITAS DE LIMA , Matrícula 57350 , na função de
AGENTE DE PORTARIA - ZONA RURAL - POLO II , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.

2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 19 de agosto de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:50414054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 777/2021 - GP ADRIENE LIMA VALINO

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ADRIENE LIMA VALINO , Matrícula 57214 , na função de TÉCNICO
EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36
(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 19 de julho de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:CF339C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 777/2021 - GP ANA BEATRIZ FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ANA BEATRIZ FERREIRA DE OLIVEIRA , Matrícula 57229 , na
função de Professor Licenciado em História e/ou Professor Licenciado em
Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona
Rural - POLO III , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do

ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 05 de agosto de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:42A7D2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP ANTONIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA SOUSA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ANTONIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA SOUSA , Matrícula 57045 ,
na função de Professor Licenciado em Geografia e/ou Professor Licenciado em
Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona
Rural - POLO II , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 22 de abril de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:3B87D3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP ANA KARENINA ZWICKER MARTINS TUNAS

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ANA KARENINA ZWICKER MARTINS TUNAS , Matrícula 53402 , na
função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO nesta data, 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional,

conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº
28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 19 de julho de 2023.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:64B4AC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP BEGNA LIMA SILVA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) BEGNA LIMA SILVA , Matrícula 56684 , na função de ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 15 de abril de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:F438D1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP CLAUDILENE SOUSA SILVA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) CLAUDILENE SOUSA SILVA , Matrícula 57614 , na função de Auxiliar
de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO V , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio

probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 23 de agosto de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:747E3412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 777/2021 - GP CARLOS ANDERSON DE MELO VIEIRA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) CARLOS ANDERSON DE MELO VIEIRA , Matrícula 56698 , na
função de Professor Licenciado em História e/ou Professor Licenciado em
Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona
Rural - POLO V , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 08 de abril de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:95F4D249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 777/2021 - GP CRISTIANE DE SOUZA ALBUQUERQUE

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) CRISTIANE DE SOUZA ALBUQUERQUE , Matrícula 56590 , na
função de PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL -
POLO II , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 22 de março de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:73B6D5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP DANRLEY COSTA LIMA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) DANRLEY COSTA LIMA , Matrícula 57205 , na função de Professor
Licenciado em Matemática e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo
com Habilitação em Matemática e/ou Sistemas de Informação - Zona Rural -
POLO IV , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 22 de julho de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:C23C37A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP EDSON DE SOUSA MELO

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) EDSON DE SOUSA MELO , Matrícula 57369 , na função de AGENTE
DE PORTARIA - ZONA RURAL - POLO IV , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio

probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 23 de agosto de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:2BCCEACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP DENILSA SILVA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) DENILSA SILVA , Matrícula 56692 , na função de PROFESSOR
LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL - POLO II , para o desempenho
de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por
ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os
arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que
diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 15 de abril de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:A1A24470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 9500/2024-SEMAD, que concede férias ao(a)
Sr(a). CONSUELO AMIQUINIRE SOMPRE, publicada no
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na
Edição nº 3635 do dia 27.11.2024.
Onde se lê:
PERÍODO: De 15 de dezembro de 2024 a 13 de janeiro de 2025.
Leia – se:
PERÍODO: De 15 de novembro a 14 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:E1AD346D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP FRANCIANE MARIA FURTADO DA COSTA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) FRANCIANE MARIA FURTADO DA COSTA , Matrícula 57585 , na
função de Técnico em Enfermagem - Zona Urbana , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 02 de setembro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:298DBBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP HEIDE DA CONCEICAO MESQUITA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) HEIDE DA CONCEICAO MESQUITA , Matrícula 56212 , na função de
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 29 de janeiro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro).

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:18346440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP JOSE FABRICIO DA COSTA OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento

que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) JOSE FABRICIO DA COSTA OLIVEIRA , Matrícula 56525 , na função
de PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA E/OU PROFESSOR
LICENCIADO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM
MATEMÁTICA E/OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - ZONA RURAL - POLO
IV , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no
Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício
funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto
nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 01 de março de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:EBBECE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4128/2024-GP

PORTARIA Nº 4128/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO: O Memorando n° 1188/2018 – DRH/SEMED de 14 de Março

de 2018.
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 23797/2024, firmado pelo servidor ELTON JEAN PEIXOTO, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Mestrado.

O Memorando n° 2882/2024/DRH/SEMED, Oficio n° 1278/2024-GS.

CONSIDERANDO:

Parecer nº 024/2024 – CPNAP/DRH/SEMED de 10 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Conceder o servidor ELTON JEAN PEIXOTO, matricula nº 29101, portador do CPF nº 595.739.022-49, concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença para Qualificação Profissional – Mestrado, pelo período de 16.01.2025 a 19.08.2026, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:7458C910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4181/2024-GP

PORTARIA Nº 4181/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO: O Memorando n° 1188/2018 – DRH/SEMED de 14 de Março

de 2018.
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 25386/2024, firmado pelo servidor JOSE NAZARENO DE SOUZA MONTEIRO, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Mestrado.

O Memorando n° 2882/2024/DRH/SEMED, Oficio n° 1278/2024-GS.

CONSIDERANDO:

Parecer nº 025/2024 – CPNAP/DRH/SEMED de 16 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Conceder o servidor JOSE NAZARENO DE SOUZA MONTEIRO, matricula nº 57227, portador do CPF nº 020.585.002-29, concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença para Qualificação Profissional – Mestrado, pelo período de 16.01.2025 a 31.07.2026, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:DED4ED1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP KAILOM SILVA ANDRADE

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) KAILOM SILVA ANDRADE , Matrícula 57108 , na função de
AUXILIAR DE FARMACIA , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista,
a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis)
meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art.
12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 01 de julho de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:A10F3866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP LIONARIA APARECIDA DOS SANTOS AMORIM

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) LIONARIA APARECIDA DOS SANTOS AMORIM , Matrícula 56593 ,
na função de Professor Licenciado em Geografia e/ou Professor Licenciado em
Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona
Rural - POLO IV , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 01 de abril de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:8A5155D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 777/2021 - GP LUCAS BATISTA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) LUCAS BATISTA DA SILVA , Matrícula 57383 , na função de Auxiliar
de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO II , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 19 de agosto de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) LUCAS BATISTA DA SILVA , Matrícula 57383 , na função de Auxiliar
de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO II , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 19 de agosto de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro).

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:2CCA5BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 777/2021 - GP MARIA ANTONIA DE MELO PEREIRA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) MARIA ANTONIA DE MELO PEREIRA , Matrícula 56715 , na função
de Técnico em Enfermagem - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36
(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 22 de abril de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:883C3C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP MARLI DE SOUZA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) MARLI DE SOUZA DA SILVA , Matrícula 57355 , na função de
Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO IV , para o
desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio
Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício
funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto
nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 29 de julho de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:94185498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP MATEUS JORGE VIEIRA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) MATEUS JORGE VIEIRA DA SILVA , Matrícula 57523 , na função de
AGENTE DE PORTARIA - ZONA RURAL - POLO II , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 02 de setembro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:E8031A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP MATEUS PEREIRA REIS

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) MATEUS PEREIRA REIS , Matrícula 57357 , na função de AGENTE
DE PORTARIA - ZONA RURAL - POLO V , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36
(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 19 de agosto de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:3E3D39FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP PERKSON DA SILVA ABREU

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento

que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) PERKSON DA SILVA ABREU , Matrícula 56583 , na função de
PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA E/OU PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - ZONA RURAL - POLO II , para o
desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio
Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício
funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto
nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 18 de março de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)..

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro).

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:6F3407CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9900/2024

PORTARIA Nº 9900/2024-SEMAD

> "Dispõe sobre Vacância de cargo público por falecimento de servidor, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 17.331/2008 – RJU, e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração de Marabá, Estado do Pará, República
Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

RESOLVE:
Artigo 1º - Declarar vago, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 17.331/2008 – RJU, do cargo de Professora CI,
ocupado pela servidora concursada ASMAVETE PEREIRA DE SOUSA, matricula nº 3702 CPF nº 219.607.472-15, em virtude de seu falecimento
ocorrido em 09 de novembro de 2024, conforme Certidão de Óbito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:BD83228C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP VALDENICE DELMONDES SILVA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) VALDENICE DELMONDES SILVA , Matrícula 57352 , na função de
PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL - POLO V , para
o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio
Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício
funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto
nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e

teor idênticos.
Marabá-PA, 26 de julho de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:E7C48BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9902/2024

PORTARIA Nº 9902/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 31626/2024, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de
2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008
– RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora MARIA VANDERLEIA ROCHA SILVA,
concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 61661, CPF nº 009.245.672-36,
lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade,
pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no
período de 26.10.2024 a 23.04.2025, em decorrência do nascimento de sua filha,
Catarina Rocha Silva, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:4D6FE040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP VANESSA FREITAS LEMOS LIMA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) VANESSA FREITAS LEMOS LIMA , Matrícula 57346 , na função de
Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO V , para o
desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio
Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício
funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto
nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 26 de julho de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:AB3F5F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP WELITON DE BARROS AMERICO

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) WELITON DE BARROS AMERICO , Matrícula , na função de
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 06 de setembro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:A5D7A080

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 437/2024

Extrato ao contrato Nº 437/2024/SEPLAN, Processo SEI nº 05050535.000222/2024-25, autuado na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90055/2024-CPL/PMM**, que gerou a Ata de Registro de Preços **nº 507/2024,** objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA/COZINHA E DESCARTÁVEIS; Empresa: ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.458.725/0001-78; VALOR: R$ 2.332,60 (dois mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), Assinatura 28/11/2024, Vigência: 31/12/2024.

KARAM EL HAJJAR,
Secretário Municipal de Planejamento e Controle.

Extrato ao contrato Nº 438/2024/SEPLAN, Processo SEI nº 05050535.000221/2024-81, autuado na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90055/2024-CPL/PMM**, que gerou a Ata de Registro de Preços **nº 506/2024,** objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA/COZINHA E DESCARTÁVEIS; Empresa: MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.334.877/0001-01; VALOR**: R$ 1.482,18 (um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos)**Assinatura 28/11/2024, Vigência: 31/12/2024.

KARAM EL HAJJAR,
Secretário Municipal de Planejamento e Controle.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:2EB6F9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 448/2024-SDU

Extrato ao Contrato Nº 448/2024-SDU, Processo nº 05060654.000134/2024-21, autuado na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024/CEL/PMM, objeto: Aquisição de Materiais de informática; Empresa: **J A SANTOS FROZA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.614.375/0001-90; Valor: **R$ 45.158,00 (quarenta e cinco mil cento e cinquenta e oito reais)**. Assinatura: 28/11/2024, Vigência: 28/12/2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES,
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:9F5D44CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
ERRATA

ERRATA a publicação do dia 14/11/2024;
OBJETO: Termo de Fomento nº 96/2024– Emenda Impositiva, Processo Sei nº **050505190.000230/2024-42**, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto**: "MANUTENÇÃO", NO APORTE FINANCEIRO DE R$ 50.000,00** (**cinquenta mil reais**) **- Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá por intermédio DO INSTITUTO SOCIAL SER+.**
.
Onde lê-se:
PARECER TÉCNICO -Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "**PROJETO "MANUTENÇÃO"**o**INSTITUTO SOCIAL SER +**, que visa reforçar a divulgação de combate a prática das queimadas urbanas, em mídias digitais e redes sociais, através de campanhas preventivas e informativas.
Ler-se-á:
PARECER TÉCNICO -Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto **"MANUTENÇÃO"**, que visa Fomentar aquisições de materiais de construção: barro, cimento, forro, cerâmica, argamassa, tinta, massa corrida, lâmpadas, porta, janela, fiação, conjunto louças sanitárias, pregos, ripas, areia. Contratação de mão de obra para realizar serviços na construção (pedreiro, mestre de obras, servente, eletricista e pintor) para realizar reforma e ampliação para realizar melhorias na estrutura física sede do instituto.

Marabá-PA, 29 de Novembro de 2024.

ALYNE D. MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Portaria Nº 002-2024-SEPLAN

ÁTILA SANTOS DA SILVA
Analista Membro da CSAP /SEPLAN
Portaria Nº 002-2024-SEPLAN

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Analista Membro da CSAP /SEPLAN
Portaria Nº 002-2024-SEPLAN

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:495F66E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 551/2023-SEMAD

Extrato ao 1° Termo Aditivo ao Contrato Nº 551/2023-SEMAD, processo administrativo nº 22.600/2023 – PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES CORRETIVAS E EVOLUTIVAS DE SOFTWARE PARA DIGITALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO DO ACERVO DIGITAL, GERENCIAMENTO DOS ARQUIVOS FÍSICOS E GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DESTINADAS A COMPOR A PRESTAÇÃO DE CONTAS QUADRIMESTRAL DA CONTRATANTE JUNTO AO TCM – PA, APLICANDO EXCLUSIVAMENTE AO SETOR PÚBLICO, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA; EMPRESA: IN9 SISTEMA, GESTÃO E MARKETING LTDA, CNPJ: 18.485.053/0001-05; Objeto do aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência por 12 (doze) meses, de 01/12/2024 a 01/12/2025, Assinatura 29/11/2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:9385EEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
TERMO DE FOMENTO NO 73/2024

EXTRATO

OBJETO: Termo de Fomento no 73/2024 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI no 05050529.000130/2024-24 visa envolver a comunidade a cultura
proporcionar lazer e inserção social, visto que as ações do festejo são estabelecidas no calendário municipal e tradições, eventos e datas comemorativas,
conforme a justificativa de inexigibilidade, com enfoque para a aproximação comunitária nas relações sociais e da Gestão Pública Municipal com os agentes
construtores de cultura no âmbito público e privado.. Através do "37o FESTEJO JUNINO DE MARABÁ 2024 "Cambraia e Palmica Mestres da Cultura
Tradicional marabaense'' QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA - SEPLAN E A
LIGA CULTURAL DE MARABÁ – LICMAB.
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
O valor total estimado da presente Termo de Fomento é de R$ 1.061.625,32 (um milhão, sessenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e dois
centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17 de JUNHO de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:8215678B

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DOS HABILITADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PÚBLICO Nº 04/2024

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DOS HABILITADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PÚBLICO Nº 04/2024 – INCENTIVO E FOMENTO A CAPACITAÇÃO AUDIOVISUAL, APOIO A CINECLUBES, FESTIVAIS E MOSTRAS CULTURAIS DE MARABÁ.

A Prefeitura de Marabá, através da Secretaria Municipal de Cultura e da Fundação Casa da Cultura de Marabá, vem tornar público a homologação do resultado dos HABILITADOS referente no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 – INCENTIVO E FOMENTO A CAPACITAÇÃO AUDIOVISUAL, APOIO A CINECLUBES, FESTIVAIS E MOSTRAS CULTURAIS DE MARABÁ, da LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – INCISO III DO ART. 6º.

Lista final dos habilitados homologados contendo a ordem de classificação de acordo com o segmento apontado na inscrição.
Projetos destinados à oficinais/cursos de formação ou qualificação:

N.	INSCRIÇÃO	NOME	CATEGORIA	NOTA
1	pa-138602953	Rayda Matias Lima	Projetos destinados à oficinais/cursos de formação ou qualificação	70

Projetos destinados ao apoio a cineclubes

N.	INSCRIÇÃO	NOME	CATEGORIA	NOTA
1	pa-715386633	João Leno Pereira	Projetos destinados ao apoio a cineclubes	70
2	pa-1599381954	Antônio Botelho	Projetos destinados ao apoio a cineclubes	66

Projetos destinados à festival de cinema brasileiro

N.	INSCRIÇÃO	NOME	CATEGORIA	NOTA
1	pa-832823859	Trama.Teia	Projetos destinados à festival de cinema brasileiro	70
2	pa-105505347	Thiago Martins	Projetos destinados à festival de cinema brasileiro	70
3	pa-637446925	Claudimar S. Campos	Projetos destinados à festival de cinema brasileiro	61.2

Marabá, 30 de novembro de 2024.

GENIVAL CRESCÊNCIO
Secretário Municipal de Cultura de Marabá]

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA
Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:518B5025

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2024-SSAM

Extrato do Contrato Nº 070/2024-SSAM. Processo Nº 050505111.000018/2024-18, Pregão Eletrônico Nº 90080/2024-CEL/SEVOP/PMM. Referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM e a empresa DE PNEUS COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob o Nº 09.647.935/0001-39, Valor Global: R$121.645,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais). Período de Vigência: O contrato terá sua duração

diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 112701.15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos.
Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Subelemento: 3.3.90.39.39 – Material para Manutenção de Veículos.

Marabá PA, 22 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:23CA24A8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 223/2023-SSAM. Contratado: Rafael do Livramento da Silva Araujo, inscrito(a) no CPF Nº
056.211.641-99 .O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:6C3F006A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 200/2023-SSAM. Contratado: Raimundo Nonato Costa Silva, inscrito(a) no CPF Nº
955.595.823-87. Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:8CC091A5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 161/2023-SSAM. Contratado: Rafael Conceicao de Aquino, inscrito(a) no CPF Nº 023.019.232-74. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:298F2B21

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 147/2023-SSAM. Contratado: Raimundo Luis Pereira da Silva, inscrito(a) no CPF Nº 804.389.702-68. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:5F62A566

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 097/2023-SSAM. Contratado: Raimundo Bezerra Lima, inscrito(a) no CPF Nº 157.275.802-34. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:DE361A61

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 194/2023-SSAM. Contratado: Raimundo Nonato Soares, inscrito(a) no CPF Nº 611.077.002-72. Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:DF947AF8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 187/2023-SSAM. Contratado: Reginildo dde Sena Souza, inscrito(a) no CPF Nº 820.642.022-34. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:DB8CC3E0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 096/2023-SSAM. Contratado: Raimundo Nonato Rodrigues de Abreu, inscrito(a) no CPF
Nº 395.832-87253. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:1D2F6B17

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 205/2023-SSAM. Contratado: Regivaldo da Silva Lima, inscrito(a) no CPF Nº 002.568.182-66. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:1BE94DA7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 207/2023-SSAM. Contratado: Renato Goncalves Souza, inscrito(a) no CPF Nº 481.132.802-78. Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
29/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 29 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:7F31D1E9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 172/2023-SSAM. Contratado: Rivaldo Valente de Matos, inscrito(a) no CPF Nº 997.533.833-04. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:EC984C71

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 185/2023-SSAM. Contratado: Romildo de Sena Souza, inscrito(a) no CPF Nº 867.969.092-91. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:049FF0DE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 116/2023-SSAM. Contratado: Robson Araujo da Silva, inscrito(a) no CPF Nº 923.037.732-53 O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:B24DC84C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 158/2023-SSAM. Contratado: Roginerio de Oliveira Santos , inscrito(a) no CPF Nº 537.053.942-15. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:6D70EDE0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 130/2023-SSAM. Contratado: Roseno da Silva Oliveira , inscrito(a) no CPF Nº 032.264.822-03. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:68A4A839

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 176/2023-SSAM. Contratado: Natan Rodrigues de Souza, inscrito(a) no CPF Nº 378.691.242-49.O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:4E3A3F57

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 168/2023-SSAM. Contratado: Ruth Ferreira Vasconcelos Soares, inscrito(a) no CPF Nº 425.028.612-68. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:2AE3468D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 133/2023-SSAM. Contratado: Pedro Souza da Silva Santos, inscrito(a) no CPF Nº 862.834.562-00. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:1E722964

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 191/2023-SSAM. Contratado: Luiz Franca Ricardo, inscrito(a) no CPF Nº 702.920.612-49.
O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de
vigência do referido Contrato de Trabalho até 28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:14FBDE32

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 175/2023-SSAM. Contratado: Luiz Francisco da Silva, inscrito(a) no CPF Nº 471.670.172-
72.O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de
vigência do referido Contrato de Trabalho até 28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:9D9BBC78

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 203/2023-SSAM. Contratado: Lucivaldo da Silva Souza, inscrito(a) no CPF Nº 627.191.732-15. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:A7AA8B9E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 159/2023-SSAM. Contratado: Wanderson Carlos Coelho Fontes, inscrito(a) no CPF Nº 510.489.302-20.O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:34907D9B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 167/2023-SSAM. Contratado: Gilvanio Alves das Neves inscrito(a) no CPF Nº 578.653.45291. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:47212439

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 180/2023-SSAM. Contratado: Gilmar Dias dos Santos, inscrito(a) no CPF Nº 303.953.212-04. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
29/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 29 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:3C42E71E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 151/2023-SSAM. Contratado: Ilzileia Santos Ameida, inscrito(a) no CPF Nº 636.545.542-
34. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de
vigência do referido Contrato de Trabalho até 28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:FA55FCC1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 106/2023-SSAM. Contratado: Iolanda Moreira de Holanda Carvalho, inscrito(a) no CPF Nº
448.952-672-53. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:60B725FE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 232/2023-SSAM. Contratado: Genival Marques da Nobrega, inscrito(a) no CPF Nº 810.306.492-00. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:A62400A0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 145/2023-SSAM. Contratado: Iramar Alves do Nascimento , inscrito(a) no CPF Nº 445.863.536-00 O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:00C25917

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 111/2023-SSAM. Contratado: Gilmar Dias dos Santos, inscrito(a) no CPF Nº 024.864.732-62 O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até

28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:0FD1A960

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 174/2023-SSAM.
Contratado: Keila Luciano Leao, inscrito(a) no CPF Nº 776.528.942-04.
O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de
vigência do referido Contrato de Trabalho até 28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:2972EFF7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 135/2023-SSAM.
Contratado: Isaias Almeida da Silva, inscrito(a) no CPF Nº 784.825.422-49 O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:A9C10C33

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 215/2023-SSAM.
Contratado: Laura Nunes Ribeiro, inscrito(a) no CPF Nº 008.730.861-47.O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de
vigência do referido Contrato de Trabalho até 28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:C69B8EAC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 117/2023-SSAM.
Contratado: Leonardo de Oliveira da Silva, inscrito(a) no CPF Nº 048.518.852-02. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:1D302219

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 170/2023-SSAM.
Contratado: Leone Martins Oliveira, inscrito(a) no CPF Nº 018.844.722-
90. Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de
vigência do referido Contrato de Trabalho até 28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:9CBBA085

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 150/2023-SSAM.

Contratado: Luciano Pereira da Costa, inscrito(a) no CPF Nº 700.089.812-72. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:44207F2C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 137/2023-SSAM. Contratado: Lindomar Pereira de Souza inscrito(a) no CPF Nº 810.472.902-00. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:D58757B9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 220/2023-SSAM. Contratado: Nilton de Oliveira Amorim, inscrito(a) no CPF Nº 425.020.632-72. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:86777193

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 201/2023-SSAM. Contratado: Neuton Alves de Barros inscrito(a) no CPF Nº 598.482.942-
87O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de
vigência do referido Contrato de Trabalho até 28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:7C80B87C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 120/2023-SSAM. Contratado: NEDNA Pinheiro da Silva, inscrito(a) no CPF Nº 957.373.242-49.O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:A19CD95F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 214/2023-SSAM. Contratado: Walison Eduardo Silva Costa, inscrito(a) no CPF Nº 986.642.712-91. Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
29/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 29 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:0539BF27

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 122/2023-SSAM. Contratado: Nelton Galdino Paiva, inscrito(a) no CPF Nº 153.038.882-
15 O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de
vigência do referido Contrato de Trabalho até 28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:B3883D70

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 102/2023-SSAM. Contratado: Odair Jose Coelho dos Santos, inscrito(a) no CPF Nº 462.954.612-04. Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:1B9890E3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 131/2023-SSAM. Contratado: Osmar Lopes de Sousa, inscrito(a) no CPF Nº 445.863.536-00 O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:729CD87B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 202/2023-SSAM. Contratado: Paulo Gomes da Rocha, inscrito(a) no CPF Nº 862.834.562-00.O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:754CA37C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 210/2023-SSAM. Contratado: Olimpio da Silva Cardoso, inscrito(a) no CPF Nº 147.149.762-49. Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:114AC692

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 209/2023-SSAM. Contratado: Uilson Macedo dos Santos, inscrito(a) no CPF Nº 147.149.762-49. Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
29/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 29 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:5C3C6F9A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 163/2023-SSAM. Contratado: Waldemar Ferreira do Nascimento, inscrito(a) no CPF Nº 256.503.573-72 O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:46E66A2B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 140/2023-SSAM. Contratado: Raimundo Costa dos Santos, inscrito(a) no CPF Nº 009.445.692-50. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:FE66E6F1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 173/2023-SSAM. Contratado: Raimundo Lima Bastos inscrito(a) no CPF Nº 736.978.183-
68. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de
vigência do referido Contrato de Trabalho até 28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:481D7965

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 095/2023-SSAM. Contratado: Valdeci Rodrigues Dias inscrito(a) no CPF Nº 888.049.842-
87. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de
vigência do referido Contrato de Trabalho até 28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:437BE02E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 204/2023-SSAM. Contratado: Raimundo Lopes da Silva, inscrito(a) no CPF Nº 753.330.902-20. Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
29/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 29 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:7B573333

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 142/2023-SSAM. Contratado: Raimundo Nonato Carvalho, inscrito(a) no CPF Nº 643.113.332-34. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:EDC2917C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 211/2023-SSAM. Contratado: Roberto Alves de Oliveira, inscrito(a) no CPF Nº 730.274482-34. Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR
o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 29/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.
Marabá, 29 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:C9A619FB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 216/2023-SSAM. Contratado: Roberto Goncalves Messias, inscrito(a) no CPF Nº 990214.802-63. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:34D5C4F5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 205/2023-SSAM. Contratado: Reginaldo Rios de Freitas, inscrito(a) no CPF Nº 954.799.532-49. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:7B79A4E7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 205/2023-SSAM. Contratado: Raimundo Nonato Prata Serrao, inscrito(a) no CPF Nº 258.495.652-72. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:FC213A94

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 225/2023-SSAM. Contratado: Rodrigo Ribeiro Messias, inscrito(a) no CPF Nº 012.813.332-55. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:09B94CAB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 192/2023-SSAM. Contratado: Gerivaldo Pereira dos Santos, inscrito(a) no CPF Nº 944705.532-04.O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:D612A14F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 152/2023-SSAM. Contratado: Gerivaldo Pereira dos Santos, inscrito(a) no CPF Nº 944.705.532-04. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
29/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 29 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:A6D62653

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 152/2023-SSAM. Contratado: Irisnaldo Nascimento da Silva, inscrito(a) no CPF Nº 022.672.292-93. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
29/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 29 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:2AF2B5B9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 152/2023-SSAM. Contratado: Sergio Dias Miranda, inscrito(a) no CPF Nº 635.556.622-87. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de
vigência do referido Contrato de Trabalho até 28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:C308C882

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE ERRATA

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050505193.000001/2024-06 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90119/2024-CEL/PMM - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP E SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ. Onde se lê: Data da Sessão: 11/novembro/2024 – 10h00min (horário de Brasília). **Leia-se: Data da Sessão: 11 de dezembro de 2024 – 10h00min (horário de Brasília)**.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA –
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:38E3CF9A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 335/2024/GAB/SMS

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº /2024/ASJUR/GAB/SMS
ILMO. SENHOR
ALESSANDRO VIANA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor,
A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07,
vem expor e requerer o que segue: Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos
Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 29/11/2024.

Portaria nº 335/2024/GAB/SMS
Institui o Comitê de Monitoramento de Eventos (CME) do Centro de informações estratégicas em vigilância em saúde – CIEVS.
A Secretária de Saúde do Município de Marabá, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o registro e a percepção de mudanças importantes no padrão de ocorrência das doenças infecciosas e na dinâmica de transmissão de seus agentes, bem como a ocorrência de um número crescente de agravos inusitados, situações de emergências epidemiológicas de natureza infecciosa, de doenças emergentes e (re) emergentes e outras de natureza ambiental (desastres naturais) tóxica ou desconhecida;
CONSIDERANDO que o Regulamento Sanitário Internacional (RSI) aprovado na quinquagésima oitava Assembleia da OMS em 2005 para vigorar a partir de junho de 2007, referenda a responsabilidade das autoridades nacionais, estaduais e distritais frente a eventos inusitados de saúde pública que possa representar risco para o indivíduo e para a população em qualquer parte do mundo;
CONSIDERANDO que o RSI ratificado e aprovado pelo congresso nacional pelo Decreto legislativo nº

395/2006, publicado no DOU de 10/07/2009 e, que se constitui num instrumento importante para o SUS, recomenda o desenvolvimento das capacidades mínimas para captação e respostas oportunas e coordenadas em saúde pública e dos dispositivos legais

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199
e administrativos necessários, para o uso apropriado do algoritmo de decisão;
CONSIDERANDO a portaria GM/MS nº 3.303 de 29 de novembro de 2021, que implementa o CIEVS no Município de Marabá;
CONSIDERANDO que a detecção, investigação, monitoramento e elaboração de respostas extrapolam a capacidade de resposta técnica e/ou operacional de regiões administrativas do município de Marabá, necessitando da cooperação direta da Secretaria Municipal de Saúde, oportunamente;
CONSIDERANDO que a Diretoria Geral de Vigilância em Saúde e necessita dispor de informações epidemiológicas atualizadas para detectar precocemente emergências de relevância internacional, nacional e do município de Marabá e entorno e, estabelecer parcerias (intra e extra institucionais) para a sua investigação, formulação de respostas adequadas e oportunas, assim como monitorar e avaliar as intervenções implementadas;
CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, fortalecer e consolidar a atuação da saúde em desastres no âmbito do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de identificar as áreas de risco, identificando as ameaças, as vulnerabilidades e os recursos para estabelecer medidas que possibilitem a redução dos efeitos dos desastres na população atingida;
CONSIDERANDO a necessidade do setor saúde estar preparado com recursos humanos, técnicos e financeiros para enfrentar desastres;
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir o Comitê de Monitoramento de Eventos (CME) do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS) e de Saúde em Desastres da Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Toxicológica (CEVSAT) do município de Marabá, com as seguintes atribuições:
I- Conhecer, analisar dados e informações estratégicas e validar a identificação precoce de situações de emergência em saúde pública;
II- Propor atividades de resposta coordenada às situações de emergência em saúde pública;
III- Promover a integração das ações das unidades que compõem a vigilância em saúde;
IV- Apoiar o manejo oportuno e efetivo das emergências em saúde pública;
V- Fortalecer a atuação do CIEVS, para responder permanentemente às demandas, conforme estabelece o Regulamento Sanitário Internacional – RSI;
VI- Promover a capacitação contínua de seus membros e de todos os técnicos que compõe o centro de enlace do CIEVS;

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199
VII- Estabelecer medidas baseadas na gestão de risco, a partir das linhas de ação e redução de risco, manejo do desastre e recuperação no âmbito do SUS;
VIII- Auxiliar na elaboração de Plano de Prevenção, Preparação e Resposta para a gestão dos riscos associados aos desastres, por tipologia de desastre, contemplando todas as áreas, em consonância com as diretrizes do SUS;
IX- Na ocorrência do desastre, analisar os dados da avaliação de danos e identificação das necessidades para subsidiar a elaboração de um plano de ação de atenção integral e reabilitação da rede de saúde;
X- Garantir articulação e comunicação com a Regional, a Secretaria Municipal de Saúde e o Ministério da Saúde;
Art. 2º O Comitê de Monitoramento de Eventos (CME) do CIEVS será constituído por um profissional, das seguintes áreas:
I- Diretor(a) da Diretoria Geral de Vigilância em Saúde – DVS;
II- Coordenador(a) do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde – CIEVS/Marabá;
III- Gerente da Gerência Técnica Municipal dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalares - GTNVEH;
IV- Gerente da Gerência Técnica Estadual de Influenza e Doenças Respiratórias – GTIDR;
V- Coordenador(a) da Coordenadoria municipal de Vigilância em Saúde Ambiental;
VI- Coordenador(a) da Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador;
VII- Diretor(a) do Laboratório Central de Saúde Pública Municipal - LACEN;
VIII- Coordenador(a) da Coordenadoria municipal de Vigilância Epidemiológica;
IX- Coordenador(a) da Coordenadoria municipal de Vigilância Sanitária;
X- Coordenador(a) da Coordenadoria municipal de Controle de Vetores;
XI- Diretoria Geral de Atenção Primaria em Saúde;
XII- Conselho Municipal de Saúde.
§1º O titular será o gestor da área e o suplente um profissional técnico designado, dentro do próprio setor.
§2º Poderão ser convidados a integrar e/ou participar dos trabalhos e debates do Comitê de Monitoramento de Eventos (CME) do CIEVS e de Saúde em Desastres da CVSAT do município de Marabá especialistas e representantes de outras instituições, públicas ou privadas, bem como de organismos internacionais e organizações da sociedade civil, os quais não serão renumerados para esse fim, para atuarem como apoio técnico.
§3º O Comitê de Monitoramento de Eventos (CME) do CIEVS deverá realizar reuniões mensais ordinárias e, extraordinariamente, sempre que necessário.

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199
Art. 3º A Coordenação do Comitê de Monitoramento de Eventos (CME) será de responsabilidade do CIEVS.
Art. 4º O Comitê poderá solicitar assessoria especializada, com o objetivo de aprimorar técnica e cientificamente os estudos e para elucidação de questões relevantes.
Art. 5º A participação dos membros na Comissão será considerada de caráter não remunerado, não ensejando qualquer tipo de pagamento ou vantagem financeira.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE- SE E CUMPRA- SE
Marabá/PA, 26 de novembro de 2024.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:F0B78CF1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 782/2024

Institui a gratificação de mérito aos servidores lotados em escolas vinculadas a rede Municipal de Ensino, que tenham alcançado o melhor Índice de Desenvolvimento da Educação Básica- IDEB, no Município de Marituba.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso V do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a gratificação de mérito aos servidores lotados em unidades de ensino vinculadas à rede municipal de Marituba, em conformidade, a unidade escolar deverá ter alcançado a maior nota no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB em anos de prova SAEB – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica.
Parágrafo único: As unidades escolares beneficiadas serão as que atingirem a meta proposta no art. 2º, alusivo aos anos iniciais ou finais do ensino fundamental.

Art. 2º O pagamento da gratificação elencada incidirá sobre o vencimento base dos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos efetivos ou temporários do Grupo Magistério e demais servidores lotados nas escolas públicas da rede municipal de ensino de Marituba, e, considerará as seguintes categorias de premiação:
I- a Gratificação de Mérito será equivalente a 100% (cem por cento) do vencimento base do servidor(a) da escola de ensino fundamental, anos inicias (1º ao 5º ano), considerando 1 (uma) escola por etapa do ensino fundamental premiada, àquela que alcançar o maior IDEB, nos anos de prova SAEB, da rede municipal de ensino de Marituba, considerando-se a **Nma - nota mínima atingida**: ($7 \leq Nma \leq 8$), como índice mínimo para premiação;
II- a Gratificação de Mérito será equivalente a 100% (cem por cento) do vencimento base do servidor(a) da escola de ensino fundamental, anos finais (6º ao 9º ano), considerando 1 (uma) escola por etapa do ensino fundamental premiada, àquela que alcançar o maior IDEB, nos anos de prova SAEB, da rede municipal de ensino de Marituba, considerando-se a **Nma - nota mínima atingida**: ($6 \leq Nma \leq 7$), como índice mínimo para premiação.
Parágrafo único: Caso a unidade de ensino que obteve a maior nota não tenha alcançado a referida meta de **Nma** ($7 \leq Nma \leq 8$) pontos para o 5º ano ou **Nma** ($6 \leq Nma \leq 7$) pontos para o 9º ano, a gratificação será equivalente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento base para 1 (uma) escola que atingir o valor, mas próximo da nota mínima, tanto para anos iniciais ou anos finais do ensino fundamental.
§ 1° Para percebimento da gratificação cada servidor deverá no mínimo ter sido lotado 6 meses na unidade de ensino premiada em efetivo exercício no período da prova SAEB, compreendido entre o primeiro dia letivo de cada ano até o último dia útil de dezembro do ano em vigência da aplicação da prova.
§ 2° Em caso de empate sobre a maior nota IDEB alcançada no município, em qualquer uma das posições ou etapas, será adotado como critério de desempate, o modelo oficial aplicado e disponibilizado pelo INEP.
Parágrafo único: A unidade de ensino, que obtiver a maior nota IDEB em ambas as etapas estabelecidas (anos iniciais e anos finais), perceberão somente uma única premiação relativo a 50% do vencimento base.

Art. 3° Os servidores que ingressarem no serviço público municipal durante o ano de prova SAEB, os que se afastarem por licença saúde ou licença prêmio farão jus à gratificação proporcional ao período efetivamente trabalhado.

Art. 4° Não farão jus a ratificação estipulada nesta lei, os servidores que no período aquisitivo mencionado, se enquadrarem em quaisquer destas situações:
I- estiverem prestando serviço em outras Secretarias ou Órgãos Públicos;
II- cedidos ou comissionados a outros Órgãos ou Entidades;
III- os que se afastarem por meio de licença para tratamento de assuntos particulares por qualquer período;
IV- os que não tem um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de efetivo trabalho, prestado no ano letivo base;
V- os que durante o ano base receberem penalidades disciplinares por meio de regular Procedimento Administrativo Disciplinar, pena de advertência, suspenção, demissão e/ ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
VI- licença para atividade política;
VII- desempenho de mandato classista.

Art. 5° Os valores referentes ao pagamento da gratificação de mérito serão repassados aos servidores elencados nesta lei, no ano subsequente a prova SAEB em uma única parcela, mesmo quando o profissional possuir mais de uma matricula, considera-se o resultado oficial do SAEB pelo INEP/Ministério da Educação.
Parágrafo único: Nos casos dos servidores em gozo de licença para tratamento de saúde e licença maternidade, os mesmos receberão a gratificação que trata esta Lei no primeiro mês subsequente ao retorno de suas atividades laborais.

Art. 6° A gratificação de mérito constitui, nos termos da lei, benefício aos servidores, não sendo integrado nem incorporado aos vencimentos, proventos, pensões e vantagens pecuniárias de qualquer natureza.
Parágrafo único: A gratificação que trata esta Lei não incidirá no cálculo atinente as férias e a gratificação natalina do servidor se houverem.

Art. 7 ° A gratificação de mérito será suprimida, automaticamente, sem que o beneficiário possa alegar vantagem de direito pessoal ou incorporação, a qualquer título, se por qualquer razão deixar de existir o motivo único e excepcional de sua concessão e critérios para o pagamento.

Art. 8° Haverá certificação aos servidores das escolas que alcançarem o primeiro lugar, em cada categoria de premiação.

Art. 9° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correção por conta das dotações orçamentarias da Secretaria Municipal de Educação, alocadas no Fundo Municipal de Educação-FUNDEB, consignados em créditos especiais e suplementares se necessários.
Parágrafo único. Sem alcançar o percentual de 70% dos recursos do Fundeb para remunerar os profissionais da educação básica, poderão os recursos desse fundo educacional serem aplicados no custeio da aplicação desta Lei.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início do exercício financeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 29 de novembro de 2024.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 29 de novembro de 2024.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

ESCOLAS PREMIADAS IDEB 2023
MAIOR NOTA IDEB
(Anos Iniciais)

ESCOLA.....NOTA
EMEF PE MARCOS SCHAWALDER..... 6,7

(Anos Finais)

ESCOLA.....NOTA
EMEF PE MARCOS SCHAWALDER.....5,4

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:C68DC94A

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 783/2024

Dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Marituba, para o período de 1º a 30 de dezembro de 2024 – REFIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso V do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal Sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
PROGRAMA DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS E SUAS CONDIÇÕES

Art. 1º Esta Lei institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Marituba, destinado a promover a regularização de créditos tributários devidos à Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Imposto Sobre Serviços – ISS e Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, inscritos ou não em dívida ativa, e outros débitos de natureza tributária e não tributária vencidos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, nos termos do artigo 151 do Código Tributário Municipal.
§ 1º O Programa de Recuperação Fiscal do Município de Marituba – REFIS MUNICIPAL terá vigência no período de 01 a 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º Para os efeitos desta lei entende-se por créditos tributários e não tributários os valores inscritos ou não em dívida ativa, constituídos ou não, em fase de cobrança administrativa ou judicial, a respeito dos quais não haja qualquer pendência de defesa administrativa ou de ações judiciais, inclusive os que tenham sido objeto de parcelamento anterior a este REFIS que não tenham sidos integralmente quitados, ainda que excluídos por falta de pagamento. Sujeitam-se a esta lei, os créditos tributários e não tributários referidos neste artigo e não adimplidos, parcial ou integralmente, até a promulgação da presente Lei.
Parágrafo único. Havendo defesa administrativa ou ação judicial pendente de decisão transitada em julgado, o sujeito passivo deverá desistir expressamente

por intermédio do termo anexado a este instrumento (anexo IV e/ou V), de forma irrevogável e irretratável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta, e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, relativamente aos créditos tributários que queira incluir no parcelamento.

Art. 3º Os débitos serão apurados, de forma individualizada, na data do pedido de ingresso no REFIS, atualizados monetariamente, com os encargos judiciais cabíveis e com todos os acréscimos legais previstos na legislação municipal em vigor, a partir da data do vencimento da obrigação, deduzidos os pagamentos efetuados, se for o caso.

Art. 4º O ingresso ao programa de recuperação fiscal (REFIS/MARITUBA) dar- se-á por opção da pessoa física ou jurídica (anexo I), que fará jus a regime de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no artigo 1º desta lei e implica:
- na confissão irrevogável e irretratável dos débitos e sua imediata constituição, configurando confissão extrajudicial;
- na aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
- a obrigatoriedade de adimplemento regular das parcelas do débito consolidado;
- na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas judicialmente ou extrajudicialmente;
- suspensão da prescrição, nos termos do artigo 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional.
§ 1º No caso de parcelamento por mandatário é indispensável a anexação do instrumento de procuração, com firma reconhecida em Tabelionato e com poderes para assinatura do respectivo termo.
§ 2º No caso de pessoa jurídica, deverão ser anexados os seguintes documentos atualizados:
a relação dos sócios, acionistas controladores, diretores, gerentes ou representantes, com indicação do nome completo, número de registro no cadastro de Pessoas Físicas (CPF), bem como Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e respectivos comprovantes de endereços;
Cópia do ato societário devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado do Pará que expressamente contenha a indicação dos sócios gerentes ou administradores da empresa e os poderes de representação da sociedade;

Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará, com até 30 (trinta) dias anteriores a data do protocolo do requerimento.
§ 3º Outros documentos poderão ser exigidos para a instrução do pedido de parcelamento, a critério da autoridade competente.

Art. 5º O parcelamento de que trata esta Lei pode abranger também os débitos que se encontrem com exigibilidade suspensa em virtude de:
- Reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo administrativo fiscal;
- Concessão de medida liminar em mandado de segurança; e
- Concessão de medida liminar ou de tutela provisória em outras espécies de ação judicial.
§ 1º O parcelamento dos débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do inciso I deste artigo, está condicionado à comprovação de desistência expressa (anexo V) e irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, com renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundamentem o contencioso nos processos administrativos fiscais.
§ 2º O parcelamento dos débitos com exigibilidade suspensa, nos termos dos incisos II e III deste artigo, está condicionado à desistência expressa (anexo IV) e irrevogável das ações judiciais relativas aos tributos objeto do pedido de parcelamento, com renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundamentem os referidos créditos, conforme parágrafo único do art. 2º desta lei.
§ 3º A petição de desistência deve ser protocolada no juízo ou tribunal em que a ação estiver tramitando.
§ 4º A desistência das ações judiciais deverá ser comprovada no momento da assinatura do termo de parcelamento, mediante apresentação à Secretaria de Orçamento e Finanças de Marituba, bem como à Procuradoria Geral do Município, de cópia das petições de desistência devidamente protocoladas.
§ 5º Caso o termo de parcelamento seja desacompanhado do comprovante de desistência mencionados no parágrafo anterior, o parcelamento será considerado não homologado.

Art. 6º Para adesão ao programa REFIS/MARITUBA será exigido o pagamento mínimo de 20% (vinte por cento) do valor do crédito tributário consolidado previsto no art. 2º c/c §1º do artigo 10 desta Lei, no ato da assinatura do parcelamento.

§ 1º O valor descrito no *caput* deste artigo poderá ser parcelado a critério do contribuinte, em até 05 (cinco) parcelas idênticas e consecutivas, devendo a quitação da primeira parcela referente à entrada ser comprovada no momento de subscrição da assinatura do parcelamento.
§ 2º Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a:
I - R$ 100,00 (cem reais) para o sujeito passivo que seja pessoa física;
II - R$ 500,00(quinhentos reais) para os demais sujeitos passivos.

Art. 7º A adesão ao parcelamento por contribuinte que seja Pessoa Jurídica e considerado devedor contumaz será condicionada à indicação de bem imóvel como garantia.
§ 1º A adesão ao parcelamento por contribuinte que seja Pessoa Física e considerado devedor contumaz será condicionada à anuência do contribuinte, em caso de inadimplência do parcelamento, de inclusão de seu nome no SERASA, cadastro de proteção ao crédito, estando também sujeito a protesto.
§ 2º Entende-se por devedor contumaz o contribuinte que detém parcelamento anteriormente realizado, porém não adimplido em no mínimo 03 (três) parcelas consecutivas ou 06 (seis) alternadas, não se confundindo com o mero contribuinte inadimplente com suas obrigações tributárias.
§ 3º O imóvel indicado como garantia deverá possuir, no mínimo, valor equivalente a 130% (cento e trinta por cento) do montante total do débito confessado e incluído no parcelamento.
§ 4º Os termos do presente artigo contemplam as hipóteses contidas nos §§2º e 4º do artigo 13 desta Lei.
§ 5º O valor indicado no § 3º poderá ser dimensionado a partir da indicação do valor venal do imóvel presente no cadastro imobiliário deste Município ou comprovado através da apresentação do último instrumento de compra e venda devidamente registrado no cartório competente.
§ 6º Em caso de inadimplemento do contribuinte que acarrete sua exclusão do REFIS, o bem imóvel dado em garantia poderá ser utilizado para quitação integral ou liquidação parcial do parcelamento, cabendo ao devedor a possibilidade de complementação em dinheiro de eventual diferença entre os valores da totalidade da dívida e o valor do bem ofertado em dação.
§ 7º Caso o imóvel ofertado em dação seja objeto de leilão em hasta pública e o valor percebido em sua aquisição não for suficiente para liquidar a totalidade dos créditos confessados, o devedor se sujeitará à inscrição em dívida ativa e

consequente execução fiscal sobre o valor remanescente, nos termos do art. 24 e seguintes da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execução Fiscal).

Art. 8º A adesão ao parcelamento, seguido do pagamento referido nos termos do *caput* do art. 6º, ou do § 1º do mesmo artigo, suspenderá o curso processual de ação de execução fiscal eventualmente proposta pelo Município.
Parágrafo único. O processo judicial somente restará apto à extinção após a confirmação de quitação total do débito, além dos demais encargos processuais.

Art. 9º Os créditos tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no REFIS MUNICIPAL, devidamente confessados, poderão ser parcelados, na forma do art. 10 de que trata esta lei, em parcelas mensais fixas e sucessivas, mediante deferimento da Secretaria de Orçamentos e Finanças de Marituba.

CAPÍTULO II
CONDIÇÕES DE PARCELAMENTO

Art. 10. Os débitos consolidados, relativos aos créditos tributários e não tributários previstos no *caput* do art. 1º desta Lei, poderão ser pagos com reduções sobre juros de mora e multa de mora, de ofício ou isoladas.
§ 1º O pagamento da entrada de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 6º desta lei, será calculado com base no crédito tributário consolidado. Entende-se por crédito tributário consolidado a expressão econômica resultante da subtração ocorrida junto a dívida fazendária após a aplicação das condições de parcelamento quanto às reduções sobre juros de mora e multa de mora, de ofício ou isoladas e o número de parcelas, conforme segue abaixo:
– para quitação em parcela única o contribuinte será beneficiado com desconto de 100% (cem por cento) dos juros de mora e 100% (cem por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas.
– para quitação em 02 (duas) a 07 (sete) parcelas mensais, o contribuinte será beneficiado com desconto de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora e 50% (cinquenta por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas.
– para quitação em 08 (oito) a 13 (treze) parcelas mensais, o contribuinte será beneficiado com desconto de 50% (cinquenta por cento) dos juros de mora e desconto de 30% (trinta por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas.
– para quitação em 14 (quatorze) a 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, o contribuinte será beneficiado com desconto de 30% (trinta por cento) dos juros

de mora e desconto de 20% (vinte por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas.
§ 2º A primeira parcela deverá ser paga em até 30 (trinta) dias contados da quitação do valor integral referente à entrada, quando a opção do contribuinte for pela parcela única, ou em 30 (trinta) dias a contar da quitação da última parcela da entrada, nos termos do parágrafo único do art. 6º desta Lei.
§ 3º Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a:
I - R$ 100,00 (cem reais) para o sujeito passivo que seja pessoa física;
II - R$ 500,00 (quinhentos reais) para os demais sujeitos passivos.
§ 4º O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias recolhidas.
§ 5º Considerar-se-á homologado o parcelamento de débito fiscal tão somente após a liquidação da entrada referida no art. 6º desta Lei.

CAPÍTULO III
CONDIÇÕES ESPECIAIS

Art. 11. Serão concedidas condições especiais para ingresso no Programa de Recuperação Fiscal do Município de Marituba, com descontos de 100% (cem por cento) sobre juros e multas de mora, de ofício ou isoladas, sendo facultada a escolha ao sujeito passivo, respeitando as disposições quanto à forma do parcelamento, nas seguintes condições:
- Dívida apurada entre o valor de R$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo) a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com opção de parcelamento em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas.
- Dívida apurada acima de R$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo), com opção de parcelamento em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas.
§ 1º A escolha do sujeito passivo, que não se enquadre nas condições especiais delineadas neste capítulo, seguira a regra estabelecida no artigo 10.
§ 2º O contribuinte que se enquadrar nas condições especiais previstas neste capítulo estará sujeito a regra de pagamento da entrada estabelecida no artigo 6º desta lei.

CAPÍTULO IV
DA ANISTIA DA DÍVIDA

Art. 12. Ficam remidos os débitos de qualquer natureza com a Fazenda Pública Municipal, referentes a lançamentos vencidos integralmente até 30 (trinta) de dezembro de 2023, inscritos ou não em Dívida Ativa, executados ou não, inclusive aqueles com exigibilidade suspensa, e na data da publicação desta lei, seja igual ou inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

CAPÍTULO V
DA EXCLUSÃO DO CONTRIBUINTE DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL

Art. 13. O contribuinte optante pelo REFIS MUNICIPAL será excluído por ato do Secretaria de Orçamento e Finanças de Marituba nas seguintes hipóteses.
- Descumprimento, após notificação escrita e no prazo nela fixado de obrigação instituída nesta lei, em regulamento ou no termo de adesão;
- Inadimplência de 03 (três) parcelas consecutivas ou 06 (seis) alternadas do REFIS MUNICIPAL. Este inciso também contempla as parcelas referidas no § 1º do art. 6º desta Lei.
- Prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou subtrair receita do contribuinte optante, mediante simulação, fraude, dolo ou culpa inescusável.
§ 1º O contribuinte excluído será cientificado, por via postal (anexo II) ou por edital resumido publicado na imprensa local ou, ainda, pela página da Prefeitura na internet, no ato de exclusão.

§ 2º Ao contribuinte excluído não será deferida nova inclusão no programa de que trata esta lei, salvo na hipótese de repactuação nos termos da legislação pertinente.
§ 3º A exclusão do contribuinte deste REFIS MUNICIPAL nas hipóteses dos incisos I, II e III, do artigo 13 desta Lei, acarretará o protesto do crédito em aberto diretamente no cartório competente e a possibilidade de registro de indisponibilidade a ser gravada diretamente na matrícula no imóvel objeto da exação tributária ou de propriedade do contribuinte.
§ 4º A repactuação descrita no § 2º deste artigo poderá ser realizada deste que respeitadas as exigências do art. 7º desta Lei, devendo apresentar os requisitos indispensáveis ao seu reingresso ao programa de regularização fiscal expressamente por meio da apresentação a municipalidade do termo de repactuação (anexo III).

Art. 14. A exclusão do parcelamento firmado nos termos desta Lei implicará:

– o imediato cancelamento do benefício previsto no art. 10 ou 11 desta Lei, restaurando-se, integralmente, o débito objeto do parcelamento e os valores originários das multas e juros dispensados, abatendo-se os valores recolhidos e tornando o débito imediatamente exigível, com os acréscimos previstos na legislação municipal;
– a inscrição do débito em dívida ativa e ajuizamento de competente execução fiscal;
– no caso de débito ajuizado, o imediato prosseguimento da execução fiscal; e
– a inscrição do sujeito passivo nas centrais de informação de cadastro e proteção ao crédito.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A utilização dos benefícios desta lei implica em que o contribuinte, irretratavelmente, desista ou, conforme o caso, renuncie a quaisquer pretensões eventualmente deduzidas em processos administrativos e/ou judiciais a ela relacionados no caso de subsistência dos processos que as contenha.

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 29 de novembro de 2024.

PATRICIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 29 de novembro de 2024.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:452314C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO PE SRP Nº 9/2024-020-SEMAD/PMM-NÚMERO DA CONTRATAÇÃO 90020/2024, PUBLICADA NO DIA 12/11/2024 CÓDIGO IDEDNTIFICADOR: 96FA6F71

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores (leves, médios, utilitários, grandes, máquinas pesadas) de forma contínua, por demanda, por serviço executado, envolvendo lavagem, higienização, assistência mecânica, elétrica, alinhamento, balanceamento e cambagem, lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, com fornecimento e instalações de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos de fábrica, primeira linha, bem como serviços de guincho/reboque e assistência socorro mecânico, mediante chamada avulsa, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias da semana, para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais do Poder Público de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. Suspensão Temporária para adequação do Edital e Anexos da **LICITAÇÃO PE SRP Nº 9/2024-020-SEMAD/PMM-Número da Contratação 90020/2024, que será retificado, em razão de realização de retificação do edital.** O Edital retificado da Licitação **PE SRP Nº 9/2024-020-SEMAD/PMM-Número da Contratação 90020/2024, será disponibilizada e republicada com novos prazos.** O Ato de Suspensão estará disponível no sítio: www.gov.br/compras/pt-br/,www.tcm.pa.gov.br, https://marituba.pa.gov.br/site/c/publicacoes/licitacoes/.
https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.
Marituba/PA, 29 de novembro de 2024.

MÁRCIO TADEU VALE DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:6007C237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 031/2024.001 INEX/SEMAD. Inexigibilidade de Licitação nº 031/2024 INEX/SEMAD. Objeto: Contratação da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, objetivando a realização de apresentação do Artista "LEANDRO BORGES", no evento Natal de Marituba 2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.611.666/0001-49. CONTRATADA: LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 27.673.878/0001-44. Valor Total: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais). Vigência: 3 (três) meses, a partir de 29 de novembro de 2024 até 28 de fevereiro de 2025. Data de Assinatura: 29/11/2024.

Marituba, 29 de novembro de 2024.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:B9DC32F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 030/2024.001 INEX/SEMAD. Inexigibilidade de Licitação nº 030/2024 INEX/SEMAD. Objeto: Contratação da empresa ASSOCIACAO COLO DE DEUS E SANTISSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V), objetivando a realização de apresentação do "Grupo COLO DE DEUS", no Evento de Natal de Marituba 2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.611.666/0001-49. CONTRATADA: ASSOCIACAO COLO DE DEUS E SANTISSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V), CNPJ/MF nº 23.352.122/0001-42. Valor Total: R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais). Vigência: 3 (três) meses, a partir de 29 de novembro de 2024 até 28 de fevereiro de 2025. Data de Assinatura: 29/11/2024.

Marituba, 29 de novembro de 2024.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:1DA61444

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 217, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MILENA FONTENELE DE FREITAS, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, DAS 202.8, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **MILENA FONTENELE DE FREITAS**, brasileira, portador do RG nº 758605 PC/PA, do cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, DAS 202.8, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:6F840032

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 218, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o senhor **JOAS DA SILVA LUCAS**, brasileiro, portador do RG nº 2434425 PC/PA, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, DAS 201.5, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:4A643A8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 219, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANA PAULA DA SILVA MONTEIRO, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA COMUNITÁRIA, DAS 203.6, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **ANA PAULA DA SILVA MONTEIRO**, brasileira, portadora do RG nº 9097894 PC/PA, do cargo comissionado de **ASSESSORA COMUNITÁRIA,** DAS 203.6, lotada no Gabinete do Prefeito, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:CC0DE502

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 220, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ANTONIO EDINEI COSTA DA SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO, DAS 203.6, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **ANTONIO EDINEI COSTA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 5398690 PC/PA, do cargo comissionado de **ASSESSOR COMUNITÁRIO,** DAS 203.6, lotado no Gabinete do Prefeito de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:FEFD668D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 221, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA BÁRBARA LAISE SILVA SANTOS, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA ESPECIAL III, DAS 203.5, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **BÁRBARA LAISE SILVA SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 7869467 PC/PA, do cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL III,** DAS 203.5, lotada no Gabinete do Prefeito, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:8515D4DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 222, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR CLEIMAR CORREA COSTA, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE GABINETE, DAS 202.3, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **CLEIMAR CORREA COSTA**, brasileiro, portador do RG nº 3455865 SSP/PA, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE,** DAS 202.3, lotado no Gabinete do Prefeito, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:713F5ADC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 223, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA DAIANE SOUSA DE AMORIM, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA COMUNITÁRIA, DAS 203.6, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **DAIANE SOUSA DE AMORIM**, brasileira, portadora do RG nº 8844597 PC/PA, do cargo comissionado de **ASSESSORA COMUNITÁRIA,** DAS 203.6, lotada no Gabinete do Prefeito, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:6D0DE850

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 224, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA DANIELE SILVA PRAXEDES, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA ESPECIAL REGIÃO RIOS, DAS 203.2, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **DANIELE SILVA PRAXEDES**, brasileira, portadora do RG nº 8029628 PC/PA, do cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL REGIÃO RIOS,** DAS 203.2, lotada no Gabinete do Prefeito, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:B3D163A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 225, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EMILY RANE SOUSA DOS SANTOS, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE SEÇÃO I, DAS 202.9, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **EMILY RANE SOUSA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 8084271 PC/PA, do cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO I,** DAS 202.9, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:5E500F11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 226, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ERIKA MIRELLA MENDES FERREIRA, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA COMUNITÁRIA, DAS 203.6, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **ERIKA MIRELLA MENDES FERREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 6840541 PC/PA, do cargo comissionado de **ASSESSORA COMUNITÁRIA**, DAS 203.6, lotada no Gabinete do Prefeito, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:7DEA2002

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 227, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR FRANCIVALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO, DAS 203.6, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **FRANCIVALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, brasileiro, portador do RG nº 7529255 PC/PA, do cargo comissionado de **ASSESSOR COMUNITÁRIO,** DAS 203.6, lotado no Gabinete do Prefeito de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:FE9C0E11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 228, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR GENEZIO BRITO DA SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL III, DAS 203.5, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **GENEZIO BRITO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 9490424 PC/PA, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL III,** DAS 203.5, lotado no Gabinete do Prefeito, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:09A409E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 229, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ISTEFANE DE OLIVEIRA SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA ESPECIAL III, DAS 203.5, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **ISTEFANE DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 6451688 PC/PA, do cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL III,** DAS 203.5, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:9CFADC44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 230, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MAIARA SILVA VIEIRA, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA ESPECIAL III, DAS 203.5, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **MAIARA SILVA VIEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 7771566 PC/PA, do cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL III,** DAS 203.5, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:0B3349B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 231, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR YURI DIAS DOS SANTOS, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL I, DAS 203.1, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **YURI DIAS DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 5868576 PC/PA, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I,** DAS 203.1, lotado no Gabinete do Prefeito, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:5BAF4A75

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024
MODALIDADE: DIPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2024
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Ordenador de despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com que determina o rito processual da Lei nº. 14.133/2021 e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **G.R. DO CARMO LTDA** inscrita no **CNPJ** nº 22.309.408/0001-82, com sede na Travessa Rosa Vermelha, nº 64 A sala 33 B Andar Altos – Guanabara Ananindeua PA CEP 67.010.320, representada por Gilson Ribeiro do Carmo, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° XXX.239.822-XX, vem **RATIFICAR** a declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE-PA, 21 de novembro de 2024

ERALDO GUILHERME SANTOS SÁ
Secretário Municipal de Saùde
Decreto Nº 259/2024

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:AF0FDC0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE FOMENTO N.º 11/2024

TERMO DE FOMENTO N.º 11/2024

Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Monte Alegre/PA e a Arquidiocese de Santarém/Paróquia de Cristo Rei, para o repasse de recursos financeiros na forma da Lei Federal n° 13.019/2014 c/c Lei Municipal n° 5.340/2023, e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 04.838.496/0001-28, com sede à Praça Tiradentes n° 100, Cidade Baixa, Monte Alegre/PA neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** portador da OAB/PA 8797, inscrito no CPF/MF sob o n° 431.526.192-00, residente e domiciliado nesta cidade sito à Avenida Sapucaia, Bairro Pajuçara, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ARQUIDIOCESE DE SANTAREM-PARÓQUIA CRISTO REI-MONTE ALEGRE/PA**, pessoa jurídica de direito público, entidade religiosa, CNPJ M/F nº 05.713.128/0042-94, com sede à Avenida Sapucaia, s/nº, Pajuçara, Monte Alegre/PA, neste ato representado pelo Pe. **ANTONIO CLAUDIO LEAL DE CARVALHO**, devidamente registrado através da Cédula de Identidade n° 2185148 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n° 366.220.442-87, residente e domiciliado à Travessa Dr. Carlos Arnóbio Franco, nº 500, cidade alta, nesta cidade de Monte Alegre, doravante denominado **CONVENENTE**, ajustam e acordam a celebração do presente Termo de Fomento com fundamento na **Lei Federal n° 13.019/2014 c/c Lei Municipal n° 5.340/2023, e dá outras providências**, firmado mediante as seguintes cláusulas e condições que as partes aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro. Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Monte Alegre/PA e Arquidiocese de Santarém/Paróquia Cristo Rei, cujo objeto é o repasse financeiro para custear as despesas com pagamento de Sonorização na área cultural interna e Palco e iluminação da área externa, por ocasião das festividades de **"CRISTO REI 2024**", que ocorrerá no período de **16 a 24 de novembro de 2024**.

Parágrafo Segundo. Que os recursos que serão repassados por este Termo de Fomento, serão retirados do orçamento municipal através da rubrica:

36 – Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo
36 36 – Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo.
13 392 0019 2.036 – Incentivar as atividades Culturais, Folclóricas e Religiosas
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Legislação

Ao presente Termo de Fomento se aplicam as disposições **Lei Federal n° 13.019/2014 c/c Lei Municipal n° 5.340/2023, e dá outras providências.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Plano de Trabalho

Integra este instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, aprovado pela Concedente, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira, onde constam o detalhamento, os recursos e as responsabilidades dos partícipes, perante as metas e as de execução **Lei Federal n° 13.019/2014 c/c Lei Municipal n° 5.340/2023, e dá outras providências.**

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações dos Partícipes

Os partícipes estabelecem de comum acordo, o seguinte elenco de obrigações reciprocas, visando o melhor desempenho do presente Termo de Fomento:

São obrigações da CONCEDENTE:

Fornecer os recursos para a execução deste Termo de Fomento;

Acompanhar e avaliar os resultados provenientes do presente Termo de Fomento, examinando e aprovando cada prestação de contas e/ou relatório de execução, na forma da legislação em vigor;
Avaliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à sua execução;
Assumir a execução do projeto, no caso de paralisação, sem justa causa, para evitar a descontinuidade do serviço público;
Executar as ações sob sua responsabilidade, conforme previsto no Plano de Trabalho, nos prazos ali estabelecidos;
Quando divulgar as ações objeto do presente Termo de Fomento, citar obrigatoriamente a participação do Convenente;

São obrigações da CONVENENTE:

Responsabilizar-se pela execução das ações em cumprimento ao objeto do Termo de Fomento, previsto na Cláusula Primeira;
Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste Termo de Fomento;
Utilizar e prestar contas dos recursos financeiros do presente Termo de Fomento, rigorosamente de acordo com as finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho;
Executar as ações de sua responsabilidade, obedecendo ao disposto no Plano de Trabalho, nos prazos e quantidades ali estabelecidos;
Adotar todas as medidas previstas e necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução das ações previstas no Termo de Fomento;
Sempre que promover a divulgação das ações objeto de o presente Termo de Fomento citar obrigatoriamente a participação da Concedente;
Ocorrendo conclusão, denúncia ou extinção do Termo de Fomento apresentar documentos relativos à realização das ações, por meio de Prestação de Contas;
A Convenente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA QUINTA - Do Valor e da Liberação Dos Recursos

O valor global para repasse do presente Termo de Fomento é de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, a ser liberado em parcela única de acordo com o plano de trabalho.

Parágrafo Único. O presente Termo de Fomento, na sua execução, envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, objetivando o custeio das despesas com aquisição de materiais esportivos e pagamento de arbitragem.

CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária

Os recursos orçamentários necessários à execução deste Termo de Fomento estão assegurados na dotação orçamentária, conforme abaixo:

36 – Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo
36 36 – Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo.
13 392 0019 2.036 – Incentivar as atividades Culturais, Folclóricas e Religiosas
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Parágrafo Único. O referido valor deverá ser efetuado através de transferência bancária, no ***Banco da Amazonia, Agência 0036, conta corrente n°. 070.888-9.***

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Pessoal

O pessoal que o Convenente empregar na execução das atividades relativas ao presente Termo de Fomento, não terá, em relação à Concedente, vínculo de qualquer natureza, especialmente trabalhista. Não podendo demandar, da Concedente, quaisquer pagamentos, sendo tudo, de exclusiva responsabilidade da instituição a cujo quadro pertencer.

CLÁUSULA OITAVA – Da Prestação de Contas

A convenente deverá comprovar a realização das ações executadas com os recursos financeiros recebidos da Concedente, por meio de prestação de contas, no prazo de até 30 (trinta) dias após a vigência do Termo de Fomento, independentemente de sua realização total ou parcial. Quando da realização parcial do objeto do Termo de Fomento, a informação deverá ser acompanhada de justificativa, apresentando ainda os seguintes documentos:

Cópia do Termo de Termo de Fomento;
Relatório de execução físico-financeiro;
Relatório de cumprimento do objeto;
Conciliação bancária;
Demonstrativo da execução da receita e despesas, evidenciando os recursos recebidos em transferências, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e o saldo;
Relação de pagamentos, devidamente totalizados, ordenados cronologicamente e numerados, mencionando o número de ordem e o tipo de documento de pagamento, relação essa devidamente assinada pelo responsável;
Comprovante de recolhimento do saldo dos recursos, se houver, à conta indicada pela Convenente;
Extrato da conta bancária específica (conta corrente e de aplicação) do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento, apresentando saldo zero;
Documento comprobatório das despesas em **original**, quais sejam: notas fiscais, recibos, que deverão estar devidamente identificados com o número do Termo de Fomento e o nome do **CONCEDENTE** no corpo do comprovante de despesa, bem como, conter o nome e assinatura do representante legal do **CONVENENTE**;
Cópias dos contratos firmados.

Parágrafo Primeiro. Não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior a vigência do Termo de Fomento, devendo os documentos comprobatórios conterem, além do nome do órgão ou entidade convenente, o número do referido Termo.

Parágrafo Segundo. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLAÚSULA NONA – Da Vigência

O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **60 (sessenta)** dias a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de ofício antes do seu término, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de termos aditivos. É vedada, sob qualquer hipótese a mudança de objeto deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Rescisão

Ocorrendo descumprimento de qualquer das cláusulas previstas neste instrumento, será o mesmo dado como rescindido mediante a comunicação escrita feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, ficando os participes responsáveis pelas obrigações e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao período em que participaram do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Termo de Encerramento

Depois de concluídas todas as obrigações aqui pactuadas será emitido, pela área gestora deste Termo de Fomento, Termo de Encerramento especifico por meio do qual os participes dar-se-ão plena, total e rasa quitação quanto às obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Publicação

O presente Termo de Fomento será publicado conforme expressa determinação legal e posteriormente encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro

Fica eleito o foro de Monte Alegre – PA, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo de Fomento, renunciando-se os participes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os participes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICIDADE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Monte Alegre/PA, 31 de outubro de 2024.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal Interino de Monte Alegre/PA

PADRE ANTÔNIO CLAUDIO LEAL DE CARVALHO
Representante Proponente

Testemunhas:

_____
Nome e CPF

_____
Nome e CPF

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:9895D968

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE DISTRATO Nº 019/2024- FUNDEB

TERMO DE DISTRATO Nº 019/2024- FUNDEB

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre- PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariçó, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA), CNPJ/MF 29.492.262/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sr. **ADIVANILDO LUCENA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG **nº 3710113** SSP / PA e CPF **512.334.442-04** , residente e domiciliado sito a Rua Nagibe Melém, n° 227, Bairro Curaxi, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr.(a**) JUCINALDO ARAUJO COSTA,** brasileiro(a), casado(a), portador(a) do **RG nº 5417633 1ª VIA SSP/PA** e do **CPF nº 008.046.182-40,** residente e domiciliado neste município, sito ao Ramal do Perímetro II, Zona Rural do Município do Monte Alegre/PA, CEP – 68.220.000, doravante **Segundo Distratante,** mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Termo tem como objeto o **Distrato d**o **Contrato Temporário de Trabalho** catalogado sob o nº **003/2024-FUNDEB** de 03 de janeiro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo obedece ao comando normativo de alínea "b", da Clausula sétima e terceira do contrato ora desfeito.
CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) contratante e o(a) contratado(a) decidem desistir da continuidade do contrato nos termos da JUSTIFICATIVA apresentada através do Requerimento Nº 2102, protocolado nesta repartição em 05 de novembro de 2024, que solicita a rescisão amigável do termo aditivo do contrato, anexo do referido Termo.
CLÁUSULA QUARTA - O contratado, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até **04/11/2024.**
CLÁUSULA QUINTA - O (A) contratante outorga ao (à) contratado (a) plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.
CLÁUSULA SEXTA - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.
CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte alegre/PA, 05 de novembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ADIVANILDO LUCENA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 236/2024

JUCINALDO ARAÚJO COSTA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:_____

2- _____
CPF: _____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:B2E4BC29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 290/2024

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008.2024-D.ELET

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054.2024

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28

CONTRATADA(O).....: K G H PEREIRA TOMÉ LTDA
CNPJ Nº 49.585.595/0001-83

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ILUMINAÇÃO SOB FORMA DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS QUE COMPÕE A DECORAÇÃO NATALINA 2024 EM ALUSÃO AO TEMA **"NATAL ILUMINADO"** NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA. NO PERIODO CORRESPONDE A 36 DIAS, SENDO INICIADO NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2024 E FINALIZADO NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2025.

VALOR TOTAL.....: R$ 55.863,85 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 3636.131220003.2.126 Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 55.863,85

VIGÊNCIA.....: 29 de Novembro de 2024 a 29 de Janeiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Novembro de 2024

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:58FADCA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE DISTRATO Nº 020/2024- FUNDEB

TERMO DE DISTRATO Nº 020/2024- FUNDEB

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre- PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariçó, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA), CNPJ/MF 29.492.262/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sr. **ADIVANILDO LUCENA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG **nº 3710113** SSP / PA e CPF **512.334.442-04** , residente e domiciliado sito a Rua Nagibe Melém, n° 227, Bairro Curaxi, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr.(a**) PABLO RENAN LIMA DE SOUZA,** brasileiro(a), casado(a), portador(a) do **RG nº 7162526 1ª VIA SSP/PA** e do **CPF nº 036.222.162-63,** residente e domiciliado neste município, sito a Rodovia da PA 254 , Vila do KM 19 do Monte Alegre/PA, CEP – 68.220.000, doravante **Segundo Distratante,** mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Termo tem como objeto o **Distrato** do **Contrato Temporário de Trabalho** catalogado sob o nº **004/2024-FUNDEB** de 03 de janeiro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo obedece ao comando normativo de alínea "b", da Clausula sétima e terceira do contrato ora desfeito.
CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) contratante e o(a) contratado(a) decidem desistir da continuidade do contrato nos termos da JUSTIFICATIVA apresentada através do Requerimento Nº 2090, protocolado nesta repartição em 05 de novembro de 2024, que solicita a rescisão amigável do termo aditivo do contrato, anexo do referido Termo.
CLÁUSULA QUARTA - O contratado, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até **04/11/2024.**
CLÁUSULA QUINTA - O (A) contratante outorga ao (à) contratado (a) plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.
CLÁUSULA SEXTA - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.
CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte alegre/PA, 05 de novembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ADIVANILDO LUCENA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 236/2024

PABLO RENAN LIMA DE SOUZA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1-_____
CPF:_____

2- _____
CPF: _____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:114E24B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 614/2024

PORTARIA Nº 614/2024

"Dispõe sobre afastamento para exercício de mandato eletivo - Vereador."

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 1914 no livro nº 47, folhas nº 39, na data de 11 de outubro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER no período de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, Licença para exercício de mandato eletivo de Vereador, ao servidor municipal efetivo DENILSON DE ARAUJO OLIVEIRA, brasileiro, paraense, portador do RG nº 2748618 PC/PA e do CPF nº 597.729.722-04, ocupante do Cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação, registrado na matrícula nº 007000-9, tendo o servidor optado pela remuneração do cargo eletivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 08 de novembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:000BAFDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 578/2024

DECRETO Nº 578/2024

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, com Indenização de Benfeitorias, Regularização de Propriedade, Imissão de Posse e demais Direitos Relativos, à Área Urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Monte Alegre, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República

Federativa do Brasil e da Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 2º, art. 5º, *alíneas* "i" e "p", e Arts. 6º e 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 c/c art. 15, incisos III, da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias e posse, bem como imissão na posse do imóvel urbano e regularização da propriedade em favor da municipalidade, o imóvel localizado no KM 1, na PA 423, medindo 50 m (cinquenta metros) de frente por 250 (duzentos e cinquenta metros) ditos de fundos, com a seguintes confrontações: limitando-se pela frente (leste) com a Rodovia PA 423, limitando-se a (oeste), medindo 50m (cinquenta metros) com terras devolutas, ao norte, medindo 250 (duzentos e cinquenta metros) com a Associação Nipo Brasileira, e ao sul, medindo 250 (duzentos e cinquenta metros)com o terreno do Sr. Manoel Ferreira Gomes, e do imóvel urbano localizado à Rodovia PA 423, km 01, medindo 20m (vinte metros)de frente por 380m (trezentos e oitenta metros)de fundos, situado neste município.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública se destina à regularização fundiária urbana do Assentamento Informal dos possuidores ocupantes das imediações do terreno situado no art. 1º deste decreto.

Art. 3º. Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado sobre a posse da área, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no imóvel, e possibilitar a efetiva transferência do terreno em nome do município de Monte Alegre junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 29 de novembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicada no Paço Municipal, em 29 de novembro de 2024.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:675F8693

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 654/2024

PORTARIA Nº 654/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 09 de agosto de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1419, livro 047 e folhas nº 06;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica nº 1419/2024 de 04 de novembro de 2024, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Saúde, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 02 de dezembro de 2024 a 30 de janeiro de 2025** o(a) servidor(a) municipal **ADRIANA DE JESUS DA SILVA –** no cargo de **Técnico em Enfermagem**, registrado(a) na Matricula nº 001978-0, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de **fevereiro de 1995 a fevereiro de 1998.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **02 de dezembro de 2024**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 29 de novembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:35647012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 648/2024.

PORTARIA Nº 648/2024.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, o pedido através do requerimento Protocolado sob o nº 3259/2024 no livro nº 047, folhas nº 73, de 22 de novembro de 2024;
CONSIDERANDO, os Artigos 81 e os §, I e II da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO, os termos do Parecer Jurídico, anexo do Processo nº 2021/2024, de 30 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, a servidora municipal RUTH MARCELA BATISTA COUTINHO, portador(a) do RG nº 3632731 PC/PA e do CPF nº 511.945.972-20, ocupante do cargo de Professor da Educação Infantil de 1ª a 4ª, registrado(a) na matricula de nº 003016-3, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação a contar de 08 de novembro 2024 a 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 27 de novembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

*Ciente:*_____

Data:____/____/____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:38A494E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 613/2024

PORTARIA Nº 613/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando a solicitação através do Memo. Nº 1429/2024-SEMED, protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

RESOLVE*:*

Art. 1º - SUSPENDER *de imediato a interesse da Administração Pública Municipal, o gozo de férias da Servidora Municipal* **ERIVANHA DO SOCORRO SALES NUNES – Oficial Administrativo**, *registrada na matrícula nº 000361-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo* do Exercício/2023, concedida pela Portaria nº 576/2024 de 31/10/2024, no período de 01 a 30 de novembro de 2024, retornando, portanto, as suas funções normais.

Art. 2º *- O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.*

Art. 3º *- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de* ***01/11/2024****, revogadas as disposições em contrário.*

Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 08 de novembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:85BA6940

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 645/2024

PORTARIA Nº 645/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, constituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 3008, no livro nº 47, folhas nº 60, datado de 12 de novembro de 2024 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.343/2023 de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 02 (dois) anos no período de 18 de novembro de 2024 a 18 de novembro de 2026, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido do(a) servidor(a) municipal efetivo(a) RENILSON DA SILVA ARCANJO, brasileiro (a), portador(a) do RG nº 3197563 PC/PA e do CPF nº 522.700.922-87, ocupante do cargo de Professor Pedagógico – MAG-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, registrado(a) na matrícula nº 004709-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 22 de novembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:197297AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 32/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20240025- PE- 32-2023-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): *IO CONTI ANALISES CLINICAS LTDA ME*
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20240026/2024 -PE 32-2023-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): *J.C. PAULINO LABORATORIO EIRELI*
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20240027/2024 PE - 32-2023-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): *C. G CAMPOS - CONSULTORIO MEDICO*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICA E ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLÓGICA, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024 ATÉ 30 DE JUNHO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:58FAD2F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 34-2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240014/2024 PE 34-2023-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): *VITAL COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE

SAÚDE-RSS (LIXO HOSPITALAR), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:CC6395AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 56-2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240604/2024 PE 56-2023-SRP
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO E ARLA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
OBJETO DO ADITIVO: AUMENTO EM 25% NO QUANTITATIVO DE ITENS DO CONTRATO.
VIGENCIA: 04 DE NOVEMBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:2ED0FD3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2024-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 17/12/2024 ás 07h30min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

SCHEILA LUIZA LAVALL –
Pregoeira.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:19443151

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS 009/2021

8º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0308001/2021/PMNP
Processo de Licitação: 2306002/2021.
Modalidade: Tomada de Preços 009/2021.
Contratante: Município de Novo Progresso – PA.
Contratada: Victo´r Construtora Ltda (CNPJ nº 22.814.959/0001-01).
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual e execução, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, para construção de uma quadra poliesportiva coberta, na Comunidade Riozinho das Arraias, no município de Novo Progresso – PA, conforme contrato de repasse nº 875342/2018/ME/CAIXA, celebrado entre o Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Novo Progresso – PA.
Vigência Contratual e Prazo de Execução: 24/10/2024 à 21/02/2025.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:689B7E7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 07.2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240691/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 07-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2404001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01803001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***EUCLIDES NARDINO - ME***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO GUINCHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 18 DE OUTUBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:0D586430

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011-2024 / EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA, torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação da **AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011-2024 / EXTRATO DE CONTRATO**, circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, em 18 de novembro de 2024, Edição 3629:

Onde se lê: Vigência do Contrato: 01/11/2024 à 31/10/2026.

Leia-se: Vigência do Contrato: 01/11/2024 à 31/10/2025.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:2E8793C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA 002/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2010002/2022/PMNP
Processo de Licitação: 3008001/2022.
Modalidade: Concorrência 002/2022.
Contratante: Município de Novo Progresso – PA.
Contratada: S. E. Serviços de Construtora e Projetos Eireli.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual e de execução das obras, pelo período de 231 (duzentos e trinta e um) dias, referente a execução dos trabalhos de ampliação e reforma da Escola de Ensino Médio Waldemar Lindermayer, conforme Convênio nº 027/2022-SEDUC, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e o Município de Novo Progresso – PA, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Prazo de vigência e execução: 20/10/2024 à 08/06/2025.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:6D10802B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-032PMNR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240520

Origem: Pregão Eletrônico nº 9.2023-032PMNR

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 44.432,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 159.033,00(cento e cinquenta e nove mil, trinta e três reais).

Contratante: FUNDEB

Contratada: SH PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA

Vigência: 06.09.2024 a 31.12.2024

Novo Repartimento - PA, 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:58706688

CPL
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-009FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240496

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 7.2024-009FME

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

CONTRATADA: JF CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de dezembro de 2024, nos termo do art.111, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VIGÊNCIA: 09.12.2024 a 30.12.2024.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240495

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 7.2024-009FME

CONTRATANTE: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

CONTRATADA: JF CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 09 de dezembro de 2024, nos termo do art.111, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VIGÊNCIA: 08.11.2024 a 09.12.2024.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:C2FCCC08

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024/INEX/PMO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-016

Locação de Imóvel tendo como finalidade precípua o funcionamento para a sede da secretaria municipal da mulher, visando atender as necessidades da secretaria. Empresa: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO MOUSINHO PAIVA LTDA - CNPJ: CNPJ:04.451.565/0001-46, CONTRATO Nº 011/2024/INEX/PMO – Valor Mensal: R$ 3.600,00 - Valor global de R$ 43.200,00. Vigência: O presente Contrato terá a duração de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura 01/11/2024 à 01/11/2025.

JAIME BARBOSA DA SILVA **-**
Prefeito Municipal de Óbidos/PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:ED7B136B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 901/2024

LEI MUNICIPAL Nº 901 DE, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar em 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor total fixado na Lei Orçamentária Anual nº 879/2023 (LOA 2024), para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Ourilândia do Norte, do exercício corrente, o percentual em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor fixado na Lei Orçamentária Anual nº 879/2023 (LOA 2024), adicionando recursos no orçamento geral do município, proveniente de anulação de Dotações Orçamentárias.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I, e art. 43, inciso II.

Art. 3º - O crédito adicional suplementar referido no artigo 1º, será desdobrado ao nível de elemento de despesa, segundo a modalidade de aplicação e recurso.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 29 de novembro de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:BB0C73B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 900/2024

LEI MUNICIPAL Nº 900 DE, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre o perímetro urbano e de expansão urbana do Distrito Campinho, Vila Fogão Queimado e Vila Caeteté (Projeto Casulo I), conforme diretrizes definidas pelo Plano Diretor Participativo do Município de Ourilândia do Norte."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O perímetro do **PLANO DE EXPANSÃO URBANA E ZONA URBANA CONSOLIDADA DA SEDE DISTRITO CAMPINHO** fica definido com as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
PARTE ÚNICA

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0230**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 9.196.849,89m** e **E 524.920,72m**; deste segue com azimute de 105°16'44" por uma distância de 120,00m até o vértice **-P-0231**, de coordenadas **N 9.196.818,26m** e **E 525.036,48m**; deste segue com azimute de 106°56'45" por uma distância de 193,96m até o vértice **-P-0232**, de coordenadas **N 9.196.761,73m** e **E 525.222,02m**; deste segue com azimute de 188°30'10" por uma distância de 182,49m até o vértice **-P-0233**, de coordenadas **N 9.196.581,24m** e **E 525.195,03m**; deste segue com azimute de 106°28'43" por uma distância de 343,57m até o vértice **-P-0234**, de coordenadas **N 9.196.483,79m** e **E 525.524,49m**; deste segue com azimute de 110°11'06" por uma distância de 537,13m até o vértice **-P-0235**, de coordenadas **N 9.196.298,45m** e **E 526.028,63m**; deste segue com azimute de 198°01'49" por uma distância de 796,80m até o vértice **-P-0236**, de coordenadas **N 9.195.540,78m** e **E 525.782,01m**; deste segue com azimute de 288°46'51" por uma distância de 222,73m até o vértice **-P-0237**, de coordenadas **N 9.195.612,49m** e **E 525.571,13m**; deste segue com azimute de 289°01'34" por uma distância de 540,26m até o vértice **-P-0238**, de coordenadas **N 9.195.788,61m** e **E 525.060,38m**; deste segue com azimute de 286°44'55" por uma distância de 256,46m até o vértice **-P-0239**, de coordenadas **N 9.195.862,52m** e **E 524.814,80m**; deste segue com azimute de 286°40'20" por uma distância de 114,29m até o vértice **-P-0240**, de coordenadas **N 9.195.895,31m** e **E 524.705,31m**; deste segue com azimute 12°42'59" por uma distância de 978,58m até o vértice **-P-0230**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.286,27 m."

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
"ZONA URBANA CONSOLIDADA"
PARTE 1

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **D43-M-0024** de coordenadas (Longitude: **-50°46'23.501"**, Latitude: **-7°15'58.286"** e altitude 265,54m) vértice mais ao norte deste perímetro, situado no limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL CAMPINHO, com o limite do SÍTIO MISSOURI; com os seguintes azimutes e distâncias: 106°55' e distância 194,02m, até o vértice **FJTZ-M-2520** de coordenadas (Longitude: **-50°46'17.450"**, Latitude: **-7°16'00.124"** e altitude 262,15m); deste, segue confrontando com a CNS: 06.773-6 - MAT.: POSSE - SÍTIO MISSOURI, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°27' e 182,66, até o vértice **FJTZ-M-2521** de coordenadas (Longitude: **-50°46'18.326"**, Latitude: **-7°16'06.005"** e altitude 261,73m); 106°25' e 341,96m, até o vértice **FJTZ-M-2522**, de coordenadas (Longitude: **-50°46'07.634"**, Latitude: **-7°16'09.154"** e altitude 266,54m); situado no limite do SÍTIO MISSOURI, com o limite da FAZENDA GAIVOTA; deste, segue confrontando com a CNS: 06.773-6 - MAT.: 6388 - FAZENDA GAIVOTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°07' e 218,86, até o vértice **DU3-M-2302** de coordenadas (Longitude: **-50°46'09.133"**, Latitude: **-7°16'16.119"** e altitude 271,13m); 106°09' e 140,18, até o vértice **DU3-M-2301** de coordenadas (Longitude: **-50°46'04.744"**, Latitude: **-7°16'17.389"** e altitude 270,55m); 190°37' e 28,94, até o vértice **DU3-M-2314** de coordenadas (Longitude: **-50°46'04.918"**, Latitude: **-7°16'18.315"** e altitude 262,01m); 107°01' e 93,39, até o vértice **DU3-M-2308** de coordenadas (Longitude: **-50°46'02.007"**, Latitude: **-7°16'19.205"** e altitude 269,65m); 197°32' e 71,34, até o vértice **DU3-M-2307** de coordenadas (Longitude: **-50°46'02.708"**, Latitude: **-7°16'21.419"** e altitude 269,65m); 107°34' e 42,51, até o vértice **A7R-M-WB35** de coordenadas (Longitude: **-50°46'01.387"**, Latitude: **-7°16'21.837"** e altitude 268,45m); 107°11' e 9,25, até o vértice **DU3-M-2306** de coordenadas (Longitude: **-50°46'01.099"**, Latitude: **-7°16'21.926"** e altitude 268,45m); 16°36' e 290,38, até o vértice **DU3-M-2313** de coordenadas (Longitude: **-50°45'58.394"**, Latitude: **-7°16'12.868"** e altitude 266,57m); 108°00' e 231,67m, até o vértice **DU3-M-2312**, de coordenadas (Longitude: **-50°45'51.212"**, Latitude: **-7°16'15.200"** e altitude 263,20m); situado no limite da FAZENDA GAIVOTA, com o limite da FAZENDA BELA VISTA; deste, segue confrontando com a CNS: 06.773-6 - MAT.: POSSE - FAZENDA BELA VISTA, com o azimute de 208°44' e distância 286,41m, até o vértice **D6H-M-1072** de coordenadas (Longitude: **-50°45'55.702"**, Latitude: **-7°16'23.374"** e altitude 266,03m); situado no limite da FAZENDA BELA VISTA, com o limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL FOGÃO QUEIMADO; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL FOGÃO QUEIMADO, que liga OURILANDIA A BANNACH, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°22' e 56,57, até o vértice **FJTZ-V-4042** de coordenadas (Longitude: **-50°45'57.496"**, Latitude: **-7°16'22.948"** e altitude 257,32m); 283°21' e 115,09, até o vértice **FJTZ-V-4043** de coordenadas (Longitude: **-50°46'01.146"**, Latitude: **-7°16'22.082"** e altitude 260,96m); 287°31' e 51,83, até o vértice **FJTZ-V-4044** de coordenadas (Longitude: **-50°46'02.757"**, Latitude: **-7°16'21.574"** e altitude 261,54m); 288°06' e 89,34, até o vértice **FJTZ-V-4045** de coordenadas (Longitude: **-50°46'05.525"**, Latitude: **-7°16'20.670"** e altitude 264,80m); 286°54' e 188,91, até o vértice **FJTZ-V-4046** de coordenadas (Longitude: **-50°46'11.417"**, Latitude: **-7°16'18.882"** e altitude 263,80m); 287°27' e 146,28, até o vértice **FJTZ-V-4047** de coordenadas (Longitude: **-50°46'15.966"**, Latitude: **-7°16'17.454"** e altitude 263,13m); 287°22' e 140,72, até o vértice **FJTZ-V-4048** de coordenadas (Longitude: **-50°46'20.344"**, Latitude: **-7°16'16.086"** e altitude 264,26m); 287°33' e 119,79, até o vértice **FJTZ-V-4049** de coordenadas (Longitude: **-50°46'24.067"**, Latitude: **-7°16'14.910"** e altitude 265,07m); 289°33' e 81,22, até o vértice **FJTZ-M-2533** de coordenadas (Longitude: **-50°46'26.562"**, Latitude: **-7°16'14.025"** e altitude 261,59m); 287°33' e 29,44, até o vértice **FJTZ-M-2534** de coordenadas (Longitude: **-50°46'27.477"**, Latitude: **-7°16'13.736"** e altitude 261,59m); situado no limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL FOGÃO QUEIMADO, com o limite do SITIO ESMERALDA, deste, segue confrontando com a CNS: 06.773-6 - MAT.: POSSE - SITIO ESMERALDA, com o azimute de 9°31' e distância 229,34m, até o vértice **FJTZ-M-2535** de coordenadas (Longitude: **-50°46'26.239"**, Latitude: **-7°16'06.374"** e altitude 266,54m); situado no limite do SITIO ESMERALDA, com o limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL CAMPINHO, deste, segue confrontando com a faixa de domínio da ESTRADA VICINAL CAMPINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°57' e 39,88, até o vértice **FJTZ-M-2536** de coordenadas (Longitude: **-50°46'24.972"**, Latitude: **-7°16'06.665"** e altitude 266,03m); 9°56' e 261,34, até o vértice **D43-M-0024** de coordenadas (Longitude: **-50°46'23.501"**, Latitude: **-7°15'58.286"** e altitude 265,54m); situado no limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL CAMPINHO, com o limite do SÍTIO MISSOURI, vértice inicial da descrição deste perímetro."

PARTE 2

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FJTZ-V-4026** de coordenadas (Longitude: **-50°46'26.183"**, Latitude: **-7°16'14.894"** e altitude 264,26m) vértice mais ao norte deste perímetro, situado no limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL CAMPINHO,

com o limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL FOGÃO QUEIMADO; com os seguintes azimutes e distâncias: 101°33' e distância 63,03m, até o vértice **FJTZ-V-4027** de coordenadas (Longitude: **-50°46'24.170"**, Latitude: **-7°16'15.305"** e altitude 265,07m); deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL FOGÃO QUEIMADO, que liga OURILANDIA A BANNACH, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°32' e 119,14, até o vértice **FJTZ-V-4028** de coordenadas (Longitude: **-50°46'20.467"**, Latitude: **-7°16'16.474"** e altitude 264,26m); 107°22' e 140,78, até o vértice **FJTZ-V-4029** de coordenadas (Longitude: **-50°46'16.087"**, Latitude: **-7°16'17.842"** e altitude 263,13m); 107°27' e 146,29, até o vértice **FJTZ-V-4030** de coordenadas (Longitude: **-50°46'11.538"**, Latitude: **-7°16'19.271"** e altitude 263,80m); 106°53' e 189,00, até o vértice **FJTZ-V-4031** de coordenadas (Longitude: **-50°46'05.643"**, Latitude: **-7°16'21.059"** e altitude 264,80m); 106°49' e 85,05, até o vértice **FJTZ-V-4032** de coordenadas (Longitude: **-50°46'02.989"**, Latitude: **-7°16'21.860"** e altitude 261,54m); 106°35' e 38,51m, até o vértice **FJTZ-V-4033**, de coordenadas (Longitude: **-50°46'01.786"**, Latitude: **-7°16'22.218"** e altitude 260,80m); situado no limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL FOGÃO QUEIMADO, com o limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL BANNACH; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL BANNACH, que liga VILA DO CAMPINHO A BANNACH, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°02' e 187,82, até o vértice **FJTZ-V-4034** de coordenadas (Longitude: **-50°46'02.853"**, Latitude: **-7°16'28.238"** e altitude 260,35m); 186°28' e 20,96, até o vértice **FJTZ-V-4035** de coordenadas (Longitude: **-50°46'02.930"**, Latitude: **-7°16'28.916"** e altitude 259,96m); 173°45' e 15,24, até o vértice **FJTZ-V-4036** de coordenadas (Longitude: **-50°46'02.876"**, Latitude: **-7°16'29.409"** e altitude 259,89m); 165°28' e 23,01, até o vértice **FJTZ-V-4037** de coordenadas (Longitude: **-50°46'02.688"**, Latitude: **-7°16'30.134"** e altitude 259,75m); 159°37' e 33,82, até o vértice **FJTZ-M-2526** de coordenadas (Longitude: **-50°46'02.304"**, Latitude: **-7°16'31.166"** e altitude 261,03m); situado no limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL BANNACH, com o limite da AREA URBANA PARTICULAR; deste, segue confrontando com a CNS: 06.773-6 - MAT.: POSSE - AREA URBANA PARTICULAR com os seguintes azimutes e distâncias: 288°50' e 53,94, até o vértice **FJTZ-M-2527** de coordenadas (Longitude: **-50°46'03.968"**, Latitude: **-7°16'30.599"** e altitude 261,03m); 288°47' e 57,51, até o vértice **FJTZ-M-2528** de coordenadas (Longitude: **-50°46'05.743"**, Latitude: **-7°16'29.996"** e altitude 262,03m); 288°22' e 217,77, até o vértice **FJTZ-M-2529** de coordenadas (Longitude: **-50°46'12.480"**, Latitude: **-7°16'27.761"** e altitude 263,04m); 288°09' e 211,59, até o vértice **FJTZ-M-2530** de coordenadas (Longitude: **-50°46'19.034"**, Latitude: **-7°16'25.614"** e altitude 263,26m); 7°54' e 65,04, até o vértice **FJTZ-M-2531** de coordenadas (Longitude: **-50°46'18.742"**, Latitude: **-7°16'23.517"** e altitude 264,01m); 288°03' e 302,21m, até o vértice **FJTZ-M-2532**, de coordenadas (Longitude: **-50°46'28.108"**, Latitude: **-7°16'20.467"** e altitude 261,39m); situado no limite da AREA URBANA PARTICULAR, com o limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL CAMPINHO; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL CAMPINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°46' e 146,96, até o vértice **FJTZ-P-4124** de coordenadas (Longitude: **-50°46'26.725"**, Latitude: **-7°16'15.887"** e altitude 263,57m); 26°49' e 21,21, até o vértice **FJTZ-P-4125** de coordenadas (Longitude: **-50°46'26.413"**, Latitude: **-7°16'15.271"** e altitude 263,82m); 31°20' e 13,56m, até o vértice **FJTZ-V-4026**, de coordenadas (Longitude: **-50°46'26.183"**, Latitude: **-7°16'14.894"** e altitude 264,26m); situado no limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL CAMPINHO, com o limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL FOGÃO QUEIMADO, vértice inicial da descrição deste perímetro."

PARTE 3

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FJTZ-V-4039** de coordenadas (Longitude: **-50°46'01.470"**, Latitude: **-7°16'22.303"** e altitude 260,80m) vértice mais ao norte deste perímetro, situado no limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL BANNACH, com o limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL FOGÃO QUEIMADO; com os seguintes azimutes e distâncias: 103°52' e distância 122,92m, até o vértice **FJTZ-V-4040** de coordenadas (Longitude: **-50°45'57.580"**, Latitude: **-7°16'23.263"** e altitude 257,32m); deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL FOGÃO QUEIMADO, que liga OURILANDIA DO NORTE A BANNACH, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°55' e 54,74, até o vértice **FJTZ-V-4041** de coordenadas (Longitude: **-50°45'55.864"**, Latitude: **-7°16'23.752"** e altitude 256,63m); 110°13' e 18,21m, até o vértice **FJTZ-M-2523**, de coordenadas (Longitude: **-50°45'55.307"**, Latitude: **-7°16'23.957"** e altitude 255,85m); situado no limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL FOGÃO QUEIMADO, com o limite do SÍTIO SÃO MIGUEL; deste, segue confrontando com a CNS: 06.773-6 - MAT.: POSSE - SÍTIO SÃO MIGUEL, com o azimute de 194°45' e distância 204,33m, até o vértice **FJTZ-M-2524** de coordenadas (Longitude: **-50°45'57.003"**, Latitude: **-7°16'30.389"** e altitude 264,00m); situado no limite do SÍTIO SÃO MIGUEL, com o limite da AREA URBANA PARTICULAR; deste, segue confrontando com a CNS: 06.773-6 - MAT.: POSSE - AREA URBANA PARTICULAR, com o azimute de 287°30' e distância 179,74m, até o vértice **FJTZ-M-2525** de coordenadas (Longitude: **-50°46'02.591"**, Latitude: **-7°16'28.629"** e altitude 260,34m); situado no limite da AREA URBANA PARTICULAR, com o limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL BANNACH; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL BANNACH, que liga VILA DO CAMPINHO A BANNACH, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°02' e 10,73, até o vértice **FJTZ-V-4038** de coordenadas (Longitude: **-50°46'02.530"**, Latitude: **-7°16'28.285"** e altitude 260,35m); 10°02' e 186,63m, até o vértice **FJTZ-V-4039**, de coordenadas (Longitude: **-50°46'01.470"**, Latitude: **-7°16'22.303"** e altitude 260,80m); situado no limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL BANNACH, com o limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL FUGÃO QUEIMADO, vértice inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º - O perímetro do **PLANO DE EXPANSÃO URBANA E ZONA URBANA CONSOLIDADA DA SEDE VILA FUGÃO QUEIMADO** fica definido com as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
"PLANO DE EXPANSÃO URBANA"
PARTE ÚNICA

"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M360**, de coordenadas **N 9.203.770,81m e E 536.801,74m**; deste segue com azimute de 109°21'25,47" por uma distância de 494,29m, até o ponto **M361**, de coordenadas **N 9.203.606,98m e E 537.268,09m**; deste segue com azimute de 173°42'00,65" por uma distância de 287,01m, até o ponto **M362**, de coordenadas **N 9.203.321,70m e E 537.299,58m**; deste segue com azimute de 193°46'49,11" por uma distância de 295,92m, até o ponto **M363**, de coordenadas **N 9.203.034,30m e E 537.229,09m**; deste segue com azimute de 295°56'06,92" por uma distância de 623,77m, até o ponto **M364**, de coordenadas **N 9.203.307,11m e E 536.668,14m**; deste segue com azimute de 16°04'21,06" por uma distância de 482,56m, até o ponto **M360**, onde teve início essa descrição."

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
"ZONA URBANA CONSOLIDADA"
PARTE 1

"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M325**, de coordenadas N 9.203.666,96m e E 537.048,47m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 109°36'59,62" por uma distância de 129,51m, até o ponto **M326**, de coordenadas N 9.203.623,48m e E 537.170,46m ; deste segue com azimute de 196°39'55,66" por uma distância de 100,02m, até o ponto **M327**, de coordenadas N 9.203.527,66m e E 537.141,78m ; deste segue com azimute de 291°40'44,81" por uma distância de 262,42m, até o ponto **M328**, de coordenadas N 9.203.624,60m e E 536.897,92m ; deste segue com azimute de 96°46'10,18" por uma distância de 130,28m, até o ponto **M329**, de coordenadas N 9.203.609,24m e E 537.027,29m ; deste segue com azimute de 20°08'43,01" por uma distância de 61,48m, até o ponto **M325**, onde teve início essa descrição."

PARTE 2

"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto mais ao norte, o vértice **M330**, de coordenadas **N 9.203.600,52m** e **E 536.899,83m**; 110°48'02,11", 253,68m, até o ponto **M331**, de coordenadas **N 9.203.510,44m** e **E 537.136,98m**; 110°47'00,68", 132,32m, até o ponto **M332**, de coordenadas **N 9.203.463,49m** e **E 537.260,69m**; 195°55'36,91", 124,49m, até o ponto **M333**, de coordenadas **N 9.203.343,78m** e **E 537.226,53m**; 220°18'28,93", 166,97m, até o ponto **M334**, de coordenadas **N 9.203.216,45m** e **E 537.118,52m**; 294°28'14,04", 288,33m, até o ponto **M335**, de coordenadas **N 9.203.335,88m** e **E 536.856,09m**; 9°23'07,72", 268,23m, até o vértice **M330**, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 3º - O perímetro do **PLANO DE EXPANSÃO URBANA E ZONA URBANA CONSOLIDADA DA SEDE VILA CAETETÉ (PROJETO CASULO I)** fica definido com as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
"PLANO DE EXPANSÃO URBANA"
PARTE ÚNICA

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M24**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 9.252.448,11m** e **E 514.131,43m**; deste segue com azimute de 166°55'36" por uma distância de 212,44m até o vértice **M25**, de coordenadas **N 9.252.241,18m** e **E 514.179,48m**; deste segue com azimute de 166°35'17" por uma distância de 145,23m até o vértice **M26**, de coordenadas **N 9.252.099,91m** e **E 514.213,17m**; deste segue com azimute de 184°06'37" por uma distância de 63,96m até o vértice **M27**, de coordenadas **N 9.252.036,12m** e **E 514.208,58m**; deste segue com azimute de 254°27'10" por uma distância de 377,05m até o vértice **M28**, de coordenadas **N 9.251.935,06m** e **E 513.845,33m**; deste segue com azimute de 333°53'45" por uma distância de 446,27m até o vértice **M23**, de coordenadas **N 9.252.335,81m** e **E 513.648,96m**; deste segue com azimute 76°53'49" por uma distância de 495,36m até o vértice **M24**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.740,31 m."

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
"ZONA URBANA CONSOLIDADA"

PARTE 1

"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M16**, de coordenadas **N 9.252.418,42m e E 514.052,94m**; deste segue com azimute de 86°27'59,82" por uma distância de 37,71m, até o ponto **M17**, de coordenadas **N 9.252.420,74m e E 514.090,57m**; deste segue com azimute de 89°09'56,51" por uma distância de 33,19m, até o ponto **M18**, de coordenadas **N 9.252.421,23m e E 514.123,75m**; deste segue com azimute de 167°02'32,16" por uma distância de 146,31m, até o ponto **M19**, de coordenadas **N 9.252.278,64m e E 514.156,56m**; deste segue com azimute de 185°27'06,19" por uma distância de 69,00m, até o ponto **M20**, de coordenadas **N 9.252.209,95m e E 514.150,00m**; deste segue com azimute de 187°32'32,92" por uma distância de 73,35m, até o ponto **M21**, de coordenadas **N 9.252.137,24m e E 514.140,38m**; deste segue com azimute de 181°58'51,34" por uma distância de 75,15m, até o ponto **M22**, de coordenadas **N 9.252.062,13m e E 514.137,78m**; deste segue com azimute de 266°33'57,21" por uma distância de 36,75m, até o ponto **M23**, de coordenadas **N 9.252.059,93m e E 514.101,10m**; deste segue com azimute de 342°45'54,22" por uma distância de 40,16m, até o ponto **M24**, de coordenadas **N 9.252.098,29m e E 514.089,20m**; deste segue com azimute de 350°14'50,06" por uma distância de 33,84m, até o ponto **M25**, de coordenadas **N 9.252.131,64m e E 514.083,46m**; deste segue com azimute de 354°03'23,51" por uma distância de 46,13m, até o ponto **M26**, de coordenadas **N 9.252.177,51m e E 514.078,69m**; deste segue com azimute de 354°36'26,73" por uma distância de 40,07m, até o ponto **M27**, de coordenadas **N 9.252.217,40m e E 514.074,92m**; deste segue com azimute de 353°46'48,84" por uma distância de 44,94m, até o ponto **M28**, de coordenadas **N 9.252.262,08m e E 514.070,05m**; deste segue com azimute de 353°40'39,62" por uma distância de 46,99m, até o ponto **M29**, de coordenadas **N 9.252.308,79m e E 514.064,88m**; deste segue com azimute de 354°02'22,53" por uma distância de 67,52m, até o ponto **M30**, de coordenadas **N 9.252.375,95m e E 514.057,87m**; deste segue com azimute de 353°22'39,39" por uma distância de 42,75m, até o ponto **M16**, onde teve início essa descrição."

PARTE 2

"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M01**, de coordenadas **N 9.252.384,52m e E 513.909,42m**; deste segue com azimute de 81°56'22,43" por uma distância de 26,23m, até o ponto **M02**, de coordenadas **N 9.252.388,20m e E 513.935,39m**; deste segue com azimute de 78°06'22,82" por uma distância de 69,64m, até o ponto **M03**, de coordenadas **N 9.252.402,56m e E 514.003,54m**; deste segue com azimute de 77°59'23,71" por uma distância de 22,85m, até o ponto **M04**, de coordenadas **N 9.252.407,31m e E 514.025,89m**; deste segue com azimute de 54°28'13,39" por uma distância de 12,94m, até o ponto **M05**, de coordenadas **N 9.252.414,83m e E 514.036,42m**; deste segue com azimute de 170°50'33,52" por uma distância de 41,21m, até o ponto **M06**, de coordenadas **N 9.252.374,14m e E 514.042,98m**; deste segue com azimute de 174°02'58,22" por uma distância de 67,34m, até o ponto **M07**, de coordenadas **N 9.252.307,17m e E 514.049,96m**; deste segue com azimute de 173°40'39,56" por uma distância de 46,99m, até o ponto **M08**, de coordenadas **N 9.252.260,46m e E 514.055,13m**; deste segue com azimute de 173°45'32,49" por uma distância de 44,79m, até o ponto **M09**, de coordenadas **N 9.252.215,93m e E 514.060,00m**; deste segue com azimute de 174°36'41,15" por uma distância de 40,10m, até o ponto **M10**, de coordenadas **N 9.252.176,01m e E 514.063,77m**; deste segue com azimute de 174°03'28,52" por uma distância de 47,02m, até o ponto **M11**, de coordenadas **N 9.252.129,25m e E 514.068,64m**; deste segue com azimute de 167°22'53,83" por uma distância de 30,18m, até o ponto **M12**, de coordenadas **N 9.252.099,80m e E 514.075,23m**; deste segue com azimute de 274°47'25,39" por uma distância de 126,88m, até o ponto **M13**, de coordenadas **N 9.252.110,39m e E 513.948,80m**; deste segue com azimute de 351°49'36,14" por uma distância de 276,95m, até o ponto **M01**, onde teve início essa descrição."

Art. 4º - São partes integrantes desta lei, os mapas das regiões supracitadas, os quais apresentam os perímetros descritos.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoga-se os artigos 2º e 4º da Lei Municipal nº 367/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 14 de outubro de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:9EE61118

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 588/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 588/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.
CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´*caput*´ da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 29 de novembro de 2024.

_____
LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO´´.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e legais e cargo, e,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do requerimento de exoneração, requisitado pelo servidor(a).

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR servidor (a) Público Municipal Efetivo **DEUSA NEVES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.792.12*-**** e RG nº *****31** PC-PA**, lotado(a) na SEC. MUN. DE SAÚDE do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**.

Art. 2º. Fica determinando ao Departamento de Recursos Humanos para que adote todas as providências necessárias para efetivação do presente ato.

Art. 3º. Este decreto entra em virgo na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá/PA, em 29 de novembro de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:7EE3ADD1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO Nº 657/2024 ao CONTRATO Nº 1420/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-00045, PMP/ CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 3.909.954,85. Vigência: 18/11/2024 a 18/11/2025. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas – João Lucídio Lobato Paes - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:074FE99A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2024 – PROC. ADMINISTRATIVO 01911001/24
A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Copa, Cozinha, Higiene, Limpeza e Descartável, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Meio Ambiente e Gestão Administrativa e Financeira/SEGAF de Portel/PA. Abertura: 13/12/2024, às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 02 de dezembro de 2024.

MAYCON SERRÃO MARTINS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:66386443

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2024 – PROC. ADMINISTRATIVO 02910001/24
A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Esportivos, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Secelt de Portel/PA. Abertura: 13/12/2024, às 14:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 02 de dezembro de 2024.

MAYCON SERRÃO MARTINS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:064847CE

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2024 – PROC. ADMINISTRATIVO 02611001/24
A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Urnas Mortuárias e Serviços Funerários, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Portel/PA. Abertura: 16/12/2024, às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 02 de dezembro de 2024.

MAYCON SERRÃO MARTINS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:726387E1

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 010.2024
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, Prefeito Municipal, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 010.2024, onde se logrou vencedora a empresa VETOR ARQ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 14.330.309/0001-54, com o valor total de R$ 496.080,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitenta reais). Publicado no quadro de avisos dia 27/11/2024.

Portel/PA, 02 de dezembro de 2024.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:D946E276

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 010.2024-SRP, oriunda da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010.2024-SRP - Proc. Administrativo Nº 01710001/24, cujo objeto é o Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Engenharia, visando a elaboração de projetos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Portel/PA, por meio do contrato de Repasse Nº 953134/2024/MCIDADES/CAIXA, onde se logrou vencedora a empresa VETOR ARQ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 14.330.309/0001-54, com o valor total de R$ 496.080,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitenta reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021. Vigência: 27/11/2024 a 27/11/2025.

Portel/PA, 02 de dezembro de 2024.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:C46D9D9F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 081/2024
Dispensa de licitação nº 025/2024
IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA CNPJ sob o nº 31.958.700/0001-17. **CONTRATO Nº 302/2024. Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de medicamento específico, em cumprimento ao processo judicial nº 0805825-81.2023.8.14.0045, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde de Redenção/PA. **Assinatura:** 19/11/2024. **Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a partir de 19/11/2024 e término em 19/11/2025. O **valor** total dos fornecimentos, objeto deste **CONTRATO**, está previsto e estimado **R$ 33.456,00 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).**

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:C10C299C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-2024 FMS

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de água mineral e refrigerantes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará. Abertura: 13/12/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br Recebimento das propostas até às 08:59 horas do dia 13/12/2024.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp) e cplrondondopara@yahoo.com.br
Rondon do Pará, 29 de Novembro de 2024

MILTON FERREIRA DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:ABD3AFFF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2206/2024

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01808/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) AGILSON MOREIRA PRATES, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesa de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 29 de novembro do corrente ano, para RESOLVER DEMANDAS DO D.V.S, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:78C7CD3E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2207/2024

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01812/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUÍ/PA**,** nos dias 29 e 30 de novembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FE64A725

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2208/2024

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01811/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA, ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 29 e 30 de novembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FE1011DA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2209/2024

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Mem. nº 901/2024-SOTURB/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 02 de dezembro do corrente ano, para TRANSPORTE DE PEÇAS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E2BF7B7B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2210/2024

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor da Ofício nº 1479/2024-SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) CLAUDIO VIEIRA TRINDADE, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diárias no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 19 de novembro do corrente ano, para TRANSPORTE DE USUARIOS DA SMPAS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D8A87B4B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2211/2024

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 1480/2024/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) FRANCISCO MAGALHÃES, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL II, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA**,** nos dias 03 a 06 de dezembro do ano corrente, para participar da FORMAÇÃO DE ESTUDO, POLITICAS PÚBLICAS E DEMOCRACIA, conforme Decreto nº 018/2022, de 26 de janeiro de 2022, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7D47366A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2212/2024

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao (a) servidor(a) DERIVAN DA SILVA MACEDO, ocupante do cargo OPERADOR DE COMPUTADOR, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 29 de novembro do ano corrente, para RESOLVER SITUAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:824BEECE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2213/2024

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE DIÁRIA A PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias a ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 1000,00 (Um mil reais) cada, à serviço desta Municipalidade, na cidade de BRASÍLIA/PA, nos dias 02 a 05 de dezembro do corrente ano, para RESOLVER SITUAÇÕES DA PMRP, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2E373493

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2214/2024

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1443/2024 – SEMAD/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) WASHINGTON DA COSTA NASCIMENTO, registrado(a) sob a matrícula nº 105247, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de sua MÃE, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E0E40512

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2215/2024

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01815/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de TUCURUI/PA, nos dias 29 e 30 de novembro do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:412D461B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2216/2024

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01814/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) JUAREZ BRITO DOS SANTOS, ocupante do cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUÍ/PA**,** nos dias 29 e 30 de novembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1B8EF04E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2217/2024

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 01814/2024-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARIA DA PENHA VIEIRA SANTOS, ocupante do cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUI/PA**,** nos dias 29 e 30 de novembro do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A8424C5B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2218/2024

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 903/2024-SOTURB/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) ANDRÉ ALVES RODRIGUES, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - DIVERSAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA**,** no dia 02 de dezembro do corrente ano, para LEVAR VEÍCULO PARA REVISÃO, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F7FDD1B3

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 2175/2024

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3634, do dia 26 de novembro de 2024, na PORTARIA Nº 2175/2024, de 25 de novembro de 2024, que DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de novembro de 2024.

Rondon do Pará, 26 de novembro de 2024.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:99D258B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 190/2024

Nº do Contrato: 190/2024 **Nº do Processo:** 0477/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a)Sr.(a.) LUCAS VIEIRA BRITO
Objeto:O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 190/2023, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **BRAÇAL**, do Sr (a): **LUCAS VIEIRA BRITO.**
Data do encerramento do contrato: 27 de Novembro de 2024
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 27 de Novembro de 2024

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:4A480326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 2172/2024

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3634, do dia 26 de novembro de 2024, na PORTARIA Nº 2172/2024, de 25 de novembro de 2024, que DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de novembro de 2024.

Rondon do Pará, 26 de novembro de 2024.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1A6D689F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 2173/2024

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3634, do dia 26 de novembro de 2024, na PORTARIA Nº 2173/2024, de 25 de novembro de 2024, que DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de novembro de 2024.

Rondon do Pará, 26 de novembro de 2024.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3C26FC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 2174/2024

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3634, do dia 26 de novembro de 2024, na PORTARIA Nº 2174/2024, de 25 de novembro de 2024, que DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de novembro de 2024.

Rondon do Pará, 26 de novembro de 2024.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CD53749E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 2176/2024

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3634, do dia 26 de novembro de 2024, na PORTARIA Nº 2176/2024, de 25 de novembro de 2024, que DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de novembro de 2024.

Rondon do Pará, 26 de novembro de 2024.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3FC2B5E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2024
Ata de Registro De Preços nº 035/2024 - Pregão Eletrônico SRP nº 16/2024. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. Objeto de contratação: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM CONDUTOR, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Contratado: **Empresa: J F SOUZA CONSTRUÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ:40.990.663/0001-15.**Valor Total: R$ **3.551.400,00** (três milhões e quinhentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.

Santa Luzia do Pará, 29 de Novembro de 2024.

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Victoria Yasmine Souza Reis
Código Identificador:BDD77421

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - TRAV. DOM AMANDO, Nº 1406, BAIRRO SANTA CLARA – CEP: 68.005-420 – SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: PGM@SANTAREM.PA.GOV.BR

PORTARIA Nº 048/2024 – PGM, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA, Procuradora Geral do Município – PGM, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 746/2021-GAP/PMS, de 22 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 045/2024-PGM, encerrou em 08 de novembro de 2024 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao PAD Nº 002/2024-PGM.

RESOLVE

Art. 1º – PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023-GAP/PMS, por mais 30 dias o prazo para conclusão da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 042/2024-PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº 3582, de 11 de setembro de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 09 de novembro de 2024 até o dia 08 de dezembro de 2024.

Dê-se ciência, registra-se, publique-se e cumpra-se.

Santarém/PA, 27 de novembro de 2024.

PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA
Procuradora Geral do Município
Dec. n° 746/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:11CE2A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2024 – SEMINFRA

Comunico o resultado do CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2024 – SEMINFRA. Tem amparo artigo 90, § 7º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, tendo em vista que os procedimentos visam a convocação dos demais licitantes classificados no processo licitatório, para a contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento em consequência de rescisão contratual. Tendo como vencedora a empresa: Queiroz e Moura LTDA.

Santarém, PA, 24 de Outubro de 2024.

ANA FLAVIA LOPES FERREIRA
Presidente da comissão/ SEMINFRA

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:A8755A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2024 – SEMINFRA

Comunico o resultado do CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2024 – SEMINFRA. Tem amparo artigo 90, § 7º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, tendo em vista que os procedimentos visam a convocação dos demais licitantes classificados no processo licitatório, para a contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento em consequência de rescisão contratual. Tendo como vencedora a empresa: Construtora Norte do Tapajós Ltda.
Santarém, PA, 24 de Outubro de 2024.

ANA FLAVIA LOPES FERREIRA
Presidente da Comissão/ SEMINFRA

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:B4FFA81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 273/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº 273/2024 – SEMSA
A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 334/2024 - GAB/PMS, de 24 de Junho de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ORTESE, PRÓTESES E MATERIAS ESPECIAIS (OPME) EM SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Gestor de CONTRATO: **JONARA ELISE FREY PORTELA** - MATRÍCULA 52453, CPF: ***. 574.721-** e RG: *5063*, Servidora da SEMSA;
Fiscal Titular: **PATRICK DUARTE RABELO** - MATRÍCULA: 103963, CPF: ***. 490.252-** e RG: *14836*, Servidor da SEMSA;
Fiscal Suplente: **KATIA CILENE FERREIRA DE SOUSA** - MATRÍCULA: 0728, CPF: ***. 419.912-** e RG: *73034*, Servidora da SEMSA.
Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome
as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 26 de Novembro 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:6B1A1D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 281/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº 281/2024 – SEMSA
A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 334/2024 - GAB/PMS, de 24 de Junho de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM/ PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UPA 24HS,**
Gestor de CONTRATO: **GABRIEL SOUSA DE OLIVEIRA** - MATRÍCULA: 104198, CPF: ***.307.042-**, RG: *14943*, DIRETOR SERV. MANUT. OPERACAO;
FISCAL TÉCNICO: **GILLIARD WAINER VINHOLTE ECKERT** - MATRÍCULA 103779, CPF: ***. 143.162-** E RG: *06078*, SUPERVISOR(A) TEC.MANUT.EQUIP.HOSP;
FISCAL ADMINISTRATIVO: **ERICK LEANDRO MAIA DE CASTRO** - MATRICULA: 104249, CPF: ***. 192.382-** E RG: *22151*, CHEFE DO NGOP - NIVEL III.
Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome

as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 28 de Novembro 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:38B811B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024 – SEMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024 – SEMSA**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP n**º 024/2024 – SEMSA**
EXTRATO DE ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024 – SEMSA** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N**º 024/2024 – SEMSA.** Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS TERRESTRES E EMBARCAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, anexo do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2024 – SEMSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 547/2024-SEMSA. Assinatura da Ata: 29/11/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Empresas vencedoras: Empresas vencedoras N A S DE ALMEIDA E CIA LTDA, CNPJ Nº 34.285.116/0001-36, vencedora dos itens 06; 07; 08; 09; 11 e 12 no valor total de R$ 50.496,14; R. A. A. FERREIRA, CNPJ Nº 03.619.760/0001-70, vencedora do item 10 no valor total de R$ 9.027,20; RIBEIRO MOREIRA LTDA, CNPJ Nº 08.701.893/0001-04, vencedora dos itens 04 e 05 no valor total de R$ 1.505.240,00 e VALDEIR NICOLODI EIRELI EIRELI, CNPJ Nº 06.279.925/0006-04, vencedora dos itens 01; 02 e 03 no valor total de R$ 1.673.472,00. Valor Total da Ata de Registro de Preços: R$ 3.238.235,34 (três milhões duzentos e trinta e oito mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

Santarém- Pa, 29 de novembro de 2024

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 334/2024–GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:8BDBC783

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 20242811, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 9.2024-013 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00810002/24, cujo objeto é o Registro de Preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel), a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas de São Caetano de Odivelas–PA, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas e a empresa C. S. A. COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.123.542/0001-09, com registro nos itens n°01, n°02 com o valor total R$ 2.890.000,00 (dois milhões oitocentos e noventa mil reais),. Fundamentação Legal, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações correlatas. Vigência: 29/11/2024 à 29/11/2025.

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:B7A910C5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9.2024-009/PMSCO – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02606001/24
A Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/PA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse e conveniência da Administração, o Pregão eletrônico de nº 9.2024-009, com fundamento no art. 71, III E § 2º da Lei Federal 14.133/2021, em respeito aos princípios registrados no art. 3º na referida Lei, por motivos de interesse público, respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa, para fins de adequação das disposições do Termo de Referência, para melhor atender a contratação do objeto à finalidade pública do mesmo.
Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes. Publique-se na imprensa oficial.

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:8AFB054F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2024 – GMPSAGA

DECRETO Nº 034/2024 – GMPSAGA

INSTAURA O PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PARCELAMENTO (REURB-P) MISTA, DOS NUCLÉOS URBANOS INFORMAIS DENOMINADOS "ALTO SOCORRO", "MANGUEIRÃO", "COHAB" E "CENTRO – 1ª ETAPA", LOCALIZADOS NO MUNICIPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA E DECLARA COMO REURB DE INTERESSE ESPECÍFICO E SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA, Sr. **JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a competência constitucional do município de São Geraldo do Araguaia/PA definida no art. 18, inciso VIII, de promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 182 da Constituição Federal acerca da execução, pelo Poder Público municipal, de políticas de desenvolvimento urbano com objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar da população, regulamentado pela Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade);

CONSIDERANDO que o artigo 2º, inciso XIV, da Lei nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade) estabelece que a política urbana municipal deve objetivar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante o cumprimento de diretrizes gerais, dentre as quais a "regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais";

CONSIDERANDO que a Lei federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, regulamentada pelo Decreto federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018, definem normas gerais e procedimentos aplicáveis a Regularização Fundiária Urbana (REURB), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, e com objetivos de ampliar o acesso à terra urbanizada, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados, promovendo a integração social e a geração de emprego e renda, além de garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, dentre outros previstos no artigo 10 da Lei federal e artigo 2º de seu Decreto regulamentar;

CONSIDERANDO, ainda, que os núcleos urbanos informais denominados ***"ALTO SOCORRO", "MANGUEIRÃO", "COHAB" E "CENTRO – 1ª ETAPA",***" consiste em áreas consolidadas e integradas ao município de São Geraldo do Araguaia, o qual não foi possível promover a titulação de seus ocupantes na época da ocupação e que hoje é de difícil reversão, na forma definida na Lei n.º 13.465/17, e que os ocupantes das localidades são, em sua maioria, pessoas que se enquadram como baixa renda, na forma do Decreto nº 9.310/18, artigo 6º, *caput* e da Lei Municipal nº 472/2019;

CONSIDERANDO, finalmente, que a modalidade de Regularização Fundiária Urbana deve ser definida pelo Poder Público Municipal, de acordo com o artigo 13, *caput* e incisos I e IpI da Lei federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Instaurar o procedimento de regularização fundiária dos núcleos urbanos informais denominados "***ALTO SOCORRO", "MANGUEIRÃO", "COHAB" E "CENTRO – 1ª ETAPA***", que será executado na modalidade (REURB-P) mista (interesse específico e social), ou seja, na forma simplificada de regularização, que tem por fim apenas regularizar a situação registral de um parcelamento que já possui infraestrutura essencial, conforme previsão no art. 31, § 3º do Decreto Federal n. 9.310/2018.

Art. 2º O projeto de REURB-P mista designado no artigo anterior será elaborado na forma prevista na Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017 e do Decreto federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018.

Parágrafo Único. As medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais serão estudadas e aplicadas pela Comissão de Apoio a Regularização Fundiária - COARF, a qual poderá solicitar auxílio técnico especializado de outros órgãos municipais e adotar as providências cabíveis para a instalação dos trabalhos inerentes ao projeto de REURB-P.

Art. 3º Para a classificação do projeto de regularização fundiária urbana como de interesse social ou específico na regularização do parcelamento, considera-se a faixa de renda familiar de até o quíntuplo do salário mínimo vigente no país à época da aprovação do projeto entre outros requisitos previstos em legislação municipal.

§1º Para fins de composição da renda familiar, será considerada a renda comprovável do(a)(s) interessado(a)(s) em ser(em) beneficiário(a)(s) com a regularização fundiária urbana e de seus familiares residentes no local.

§2º Considerar-se-á "família", para fins de aplicação das normas da Lei federal n.º 13.465/2017 e do Decreto federal n.º 9.310/2018:

O cônjuge ou o(a) companheiro(a);
Os descendentes e ascendentes até o 1º grau em linha reta;
Os colaterais até o 2º grau.

Art. 4º Para o projeto, poderão ser aplicados os instrumentos jurídicos previstos nos incisos do art. 15 da Lei federal n.º 13.465/2017, dentre outros que sejam admitidos por lei, adotando-se aqueles que melhor se adequam aos objetivos da REURB-P, observando também a dominialidade do polígono objeto da intervenção a ser executada pelo município.

Art. 5º A COARF poderá editar outros atos normativos com o objetivo de garantir a eficácia e a efetividade das disposições da Lei n.º 13.465/2017 e do Decreto Federal n.º 9.310/2018, ressalvados os atos que, por previsão legal e regulamentar, dependem de Decreto municipal ou afrontem as normas jurídicas vigentes no município, sejam elas locais, estaduais ou nacionais.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Geraldo do Araguaia - PA, 27 de novembro de 2024.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:55D249A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - INEXIGIBILIDADE N° 008/2024-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22100001/2024. INEXIGIBILIDADE N° 008/2024-SRP, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ nº 07.797.967/0001-95, tendo o valor total de R$ 35.880,00. A íntegra da Ata estará disponível no site do TCM-PA www.tcm.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA. DATA DE ASSINATURA: 19/11/2024. Vigência de 01 ano a contar da presente data.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:FA87FC03

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público a retificação da publicação de aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 90029/2024 circulada em 26/11/24 na FAMEP Pág. 106, como segue:

Onde se lê: Data de abertura: 10/12/2024 **Leia-se: 11/12/2024**, permanecendo inalteradas as demais informações.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:110CE8CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 042/PMS/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 042/PMS/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/PMS/2024

O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA**, Estado de Para, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará,
D S MANUTENCAO DE MAQUINAS PESADAS LTDA – CNPJ: 41.374.267/0001-26 - Endereço: Rua 26 de Maio - CEP: 68556170 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99178-6695
OBJETO - Contratação de empresa para Prestação de serviços de **MECÂNICOS** em geral nas máquinas e veículos que compõem a frota municipal**,** destinados a Prefeitura Municipal de Sapucaia – Pará.
O PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, com início no dia 03 de dezembro de 2024 e encerramento em 02 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021
VALOR DO CONTRATO: R$ 349.791,00 (Trezentos e quarenta e nove mil e setecentos e noventa e um reais).
.**DA DOTAÇÃO Classificação Institucional**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
020103 – ADMINISTRAÇÃO
04 122 0009 2111 0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TERRAS PATRIMONIAIS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
04 122 0006 2006 0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
020105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
04 122 1203 2023 0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
020106 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL. PECUARIA E DESENV
20 122 0052 2029 0000 - MANUT. SECRET. MUNICIPAL AGRIC. PECUARIA E DESENVOLVIMENTO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
Sapucaia/PA, 29 de novembro de 2024.

Municipio de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:A4CC453A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESUMO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – PA.
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/FMAS/2024
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação (ões) de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento de ARTIGOS DE DECORAÇÃO NATALINA para do município de Sapucaia – PA.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09h00min** (horário de Brasília/DF) do dia **03 de dezembro de 2024** até as **09h00min** (horário de Brasília/DF) do dia **13 de dezembro de 2024**.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h01min (horário de Brasília) do dia **13 de dezembro de 2024**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser obtido através do: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência (https://www.sapucaia.pa.gov.br/), Mural de Licitações do TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/), ou ainda, de forma presencial no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro.
Outras informações na Sala de Licitações.
Sapucaia – PA, 29 de novembro de 2024.

TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Decreto n.º 010/2023/GP
Pregoeira

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:503F39BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20230315; **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2023-016PMSJP; **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**; **CONTRATADO:** TENORIO & MEDEIROS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA; **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 20230315 para continuação do fornecimento de gás de cozinha e vasilhames a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfirio; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, parágrafo 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 20 de outubro de 2024 até 31 de março de 2025**.**
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2024

LEILIANE LIMA DE JESUS
Secretária Municipal

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:22C6DF0F

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO
AVISOS

AVISO DE RATIFICAÇÃO
O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Senador José Porfírio ratifica o processo de Dispensa de Licitação nº 0.2024-014FMMA; **OBJETO:** Aquisição de Material Permanente (ar condicionado Split, Armários, longarinas, mesas, cadeiras, fogão e longarinas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; **CONTRATADO:** H. B. PAIVA LTDA; **Valor Total:** R$ 27.502,00.
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, 28 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRÉ SOUZA MACHADO
Secretário Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20240301; **ORIGEM**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0.2024-014FMMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; **CONTRATADO:** H. B. PAIVA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Material Permanente (ar condicionado Split, Armários, longarinas, mesas, cadeiras, fogão e longarinas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo; **VALOR TOTAL:** R$ 27.502,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1601.185420002.2.093, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.99; **VIGÊNCIA:** 28 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20230316; **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2023-016PMSJP; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; **CONTRATADO:** TENORIO & MEDEIROS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA; **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 20230316 para continuação do fornecimento de gás de cozinha e vasilhames a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Senador José Porfirio; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, parágrafo 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 20 de outubro de 2024 até 31 de março de 2025**.**
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2024

CARLOS ANDRE SOUZA MACHADO
Secretário Municipal

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:6ADE627F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20230314; **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2023-016PMSJP; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** TENORIO & MEDEIROS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA; **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 20230314 para continuação do fornecimento de gás de cozinha e vasilhames a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfirio; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, parágrafo 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 20 de outubro de 2024 até 31 de março de 2025**.**
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2024
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20240076; **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** L. A. DE SOUSA COMERCIO LTDA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem com objeto o acréscimo de 24,91% da quantidade do contrato, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfirio; **Valor:** R$ 42.062,70**.**
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024

LUANA TAIS DE JESUS SANTOS PEDROSA
Secretária Municipal

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:0E996E95

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022065002, ORIGEM: CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 3/2022**,** O Município de SOURE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.416.878/0001-29, com sede na 2ª RUA, S/Nº, representado por MARIA HELENA NAZARÉ GOMES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RIBEIRO & RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 25.405.921/0001-65, com sede na AV SAO SEBASTIAO, SANTA CLARA, Santarém-PA, CEP 68005-090, representada por HILDEBRANDO COSTA RIBEIRO JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06 de Janeiro de 2025, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:3D55D8C0

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20240404, ORIGEM: PREGÃO Nº 021-2024-PE-SRP, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA(O): C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ, VALOR TOTAL R$ 66.196,50 (sessenta e seis mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 0601.123610010.2.015 Manutencao Prog.Salario Educacao , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 66.196,50, VIGÊNCIA: 28 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 DATA DA ASSINATURA: 27 de Novembro de 2024

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:0D4F56D8

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022065602, Origem: Carona nº A/2022-003, O Município de SOURE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o no 29.957.053/0001 -87, com sede na Trav 17, representado por RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES FON SECA, Secretária Municipal de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 14.108.730/0001-15, com sede na R DAS ESTRELAS, No120-APT.300 TORRE 5-CRONOS, VILA DA SERRA, Nova Lima-MG, CEP 34006-089, representada por LUCIANA GOMES LEITE PASSOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio

deste, alterar o referido contrato. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08 de Maio de 2025, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal no 8.666/93.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:CBB0A322

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3-2024-1911001-SRP. Tipo menor preço por lote, regime de empreitada por preço global. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras de Construção da E.M.E.I.F. N. Sra. De Nazaré I, localizada na Rod. PA 256, Ramal Cuxiú, Construção da E.M.E.I.F. Indígena Kunawaru, localizada no Ramal Areial, Aldeia Kunawaru, e Construção da E.M.E.I.F. Rodrigues Pinagés II, localizada no Ramal Arraia, Assentamento Novos Tempos, todas na Zona Rural do município de Tomé-Açu. Data de abertura: 16/12/2024 às 09:00h, no site www.bnc.org.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no GEO-OBRAS do TCM/PA, no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br, e no Portal PNCP. –

DIEIZOM RILBSON ALMEIDA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:E63F87AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2024-00007-PMT**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para construção da Academia de Saúde no Bairro Nova Esperança, através da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Tracuateua. Empresa: **G. F. ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.149.334/0001-70. Contrato nº 2024112901-FMS. Valor R$ 127.775,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Setecentos e Setenta e Cinco Reais). Vigência: 09 (nove) meses da sua publicação.

Tracuateua/PA, 29 de novembro de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:91AE99FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-068FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2024/ADM

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela C.P.C deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO E DO HOSPITAL MUNICIPAL.** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a presente licitação em favor da empresa: **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP,** CNPJ nº: 18.023.458/0001-21, arrematante dos itens: 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, com valor global arrematado de **R$ 162.777,06** (cento e sessenta e dois mil, e setecentos e setenta e sete reais e seis centavos) a empresa: **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES,** CNPJ nº: 30.557.253/0001-21, arrematante dos itens: 001, com valor global arrematado de **R$**: **17.610,00 (dezessete mil, seiscentos e deis reais),** constante no Auto do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total Homologado: **R$ 180.387,06** (cento e oitenta mil, e trezentos e oitenta e sete reais seis centavos), **TUCUMÃ – PA**, 29 de novembro de 2024.

RENTA DE ARAÚJO OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:E134B861

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO n° 20240840.** Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2023-039FME**, Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$: 3.199,96 (três mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 15.999,80(quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).** Data da assinatura: 22 de novembro de 2024, tucumã – pá 29 de novembro 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:83B55232

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20240802**; Origem**: INEXIGIBILIDADE Nº: 6/2024-014FMS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, CNPJ nº: 11.234.776/0001-92, é **MILENA HERCULANO MONTEIRO, Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA II.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM**, 22 de novembro de 2024 até 22 de maio de 2025, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21.** Data da Assinatura 22 de novembro de 2024, Tucumã- pá 29 de novembro de 2024.

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA* –**
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20240806**; Origem**: INEXIGIBILIDADE Nº: 6/2024-020FMS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, CNPJ nº: 11.234.776/0001-92, é **MILENA HERCULANO MONTEIRO, Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA V.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM**, 24 de novembro de 2024 até 24 de maio de 2025, nos termos do Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.** Data da Assinatura 22 de novembro de 2024, Tucumã- pá 29 de novembro de 2024.

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA* –**
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20231332**; Origem**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 7/2023-030FMAS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, CNPJ nº 11.234.755/0001-77, contratante: **EDCARLOS DA SILVA MEIRA**, **Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO A EXTENSÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em, **24 de novembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**. Data da Assinatura 22 de novembro de 2024, Tucumã- pá 29 de novembro de 2024.

***LIVIA LIRA DE ARAUJO* –**
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:688B3D93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-073PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2024/ADM

O Gestor Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela C. P. C. deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a presente licitação em favor da empresa: **ARTES PRODUTORA LTDA,** CNPJ nº: 18.856.950/0001-88, arrematante dos itens: 004; 005; 007; 008, com valor global arrematado de **R$ 311.680,00** (trezentos e onze mil, seiscentos e oitenta reais) a empresa: **SILVA PROMOCOES & EVENTOS LTDA,** CNPJ nº: 44.394.239/0001-69, arrematante dos itens: 001; 002; 003; 006; 009; 010, com valor global arrematado de **R$: 246.395,00, (duzentos e quarenta e seis mil, e trezentos e noventa e cinco reais),** constante no Auto do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total Homologado: **R$ 558.075,00** (quinhentos e cinquenta e oito mil, e setenta e cinco reais), **TUCUMÃ – PA**, 29 de novembro de 2024.

***CELSO LOPES CARDOSO* –**
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:3450AB97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº 20210384
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96.
Contratada:K J DA S CARNEIRO EIRELI – Inscrito no CNPJ: 12.035.631/0001-35.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 20210384, que tem como objeto a Contratação de agência para Serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, por mais 12 (doze) meses.
Valor: R$ 300.000,00
Vigência: 11/12/2024 à 11/12/2025.
Data da Assinatura: 21/11/2024.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

NILDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
5º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº 20210383
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41
Contratada:K J DA S CARNEIRO EIRELI – Inscrito no CNPJ: 12.035.631/0001-35.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 20210383, que tem como objeto a Contratação de agência para Serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, por mais 12 (doze) meses.
Valor: R$ 1.580.000,00
Vigência: 29/12/2024 à 31/12/2025.
Data da Assinatura: 21/11/2024

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº 20210385

Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.164.691/0001-88
Contratada:K J DA S CARNEIRO EIRELI – Inscrito no CNPJ: 12.035.631/0001-35.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 20210385, que tem como objeto a Contratação de agência para Serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, por mais 12 (doze) meses.
Valor: R$ 80.000,00
Vigência: 11/12/2024 à 11/12/2025.
Data da Assinatura: 21/11/2024

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

JACKSON DIAS DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
5º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº 20210386
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.190.946/0001-84.
Contratada:K J DA S CARNEIRO EIRELI – Inscrito no CNPJ: 12.035.631/0001-35.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 20210386, que tem como objeto a Contratação de agência para Serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, por mais 12 (doze) meses.
Valor: R$ 80.000,00
Vigência: 29/12/2024 à 31/12/2025.
Data da Assinatura: 21/11/2024.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

NEIZIVALDO ROSA BRAGA
Diretor/Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº 20210387
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96.
Contratada:K J DA S CARNEIRO EIRELI – Inscrito no CNPJ: 12.035.631/0001-35.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 20210387, que tem como objeto a Contratação de agência para Serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, por mais 12 (doze) meses.
Valor: R$ 80.000,00
Vigência: 11/12/2024 à 11/12/2025.
Data da Assinatura: 21/11/2024.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

JAQUELINE DAMASCENO FRANKLIN
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº 20210388
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – COMPANHIA MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.667.756/0001-38
Contratada:K J DA S CARNEIRO EIRELI – Inscrito no CNPJ: 12.035.631/0001-35.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 20210388, que tem como objeto a Contratação de agência para Serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, por mais 12 (doze) meses.
Valor: R$ 80.000,00
Vigência: 11/12/2024 à 11/12/2025.
Data da Assinatura: 21/11/2024.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

SANDOVAL LOPES DE ALMEIDA FILHO
Diretor/Superintendente

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:5D51F5F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2024-036

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando o fornecimento de produtos específicos para lavanderia e limpeza pesada da Secretaria de Saúde e Educação

O Fundo Municipal de Saúde, resolve Registrar os preços das empresas**:**

R. J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 29.563.124/0001-67 – Valor R$ 739.425,00;

B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 49.418.659/0001-51 – Valor R$ 876.580,00

Ata de Registro de Preços nº 2024033 - Vigência: 12 meses.

NILDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:FB2DAB5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 492/2024 - GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o(a) senhor(a) **WESLANIA FARIAS COSTA,** portador(a) da Cédula de Identidade sob o **n° 364XXXX PC/PA** e devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **n° 658.XXX.XXX-04**, do cargo EFETIVO de **PROFESSOR NIVEL MEDIO A** no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:5030D27F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1300-24.

LEI Nº 1300/2024
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Garante à gestante a possibilidade de optar pelo parto normal ou cesariano, a partir da primeira consulta de pré-natal da gestação, bem como a analgesia, mesmo quando escolhido o parto normal, garantindo, por meio do profissional de saúde as informações necessárias, em nosso município".

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aprovou, e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º A parturiente tem direito à escolha do parto a que irá se submeter junto ao sistema público de saúde no âmbito do município de Xinguara, podendo ser parto normal ou cesariana eletiva, devendo ser respeitada a escolha da mãe, observando-se orientações de profissionais da medicina para garantir a vida da mãe, bem como da criança em consonância com seus direitos fundamentais.
§1º A parturiente deve ser devidamente informada, durante as consultas e exames no período pré-natal, acerca dos procedimentos cirúrgicos aos quais poderá ser submetida, assim como das vantagens e desvantagens dos partos a serem adotados pela gestante, sendo realizado por profissional habilitado para tal.
§2º Em caso de escolha do procedimento cirúrgico, a cesariana eletiva será realizada a partir de 39 (trinta e nove) semanas de gestação (salvo orientação médica em contrário), por meio de laudo, após ter a parturiente sido conscientizada e informada acerca dos benefícios do parto normal e riscos de sucessivas cesarianas, e só poderá ser adotado, quando o procedimento gerar riscos à mãe e/ou ao nascituro.
§3º Na eventualidade de a opção da parturiente pela cesariana não ser observada, ficará o médico obrigado a registrar as razões em prontuário, e, caso não seja, poderá ser aberto procedimento ético disciplinar pela gestante, caso queira e assegurada, na categoria dos direitos fundamentais, a impossibilidade de qualquer pessoa ser obrigada a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei ou ser submetida à tortura, a tratamento desumano ou degradante.
Art. 2º A parturiente que opta ter seu filho por parto normal, apresentando condições clínicas para tanto, também deve ser respeitada em sua autonomia.
Parágrafo único. Garante-se à parturiente o direito à analgesia, devendo ser acompanhada, em todo período do parto, por um profissional de saúde habilitado para tal ponto.
Art. 3º Nas maternidades, nos hospitais que funcionam como maternidades e nas instituições afins, será afixada placa com os seguintes dizeres: "Constitui direito da parturiente escolher o tipo de parto, a partir da trigésima nona semana de gestação".
Art. 4º Sempre poderá o médico, em divergindo da opção feita pela parturiente, encaminhá-la para outro profissional.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xinguara – PA, 25 de novembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:73364855

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1301-24

LEI Nº 1301/2024
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Reconhece o Refrigerante Guarí como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Xinguara e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aprovou, e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecido o Refrigerante Guarí como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Xinguara, em razão de sua importância histórica, social e cultural para a população local.

Art. 2º O reconhecimento como Patrimônio Cultural Imaterial confere ao Refrigerante Guarí a devida proteção e preservação por parte dos órgãos públicos competentes, com vistas à salvaguarda e à valorização desse elemento essencial da identidade local.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá promover ações para divulgar e preservar a história e a tradição do Refrigerante Guarí, incluindo eventos, exposições e campanhas educativas voltadas para o fortalecimento desse patrimônio cultural.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xinguara – PA, 25 de novembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D2C6352D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1302-24

LEI Nº 1302/2024
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Declara de Utilidade Pública a Associação Brasileira de Relações Públicas (ABRP) em Xinguara".

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que aprovou, e o Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada entidade de utilidade pública a Associação Brasileira de Relações Públicas (ABRP) – CNPJ: 00.103.689/0001-80.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Xinguara – PA, 25 de novembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5EB32F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 073/2024/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 042/2024/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 350/2024/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 073/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 042/2024/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 350/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS NO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE:04.123.0003.2073 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2167– MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DEGESTÃO FANZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2067– MAN. E DES. DE ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTÃO FANZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DEESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE:27.122.0005.2072– MAN. DA ATIV. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DEOBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0004.2075– MAN. E DES. DE ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DEECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0007.2066– MAN. E DES. DE ATIV. DA SEC. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2071– MAN. E DES. DE ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:13.392.0018.2100– MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: J N GOMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.851.381/0001-55, estabelecida na R. Mogno, Nº 13, Centro, Xinguara - PA, CEP 68.555-310, Telefone: (94) 3426-2310 e (94) 3426-0000, e-mail: elionshow@hotmail.com, representado neste ato pelo Sr.(A). **JANAINA NUNES GOMES,** brasileiro, solteira, portador do RG nº. 54871173 SSP/PA e do CPF: 911.211.162-72, residente e domiciliado na R. Mogno, Nº 13, Centro, Xinguara – PA, CEP: 68.555-310.
VALOR: R$ 5.860,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

VIGÊNCIA: com início na data de 28 de novembro de 2024 e encerramento em 04 de novembro de 2025.

Xinguara - PA, 28 de novembro de 2024.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:8D9356C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421/2024/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao Prefeito Municipal, 03 (três) diárias, para cobrir despesas com viagem até o Distrito Federal – Brasília/DF, para visita em Ministério, onde irá angariar recursos para o município, nos dias 02, 03 e 04 de dezembro de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	Roberto Pina Oliveira	Prefeito Municipal	123.643.122-72	Rua lauro Sodré – Bairro: Centro – Igarapé-Miri	R$: 700,00	R$: 2.100,00

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 28 de novembro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:954B2C14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DOS HABILITADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DOS HABILITADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – APOIO A CULTURA EM MOVIMENTO DE PREMIAÇÃO DO FAZER E PRODUZIR CULTURAL EM MARABÁ.

A Prefeitura de Marabá, através da Secretaria Municipal de Cultura e da Fundação Casa da Cultura de Marabá, vem tornar público a homologação do resultado dos HABILITADOS referente no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – APOIO A CULTURA EM MOVIMENTO DE PREMIAÇÃO DO FAZER E PRODUZIR CULTURAL EM MARABÁ, da LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – ART. 8º.
Lista final dos habilitados homologados contendo a ordem de classificação de acordo com o segmento apontado na inscrição
Fomento:
Projetos de Literatura

N.	INSCRIÇÃO	NOME	CATEGORIA	NOTA
1	pa-215479291	Profª. Glecia Sousa	Projetos de literatura	70
2	pa-370652428	Cezamar Junior	Projetos de literatura	67
3	pa-245223195	Gabi Silva	Projetos de literatura	67
4	pa-1319276851	Adalberto Marcos Da Silva	Projetos de literatura	61
5	pa-143432250	José De Sousa B. Filho	Projetos de literatura	59.85
6	pa-1943634860	André Negro	Projetos de literatura	58.8
7	pa-1207630822	Leonardo Sousa literatura	Projetos de literatura	34

Projetos de Artes Visuais

N.	INSCRIÇÃO	NOME	CATEGORIA	NOTA
1	pa-394039554	Thiago Martins	Projetos de Artes Visuais	70
2	pa-1696631317	Jonh Wesley	Projetos de Artes Visuais	68.4
3	pa-1835517393	Gil Vieira Costa	Projetos de Artes Visuais	68
4	pa-352363532	Marcone Moreira	Projetos de Artes Visuais	63
5	pa-1012853072	Rodrigo Gosmão Costa	Projetos de Artes Visuais	56.4

Projetos de Música

N.	INSCRIÇÃO	NOME	CATEGORIA	NOTA
1	pa-602006236	Danielly Daissak	Projetos de Música	70
2	pa-2013711366	Clauber dos Santos Martins	Projetos de Música	70
3	pa-526947567	Lu Barros	Projetos de Música	70
4	pa-1812260274	Hayone	Projetos de Música	70
5	pa-1548277188	Nego Loiro	Projetos de Música	69.6
6	pa-1196541423	Geyssiane O. de Moraes	Projetos de Música	68.9
7	pa-1701285424	Rik Batista	Projetos de Música	68.4
8	pa-1174640428	Nego Vila	Projetos de Música	68.4
9	pa-1019445864	Romero Soares	Projetos de Música	68.4
10	Pa-1558696784	Nenzinha Souza	Projetos de Música	67.2
11	pa-406367798	Lynda Sousa	Projetos de Música	66
12	pa-550417920	Jane Martins Dos Santos	Projetos de Música	66
13	pa-1165488904	Lucas Brito de Oliveira	Projetos de Música	65.1
14	pa-271626736	Ianca Alves De Souza	Projetos de Música	62,4
15	pa-1880604203	Gutemberg Silva Miranda	Projetos de Música	60.5
16	pa-453941203	Eduardo B. Fernandes	Projetos de Música	60.5
17	pa-1493934597	Sergio da Silva Rodrigues Filho	Projetos de Música	59
18	pa-414622038	Juzin Vm	Projetos de Música	59
19	pa-1846070653	Max Rayeck	Projetos de Música	57
20	pa-1858244146	Loirinho Dos Teclados	Projetos de Música	57
21	pa-1476970235	João Mourão	Projetos de Música	55.2
22	pa-1647947990	Bruno Malheiro	Projetos de Música	50
23	pa-911511575	Thiago Victor Martins da Cruz	Projetos de Música	49.35

Projetos de Dança

N.	INSCRIÇÃO	NOME	CATEGORIA	NOTA
1	pa-206353487	Erivelton Marques	Projetos de Dança	70
2	pa-596681947	Edilene Macieira Trindade	Projetos de Dança	70
3	pa-1681827738	Elitelma Mattos	Projetos de Dança	70
4	pa-1080481179	Rogério Gosmão	Projetos de Dança	63.6
5	pa-18189757	Iara Cristrina Lopes Silva	Projetos de Dança	61.2
6	pa-289125515	Maciel Reis	Projetos de Dança	61
7	pa-1148428308	Rhana Reis	Projetos de Dança	58.5
8	pa-1734400261	Renam Martins Marques	Projetos de Dança	45

Projetos de Culturas Populares

N.	INSCRIÇÃO	NOME	CATEGORIA	NOTA
1	pa-1103166750	Karla Barbosa Santis	Projetos de Culturas Populares	70
2	pa-1597950234	Maria Luiza Dias Kluck	Projetos de Culturas Populares	70

Projetos de Patrimônio/Organização de Acervo

N.	INSCRIÇÃO	NOME	CATEGORIA	NOTA
1	pa-397931786	Rafa Cardozo	Projetos de Patrimônio/Organização de Acervo	66.3

Projetos de Teatro

N.	INSCRIÇÃO	NOME	CATEGORIA	NOTA
1	pa-1052159461	Manoel Vaz Da Silva Junior	Projetos de Teatro	70
2	pa-1310771987	Deyvid Borges P. da Silva	Projetos de Teatro	70

Projetos de Artesanato

N.	INSCRIÇÃO	NOME	CATEGORIA	NOTA
1	-	-	Projetos de Artesanatos	-

Projetos que envolvam terreiros de matriz africanas

N.	INSCRIÇÃO	NOME	CATEGORIA	NOTA
1	pa-1383266605	Elisa Dias	Projetos que envolvam terreiros de matriz africanas	70

Projetos que envolvam pesquisa e cartografia social dos bens culturais de matriz africana

N.	INSCRIÇÃO	NOME	CATEGORIA	NOTA
1	-	-	Projetos que envolvam pesquisa e cartografia social dos bens culturais de matriz africana	-

Projetos voltados a populações tradicionais

N.	INSCRIÇÃO	NOME	CATEGORIA	NOTA
1	pa-1029293374	Regilanne P. G. Airompokre	Projetos voltados a populações tradicionais	70
2	pa-104438316	Woshington Monteiro Pereira Guajajara	Projetos voltados a populações tradicionais	67.85

PRÊMIO:

Prêmios destinados a mestre e mestra da cultura e do saber popular

N.	INSCRIÇÃO	NOME	CATEGORIA	NOTA
1	pa-19778024	Manoel Dias	Prêmios destinados a mestre e mestra da cultura	70
2	pa-1335033103	Jose Rodrigues Da Silva	Prêmios destinados a mestre e mestra da cultura	70
3	pa-1536917560	José de Jesus M. de Sousa	Prêmios destinados a mestre e mestra da cultura	70
4	pa-526112375	Osias Gomes Da Silva	Prêmios destinados a mestre e mestra da cultura	70
5	pa-1126956208	Antonio Nunes B. Filho	Prêmios destinados a mestre e mestra da cultura	70
6	pa-1840358694	José Maria O. de Andrade	Prêmios destinados a mestre e mestra da cultura	70
7	pa-1823052139	Silvio Rodrigues X. Junior	Prêmios destinados a mestre e mestra da cultura	70
8	pa-1037038168	Maria Lucia Gomes Dias	Prêmios destinados a mestre e mestra da cultura	70
9	pa-1641203400	Raimundo Coelho	Prêmios destinados a mestre e mestra da cultura	70
10	pa-1393491147	Ademar Gomes Dias	Prêmios destinados a mestre e mestra da cultura	68,4
11	pa-1779405918	José Ribamar da Luz Júnior	Prêmios destinados a mestre e mestra da cultura	58
12	pa-519503685	Claudio Roberto De Sousa	Prêmios destinados a mestre e mestra da cultura	54.6
13	pa-517597814	Manoel Muniz de Melo Jr.	Prêmios destinados a mestre e mestra da cultura	51.6
14	pa-1548277188	Nego Loiro	Prêmios destinados a mestre e mestra da cultura	48.6
15	pa-1202107121	Tiago Soares Barcelos	Prêmios destinados a mestre e mestra da cultura	36
16	pa-1786955451	Wanderson dos S. Rêgo	Prêmios destinados a mestre e mestra da cultura	32.4
17	pa-1439233749	Bruno Araujo Da Silva	Prêmios destinados a mestre e mestra da cultura	31.2
18	pa-1316847839	Francisca de A. Vilarinda	Prêmios destinados a mestre e mestra da cultura	26.4
19	pa-1028036204	Carlos Nava	Prêmios destinados a mestre e mestra da cultura	24
20	pa-245350167	Francisco das C. Alves Oliveira	Prêmios destinados a mestre e mestra da cultura	18
21	pa-1649795870	Ginaldo De Oliveira Bispo	Prêmios destinados a mestre e mestra da cultura	13.2

Marabá, 29 de novembro de 2024.

GENIVAL CRESCÊNCIO
Secretário Municipal de Cultura de Marabá]

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA
Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:D385D879

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO–EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO–EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

FOMENTO DA LEI ALDIR BLANC 2, EDITAL 001/2024, MUNICIPIO DE PARAGOMINAS-PA.

ITEM	PROJETO	PROPONENTE	NOTA GERAL	OBSERVAÇÃO	COTISTA
001/2024	9º Edição do Festival de Pipa Legal de Paragominas	Daniele dos Santos Miranda	75,00	PRÉ APROVADO	NÃO
002/2024	1º Encontro de Músicos da Vila Formosa	Regiane Xavier Vieira	73,00	PRÉ APROVADO	SIM, NEGRA
003/2024	Kaluar apresenta: a lenda da fogueira	Ademir Monteiro do Rosario	73,00	PRÉ APROVADO	SIM, NEGRA
004/2024	Empoderarte: a força das mulheres na arte	Wilma da Silva Oliveira	70,00	PRÉ APROVADO	SIM, NEGRA
005/2024	Mulheres de Papel	Silvana Silva Freire	68,00	PRÉ APROVADO	SIM, NEGRA
006/2024	PGM BREAKING	Iran Barra de Melo	67,00	PRÉ APROVADO	NÃO
007/2024	Somos todos personagens de um teatro, usando mascara que nos esconde a realidade	Antônio Warley Braga de Jesus Nome Coletivo: EDUCARTE NO CARCERE	67,00	PRÉ APROVADO	NÃO
008/2024	A diversidade na culinária paraense	Walquiria Santos Machado	67,00	PRÉ APROVADO	SIM, NEGRA
009/2024	1º Mostra de criatividade alimentar das mulheres da Vila Formosa	Bruno de Jesus Lima	66,00	PRÉ APROVADO	NÃO
010/2024	Paulo Sexto em Ação VL-2	Edson Ribeiro Damasceno	66,00	PRÉ APROVADO	NÃO
011/2024	MÃOS CRIATIVAS	Josiane da Silva Nascimento	65,00	PRÉ APROVADO	NÃO
012/2024	FLORA A PROPETORA	Denise Cunha Pereira	65,00	PRÉ APROVADO	NÃO
013/2024	CARNACOROAS	Rafael Oliveira da Costa	64,00	PRÉ APROVADO	SIM, NEGRA
014/2024	DANCAR E VIVER	Jonathan Santos da Silva	63,00	PRÉ APROVADO	NÃO
015/2024	Mãe peregrina: do Cirio para a quadra junina	Maria Elizangela Reis Gomes	63,00	PRÉ APROVADO	SIM, NEGRA
016/2024	Festival municipal de seresta	Welyton Carlos Silva Araújo	63,00	PRÉ APROVADO	SIM, NEGRA
017/2024	Amazônicas; o grito que vem das matas	Tassia Sabryne Martins Barbosa	63,00	PRÉ APROVADO	SIM, NEGRA
018/2024	Uma imersão da cultura e das artes na escola	Dalviane pereira Mendes	63,00	PRÉ APROVADO	NÃO
019/2024	oficina de percussão para banda e fanfarras	Assuandra Castro Gonçalves	62,00	PRÉ APROVADO	SIM, NEGRA
020/2024	Paragominas: Contos Animados	Fernando Sérgio de Lima Brito	62,00	PRÉ APROVADO	NÃO
021/2024	FRALDAS ENCANTADAS	Vanessa Anselmo Vieira	60,00	PRÉ APROVADO	NÃO
022/2024	Uni, duni,tê, um sorriso colorê	Fabio Araújo Brito	60,00	PRÉ APROVADO	SIM, NEGRA
023/2024	Eletro Carimbó Music	Ronis Coelho de Sousa	55,00	PRÉ APROVADO	SIM NEGRA
024/2024	Vozes da periferia- música e expressão para a transformação	Jeffeson Juan Gouveia Medina	54,00	PRÉ APROVADO	SIM, NEGRA
025/2024	Vozes do agro na Amazônia, o papel da mulher na agricultura sustentável	Ana Carine Mendonça dos Santos Martinelli	52,00	PRÉ APROVADO	SIM, NEGRA
026/2024	OFICINA DE DJ	Antônio Anderson Gonsalves da Silva	46,00	PRÉ APROVADO	SIM, NEGRA
027/2024	Curta Metragem: instinto de sobrevivência	Alex Rogger Medeiros Ataides	46,00	PRÉ APROVADO	SIM, PCD
028/2024	Empreendedorismo criativo: transformando talentos em negócios sustentáveis	Victor Patricio Conceição Brandão	60,00	PRÉ APROVADO	NÃO
029/2024	18º EDIÇÃO YUCATÃ CULTURAL	José Nilton da Luz Viterbino	60,00	PRÉ APROVADO	NÃO
030/2024	LUARTE	Luzimar Carvalho Silva	59,00	PRÉ APROVADO	NÃO
031/2024	TIA Mel brincando com lúdico	Aline Lima Oliveira	59,00	PRÉ APROVADO	NÃO
032/2024	DUARTE	Maria do Carmo Batista de Oliveira	57,00	PRÉ APROVADO	NÃO
033/2024	BAMARF- SOM E MUSICA	Jonatas da Silva Tavares Grupo coletivo: banda marcial Roberto Fernandes	57,00	PRÉ APROVADO	NÃO
034/2024	Ginga social senzala	Jose Ribamar Lima Silva	57,00	PRÉ APROVADO	NÃO
035/2024	MOSTRA FOTOGRAFICA PMG	Liz Vieira Santos Correia	56,00	PRÉ APROVADO	NÃO
036/2024	Cine criação: Produção Audiovisual na Comunidade com Ferramentas Próprias	Yuri dos Santos Sobrinho	56,00	PRÉ APROVADO	NÃO
037/2024	BATUCANDO	Bruno Euflausino Cruz	55,00	SUPLENTE	NÃO
038/2024	OS MELHORES DO ANO DESDE 2020	Edney Pereira de Sousa	54,00	SUPLENTE	NÃO
039/2024	visão criativa: produção audiovisual para jovens de Paragominas	Pedro Henrique Basilio Colombo	54,00	SUPLENTE	NÃO
040/2024	BARREIRINHA EM MIDIAS	Rene Nonato Ribeiro	53,00	SUPLENTE	NÃO
041/2024	Teatro na escola- Mostra cultural de teatro em escolas públicas de Paragominas	Manoel Ricardo da Silva Pinho	52,00	SUPLENTE	NÃO
042/2024	Oficinas de Fotografias e vídeos mobile, do básico ao mercado de trabalho	Ley Angeles Lima Mota	52,00	SUPLENTE	NÃO
043/2024	Noites das marcantes	Jober Geraldo Miliorelli	52,00	SUPLENTE	NÃO
044/2024	1º municipal de batalhas de MCS	João Marcos Souza Ramos	51,00	SUPLENTE	NÃO
045/2024	VIVER O SAMBA	Marcelo Gonçalves da Silva	50,00	SUPLENTE	NÃO
046/2024	O saber musical	William soares Maciel	50,00	SUPLENTE	NÃO
047/2024	Juntos e Misturas- Celebrando a diversidade cultural de Paragominas	Leidiane Alves Amorim	49,00	SUPLENTE	NÃO
048/2024	1º Festival de Música mirim de Paragominas	Ezequiel Pereira Azevedo	44,00	SUPLENTE	NÃO
049/2024	Caminhos Interrompidos: A realidade da Gravidez na Adolescência	Ismar Pereira Silva	44,00	SUPLENTE	NÃO
050/2024	Oficinas Biovalor Amazonia	Coexista estratégia socioambiental REP. Iara Ramos dos Santos	36,00	SUPLENTE	NÃO
051/2024	BASQUETES PARA TODOS	Erick Oliveira da Silva	34,00	SUPLENTE	NÃO
052/2024	Sem titulo	Eliane Maria da Silva Cunha	30,00	SUPLENTE	NÃO

EMPRESA CPINFORMAR, CONSULTORIA PROJETOS E INFORMAÇÃO; CNPJ 04.039.063/0001-02
CNPJ: 04.039.063/0001-02
FRANCISCO FIRMINO DA SILVA FILHO

PARECERISTAS:
JOSÉ SILVANA DE AZEVEDO FONSECA, (THOMÉ AZEVEDO)
PAULO SOARES SANTOS

ISA SIMEI SOARES MACHADO
FABRICIO MUNIZ DE SOUZA JAIME
TATIANA PEREIRA BRITO

Belém-Pá, 28 de novembro de 2024.

JANE MARIA SILVA VIEIRA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer-SECULT

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:08C3A624

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO–EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO–EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024

PREMIAÇÃO ATRAVÉS DE FOMENTO DA LEI ALDIR BLANC EDITAL 002/2024, MUNICIPIO DE PARAGOMINAS-PA.

ITEM	NOME	TOTAL GERAL	CATEGORIA	OBSERVAÇÃO
001/2024	Fernando Sérgio de Lima Brito	144,00	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
002/2024	Antônio Warley Braga de Jesus	140,00	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
003/2024	Danilo Almeida da Silva	137,00	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
004/2024	Antônio Fabio da Silva Aguiar	121,00	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
005/2024	Ivína Souza Silva	120,00	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
006/2024	Daniel da Silva	117,00	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
007/2024	Luiza Fernanda dos Santos Silva	115,00	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
008/2024	Evelym Moreira Galvão	111,00	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
009/2024	Esmael Costa do Rosário	111,00	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
010/2024	Manoel Rodrigo da Silva de Andrade	108	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
011/2024	Marcio Marcelo Anet da Mata	104,00	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
012/2025	José Nilton da Luz Viterbino	98	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
013/2024	Breno Richard Barros Cardoso	96,00	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
014/2024	Maria Elina Rodrigues de Brito	94,00	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
015/2024	Wanderson Monteiro da Silva	91,00	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
016/2024	Ananda Barbosa Pereira	85,00	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
017/2024	Elson Silva Sousa	84,00	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
018/2024	Naeliton Medeiros Paiva	82,00	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
018/2024	Marinaldo Rodrigues Barbosa	81,00	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
019/2024	Angelica Beatriz Machado	79,00	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
021/2024	Rony Kleyton Viana da Silva	75,00	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
022/2024	Lucas Eduardo da Conceição Moreira	69,00	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
023/2024	Elielson de Sá dos Santos	67,00	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
024/2024	Diego Rodrigues Ferreira	67,00	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
025/2024	Wellington Silva Sousa	63,00	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
026/2024	Vanessa Anselmo Vieira	62,00	PREMIAÇÃO	SUPLENTE
27/2024	Leonardo dos Santos Costa	61,00	PREMIAÇÃO	SUPLENTE

EMPRESA CPINFORMAR, CONSULTORIA PROJETOS E INFORMAÇÃO; CNPJ 04.039.063/0001-02
CNPJ: 04.039.063/0001-02
FRANCISCO FIRMINO DA SILVA FILHO,

PARECERISTAS:
JOSÉ SILVANA DE AZEVEDO FONSECA, (THOMÉ AZEVEDO)
PAULO SOARES SANTOS
ISA SIMEI SOARES MACHADO
FABRICIO MUNIZ DE SOUZA JAIME
TATIANA PEREIRA BRITO
Belém-Pá, 28 de novembro de 2024.

JANE MARIA SILVA VIEIRA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer-SECULT.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A2DB6478

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 199395205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 199395205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	NSU6291	PA	EDIVALDO SILVA	30/06/2024	05:55	TP00042585	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
2	NSU6291	PA	EDIVALDO SILVA	30/06/2024	06:00	TP00042586	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
3	QVZ7B33	PA	ITALO FRANCIS DA SILVA SANTOS	17/07/2024	12:58	TP00038564	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
4	RWM8A46	PA	LUCILENE DA SILVA PINHEIRO	16/07/2024	15:55	TP00033999	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
5	MID1003	PA	RAFAEL CARDOSO DOS SANTOS	12/07/2024	08:00	TP00042584	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

29/11/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:193EC5AA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 199491205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 199491205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QEE4A64	PA	MAYKON ARAUJO TAVEIRA	19/07/2024	20:43	TP00039798	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

29/11/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9A40F2A6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 199653205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 199653205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	NSX6987	PA	ALESSANDRA BARBOSA CARDOSO	23/07/2024	10:30	TP00038569	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
2	QEO5012	PA	ARIOSMAR DA SILVA SANTOS	14/07/2024	19:55	TP00034000	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
3	RSA5I08	TO	VICENTE PEREIRA DA SILVA	21/07/2024	23:50	TP00038568	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
4	RSA5I08	TO	VICENTE PEREIRA DA SILVA	21/07/2024	23:50	TP00038566	50450	DIRIGIR VEICULO COM VALID. DE CNH/PPD VENCIDA MAIS DE 30D
5	RSA5I08	TO	VICENTE PEREIRA DA SILVA	21/07/2024	23:50	TP00038565	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
6	RSA5I08	TO	VICENTE PEREIRA DA SILVA	21/07/2024	23:50	TP00038567	60681	TRANSPOR BLOQ. VIARIO C/ OU S/ SINALIZACAO/DISP AUXILIARES

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso

por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

29/11/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C423FBFE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 20220022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO MARIA-PA**, inscrito no CNPJ sob o n° 17.745.255/0001-86, representada pela Sr.ª. **RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Assistência e Proteção Social, nomeada pelo Decreto Municipal n° 1.492/2024, inscrita no CPF sob o n° 773.070.020-97, doravante denominado **CONTRATANTE,** do outro lado o Sr. **OSMAR PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n.º 813.586.365-91, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 20220022**, originário do Processo Administrativo n° 013/2022-000008, na modalidade de Dispensa de Licitação 008/2022, referente a Locação de imóvel, para o funcionamento do projeto Casa Lar vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município (CREAS), que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o Contrato n° 20220022 a ter sua duração de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, nos termos do art. 57, II, §2º e §4º da Lei Federal nº 8.666/93, por se enquadrar como serviço de prestação de forma contínua, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:
§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
§ 4o Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.
1.2. – Tendo em vista a previsão supra mencionada, e levando em consideração ao princípio da economicidade na administração pública que é uma regra que visa a otimizar o uso de recursos públicos, minimizando gastos e maximizando a arrecadação, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados. Este princípio está previsto no artigo 70 da Constituição Federal e exige que a Administração Pública utilize os recursos de forma consciente e responsável. Ele se baseia na ideia de que o uso adequado dos recursos públicos deve considerar a qualidade e a eficiência dos bens e serviços adquiridos ou prestados.
Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.
1.3 - Deste modo, não seria viável uma mudança, tendo em vista que tanto os servidores como os usuários dos serviços prestados já estão habituados com o imóvel e a sua boa localização, além do prédio já ter as suas acomodações adaptas para atender as necessidades da Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO
2.2 - Passando o contrato supramencionado ter a seguinte vigência:

Item	Serviço	Mês	Prazo de vigência do Contrato	Prazo de vigência do 1° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo	Prazo de vigência do 2° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo	Pedido de Prorrogação	Prazo de vigência do 3° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
001	Locação de imóvel, para o funcionamento do projeto Casa Lar vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município (CREAS).	11	01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024	07 de novembro de 2024	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4,1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 20220022,** a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 28 de novembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 17.745.255/0001-86
Contratante

OSMAR PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 813.586.365-91
Contratado

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:367355D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 20210022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO MARIA-PA**, inscrito no CNPJ sob o n° 17.745.255/0001-86, representada pela Sr.ª. **RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Assistência e Proteção Social, nomeada pelo Decreto Municipal n° 1.492/2024, inscrita no CPF sob o n° 773.070.020-97, doravante denominado **CONTRATANTE,** do outro lado a Sr.ª. **ZILDA MARIA GOMES,** inscrita no CPF sob o n° 300.533.662-04, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 20210022,** originário do Processo Administrativo n° 015/2021-000008, na modalidade de Dispensa de Licitação 008/2021, referente a Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os Programas CADÚNICO, CREAS E CRIANÇA FELIZ, deste Município de Rio Maria-PA, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o Contrato n° 20210022 a ter sua duração de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, nos termos do art. 57, II, §2º e §4º da Lei Federal nº 8.666/93, por se enquadrar como serviço de prestação de forma contínua, senão vejamos:
Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:
§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
§ 4o Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.
1.2. – Tendo em vista a previsão supra mencionada, e levando em consideração ao princípio da economicidade na administração pública que é uma regra que visa a otimizar o uso de recursos públicos, minimizando gastos e maximizando a arrecadação, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados. Este princípio está previsto no artigo 70 da Constituição Federal e exige que a Administração Pública utilize os recursos de forma consciente e responsável. Ele se baseia na ideia de que o uso adequado dos recursos públicos deve considerar a qualidade e a eficiência dos bens e serviços adquiridos ou prestados.
Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.
1.3 - Deste modo, não seria viável uma mudança, tendo em vista que tanto os servidores como os usuários dos serviços prestados já estão habituados com o imóvel e a sua boa localização, além do prédio já ter as suas acomodações adaptas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social e os programas que são ofertados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO
2.2 - Passando o contrato supramencionado ter a seguinte vigência:

Item	Serviço	Mês	Prazo de vigência do Contrato	Prazo de vigência do 1° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo	Prazo de vigência do 2° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo	Prazo de vigência do 3° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo	Pedido de Prorrogação	Prazo de vigência do 4° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
001	Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os Programas CADÚNICO, CREAS E CRIANÇA FELIZ, deste Município de Rio Maria-PA.	12	01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021	01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024	07 de novembro de 2024	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4,1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 20210022,** a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 29 de novembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 17.745.255/0001-86
Contratante

ZILDA MARIA GOMES
CPF: 300.533.662-04
Contratada

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:53F1BEA4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

GABINETE DO PREFEITO
INFORMATIVO Nº 002/2024

INFORMATIVO Nº 002/2024
RESULTADO PRELIMINAR DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS SUBMETIDOS AO EDITAL Nº 001/LEI PAULO GUSTAVO 2024

RESULTADO PRELIMINAR

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo (SELCTUR), torna público a relação parcial de avaliação do mérito cultural das propostas submetidas ao Edital Nº 001/24. A partir da data de publicação, os proponentes poderão interpor recursos com pedido de revisão de nota, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, através do formulário que consta entre os anexos do edital (Anexo I – Formulário de Interposição de Recursos). A solicitação deverá ser enviada, exclusivamente, via sistema de inscrição: https://portal.concursos.grupomassape.com.br/

CATEGORIA A – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

FILME MÉDIA – METRAGEM (01 VAGA) – COTA: R$ 40.000,00

Nº	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	INSCRIÇÃO	NOTA
271	O Valente Fortunato e a Maria Poderosa	RESERVA DE VAGAS	Pessoa Física	**DESCLASSIFIC ADO** (O projeto trata- se de um curta-metragem, não se encaixando na categoria inscrita)
	FILME CURTA – METRAGEM (05 VAGAS) – COTA: R$ 28.000,00			
Nº	**NOME DO PROJETO**	**CATEGORIA**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**
310	Desafios da Inovação: A Jornada de um Jovem Empreendedor	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Jurídica	**46**
311	ENTENDENDO O AUTISMO ABRINDO CAMINHO PARA UMA VIDA PLENA E INDENPEDENTE NO ESPECTRO AUTISTA	RESERVA DE VAGAS	Pessoa Física	**42 + 3 = 45**
312	Restos e Bagaços, o esporte de uma época	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física	**44**
218	Dilema do Cesto de Flores - O FILME	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física	**43**
269	Cachoeira Seca: Vidas e Histórias da Amazônia	RESERVA DE VAGAS	Pessoa Física	**37 + 3 = 40**
314	Cacau de Uruará, sustentando sonhos na Transamazônica	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física	**39**
279	URUARÁ - Cesto de Flores da Transamazônica	RESERVA DE VAGAS	Pessoa Física	**35 + 3 = 38**
208	dedwed dededede	Não informada	Pessoa Física	**DESCLASSIFIC**

				ADO (PROJETO NÃO ANEXADO)
	II CATEGORIA B – WEBSÉRIE (01 VAGA) – COTA: R$ 40.000,00			
Nº	**NOME DO PROJETO**	**CATEGORIA**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**
252	Profissionais Criativos Em Uruará	RESERVA DE VAGAS	Pessoa Física	**44 + 3 = 47**
179	Web Série: Cacau, do Plantio ao Chocolate	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física	**45**
293	Cacau, o ouro da Transamazônica	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física	**36**
172	DESCOBRINDO URUARÁ: AVENTURAS PELA AMAZÔNIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Jurídica	**31**
	III CATEGORIA C – VIDEOCLIPES (04 VAGAS) – COTA: R$ 8.000,00			
Nº	**NOME DO PROJETO**	**CATEGORIA**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**
308	clipe musical gospel	RESERVA DE VAGAS	Pessoa Física	**44 + 3 = 47**
299	GEAZINHO "Festa no Barzinho"	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física	**45**
278	Projeto cultural clipe musical gospel	RESERVA DE VAGAS	Pessoa Física	**41 + 3 = 44**
300	ARROCHA “Paguei pra Ver” e “Pode ir”	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física	**43**
307	Louvor da Terra	RESERVA DE VAGAS	Pessoa Física	**30 + 3 = 33**
306	Video Clip Amazônia	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física	**30**
233	Vídeoclipe - Meus Sonhos	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física	**27**
	IV CATEGORIA D – FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL (02 VAGAS) – COTA: R$ 21.000,00			
Nº	**NOME DO PROJETO**	**CATEGORIA**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**
178	Oficina de Criação de Conteúdo para Marketing Digital: Produção de Fotos e Vídeos para Iniciantes	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física	**47**
317	oficinda de produção	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física	**32**

	CATEGORIA E – MULTILINGUAGENS			
	PRODUÇÃO CULTURAL (02 VAGAS) – COTA: R$ 15.000,00			
Nº	**NOME DO PROJETO**	**CATEGORIA**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**
235	FESTIVAL DA COBRA GRANDE "Ritus Amazônidas"	RESERVA DE VAGAS	Pessoa Física	**45 + 3 = 48**
304	Réveillon do povão	RESERVA DE VAGAS	Pessoa Física	**45 + 3 = 48**
292	DANÇA CRIANÇA: ”Páscoa Solidária”	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Jurídica	**42**
201	Uruará Rock - Tributo ao Rock Nacional	RESERVA DE VAGAS	Pessoa Física	**37 + 3 = 40**
	ARTESANATO (03 VAGAS) – COTA: R$ 11.000,00			
Nº	**NOME DO PROJETO**	**CATEGORIA**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**
272	MÃOS QUE TRANSFORMAM	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física	**47**
270	Raízes Ancestrais: Arte Quilombola e Indígena na Comunidade	RESERVA DE VAGAS	Pessoa Física	**43+3 = 46**

	Cachoeira Seca			
301	Biscuit Uruará "Modelando Sonhos`` ECONOMIA CRIATIVA COM SUSTENTABILIDADE.	Não informada	Pessoa Jurídica	**46**
295	CACAU E EMPREENDEDORISMO: "Uma opção para os jovens de Uruará"	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física	**44**
316	Saberes e Sabores, Uma oportunidade de renda para mulheres.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física	**43**
239	Do retalho a feschion	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física	**41**
296	ZAAZ VEST: "Moda Popular, Empreendedorismo e Inclusão Social"	RESERVA DE VAGAS	Pessoa Física	**36 + 3 = 39**
274	Arte em Pano - A Cultura da Costura Criativa em Uruará	RESERVA DE VAGAS	Pessoa Física	**35 + 3 = 38**
303	Cores e Fios: A Arte de Empreender com o Crochê	RESERVA DE VAGAS	Pessoa Física	**32 + 3 = 35**
289	ARTESANATO EM MIÇANGAS E CROCHES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física	**35**
302	Arte em Fios - A Cultura do Crochê Criativo	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física	**33**
313	Mesa Posta Sem Frescura	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física	**24**
167	ARTE EM CROCHÊ	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física	**DESCLASSIFIC**

				ADO (O PROPONENTE NÃO ANEXOU O PROJETO)
	LITERATURA (02 VAGAS) – COTA: R$ 5.500,00			
Nº	**NOME DO PROJETO**	**CATEGORIA**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**
277	CERQUEIRA "Versos e Sonhos"	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física	**46**
264	Publicação do livro literário Poemas Filosóficos	RESERVA DE VAGAS	Pessoa Física	**42 + 3 = 45**
255	Uruará, uma epopéia amazônica	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física	**40**
187	A Princesinha Roh e o Sapinho Verde - Livro Infantil	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física	**DESCLASSIFIC ADO** (O proponente não anexou o projeto)
	FEIRA E EXPOSIÇÕES (02 VAGAS) – COTA: R$ 25.000,00			
Nº	**NOME DO PROJETO**	**CATEGORIA**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**
305	FEIRA DE ECONOMIA CRIATIVA CULTURAL DE URUARÁ: "Arte, Tradição e Inovação"	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física	**43**
175	Feira de Artesanato de Uruará - Cultura e Tradição em Movimento	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física	**41**
315	Sabores do Pará:tacacá top das galáxias	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física	**DESCLASSIFIC ADO** (O proponente não anexou o projeto)
298	De olho na moda	RESERVA DE VAGAS	Pessoa Física	**DESCLASSIFIC ADO** (O proponente não anexou o projeto)
173	FESTIVAL URUARÁ CESTO DE FLORES AMAZÔNIA	RESERVA DE VAGAS	Pessoa Jurídica	**DESCLASSIFIC ADO** (O proponente não anexou o projeto)

Secretário (a) Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Publicado por:
Selma Hausser
Código Identificador:13F7014A

